



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 116

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	1	23	49
Casa Civil.....		28	
Secretaria de Estado de Governo.....	7	29	49
Secretaria de Estado de Economia.....	8	30	50
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	33	55
Secretaria de Estado de Educação.....	16	38	62
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	16	40	68
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		42	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	17	43	70
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		43	70
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	19	43	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	19		71
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		44	73
Secretaria de Estado de Comunicação.....		44	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		44	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana.....		44	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			77
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		45	77
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			78
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		46	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	20	46	78
Secretaria de Estado de Turismo.....		46	79
Secretaria de Estado de Trabalho.....	22	46	79
Controladoria Geral.....		47	
Defensoria Pública.....		47	
Tribunal de Contas.....		48	
Ineditorial.....			79

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.322 DE 2021

(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa o Convênio ICMS 13/21, de 26 de fevereiro de 2021, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS incidente nas operações e correspondentes prestações de serviço de transporte realizadas com o equipamento respiratório Elmo, suas partes e peças, utilizado no âmbito das medidas de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARSCoV-2).

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS 13/21, de 26 de fevereiro de 2021, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do Imposto sobre Operações

relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS incidente nas operações e correspondentes prestações de serviço de transporte realizadas com o equipamento respiratório Elmo, suas partes e peças, utilizado no âmbito das medidas de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, vigorando os efeitos do benefício previsto no Convênio ICMS 13/21, em âmbito distrital, somente durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 2.284, de 2 de abril de 2020, e prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 2.301, de 17 de dezembro de 2020, consideradas eventuais novas prorrogações, limitadas a 31 de dezembro de 2021.

Brasília, 21 de junho de 2021
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.323 DE 2021

(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa o Convênio ICMS nº 63/20, de 30 de julho de 2020, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS incidente nas operações e correspondentes prestações de serviço de transporte realizadas no âmbito das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARSCoV-2), e o Convênio ICMS nº 01/21, de 21 de janeiro de 2021, que revigora, dispõe sobre a adesão dos Estados do Amazonas, Mato Grosso do Sul, Pará, Rio de Janeiro e do Distrito Federal e altera o Convênio ICMS 63/20, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS incidente nas operações e correspondentes prestações de serviço de transporte realizadas no âmbito das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARSCoV-2).

Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS nº 63/20, de 30 de julho de 2020, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS incidente nas operações e correspondentes prestações de serviço de transporte realizadas no âmbito das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 2º Fica homologado o Convênio ICMS nº 01/21, de 21 de janeiro de 2021, que revigora, altera e dispõe sobre a adesão do Distrito Federal e de outros Estados ao Convênio ICMS nº 63/20.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de janeiro de 2021, data da publicação da ratificação nacional do Convênio ICMS nº 01/21 pelo Ato Declaratório nº 1, de 26 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz.

Brasília, 21 de junho de 2021
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.868, DE 22 DE JUNHO DE 2021

(Autoria do Projeto: Deputado Delmasso)

Institui a Política de Estímulo à Prática de Atividades Náuticas no Lago Paranoá.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui a Política de Estímulo à Prática de Atividades Náuticas no Lago Paranoá, seja ela comercial, esportiva, amadora ou profissional, por parte de pessoas físicas, empresas, microempreendedores individuais, entidades náuticas do Distrito Federal, entre outros.

Art. 2º Para os fins dispostos nesta Lei, considera-se atividade náutica:

I – passeio turístico ou recreativo com embarcação própria para essa atividade (escuna, barco a motor e similares);

II – passeio com inflável rebocado com embarcação motorizada (banana boat e similares);
 III – aluguel de embarcação a propulsão humana (caiaque, stand-up paddle e similares).
 Parágrafo único. A exploração das atividades constantes neste artigo, bem como das atividades não especificadas nos incisos acima, depende de prévia regulamentação do poder público.

Art. 3º A prática de atividades náuticas exploradas no Lago Paranoá deve observar:

I – a preservação e preocupação com o meio ambiente, dando-se atenção especial à vegetação nativa e à poluição da água e respeitando-se todas as determinações estabelecidas pela Marinha do Brasil, em especial o Decreto federal nº 2.596, de 18 de maio de 1998 (Regulamento da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário – RLesta);

II – a disponibilização, de forma visível, de um painel com licenças, alvarás, telefones úteis, nomes de responsáveis e tabela de preços das atividades;

III – o respeito a um distanciamento mínimo entre cada modalidade;

IV – a exigência de curso de primeiros socorros e salvamento para instrutores, professores e demais exploradores de atividades náuticas, podendo ser realizado pelas entidades náuticas do Distrito Federal, desde que credenciadas pela Marinha do Brasil Capitania Fluvial de Brasília e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

V – a solicitação de preenchimento de termo de responsabilidade, a ser assinado pelos alunos ou, sendo estes menores, por seus representantes legais, antes do início da aula ou utilização do equipamento.

Parágrafo único. As práticas de que trata esta Lei devem ser acompanhadas por instrutor do início ao fim de cada atividade.

CAPÍTULO II

DA CONCESSÃO DE LICENÇA

Art. 4º As atividades a que se refere o art. 2º são permitidas no Lago Paranoá, respeitadas as quantidades de licenças de funcionamento, embarcações e equipamentos, conforme regulamentação específica do poder público.

Parágrafo único. As atividades a que se refere o caput são realizadas no Lago Paranoá desde que observado o plano de manejo da área de proteção ambiental – APA do Lago Paranoá.

Art. 5º O licenciado deve colocar, no local em que estiver exercendo a atividade, uma placa móvel visível, medindo 60 centímetros de largura por 80 centímetros de altura, posta a uma altura de 1,60 metro do solo, com informações sobre as vedações contidas no art. 4º, sobre as vedações específicas de cada atividade e sobre ser proibida aos banhistas a permanência nos limites das raia demarcativas; e a colocação e a remoção da placa devem ser realizadas diariamente pelo licenciado.

Art. 6º As atividades a que se refere o art. 2º somente podem ser exploradas por sociedade empresarial, empresário individual, microempreendedores individuais e entidades náuticas do Distrito Federal devidamente credenciadas pelo órgão competente.

§ 1º A especificidade do alvará de licença deve considerar o tipo de embarcação e equipamento a ser utilizado, quando for o caso.

§ 2º A embarcação e os equipamentos a serem utilizados devem estar em nome da empresa ou de seus sócios, de empresário individual, microempreendedor individual ou entidade náutica, sendo obrigatória a apresentação de toda a documentação comprobatória de regularidade, conforme regulamentação específica do poder público.

Art. 7º Constituem obrigações, para o licenciado explorar a prática de atividades náuticas no Lago Paranoá:

I – prestar os serviços conforme estabelecido pelo poder público e pelas respectivas atualizações que regulamentem as atividades náuticas comercialmente exploradas no Lago Paranoá;

II – instalar equipamentos de sinalização (boias ou sinalizadores flutuantes) em toda a área de navegação autorizada pelo poder público;

III – fornecer aos usuários equipamentos de segurança e instruções básicas sobre os cuidados em praticar os esportes em locais sinalizados;

IV – manter em seu poder, para apresentação sempre que solicitado pela autoridade fiscal, a licença de funcionamento e os demais documentos afetos à atividade;

V – disponibilizar, no local da prestação de serviços, tabela de preços ao usuário, com medidas de no mínimo 1 metro X 0,60 metro;

VI – zelar pela limpeza do espaço de atuação, num raio de 30 metros, e disponibilizar recipientes para a coleta de resíduos no local, bem como transportá-los diariamente para local adequado.

Art. 8º Na análise do cancelamento da licença de funcionamento, deve ser observado se:

I – a atividade licenciada permaneceu paralisada por mais de 90 dias, sem justificativa ou com justificativa julgada improcedente pela autoridade competente;

II – o licenciado exerceu a atividade fora do local determinado pelo poder público;

III – o licenciado transgrediu o disposto nesta Lei e em regulamentação específica do poder público;

IV – a licença foi rescindida por iniciativa da concedente, desde que devidamente justificada e de acordo, no que couber, com o estabelecido nas legislações pertinentes e no caso de descumprimento das normas contratuais e cláusulas do edital de credenciamento.

CAPÍTULO III

DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DOS LICENCIADOS

Art. 9º As atividades devem ser suspensas quando:

I – o poder público, temporariamente, necessitar do local para a promoção de eventos, sem caráter indenizatório para os cofres públicos;

II – forem impróprias as condições meteorológicas ou do Lago.

Art. 10. O licenciado deve prestar imediato socorro às pessoas que estiverem sob sua responsabilidade durante a atividade e, em parceria com o poder público, deve auxiliar em qualquer outro tipo de acidente ocorrido nas imediações de seu local de trabalho, mesmo que não esteja diretamente envolvido do evento.

Art. 11. O licenciado deve seguir todos os procedimentos recomendados em regulamentos atinentes à atividade licenciada, às normas desta Lei e às demais normas de regência.

CAPÍTULO IV

DA EMBARCAÇÃO PARA PASSEIO TURÍSTICO OU RECREATIVO

Art. 12. Quando o passeio se destina exclusivamente a menores de 18 anos de idade desacompanhados de seu respectivo responsável, é obrigatório:

I – nomeação expressa de um responsável pelo grupo, devendo ele ser escolhido pelos pais;

II – declaração expressa dos pais de que conhecem e consentem com o passeio;

III – 1 salva-vidas para cada grupo de 50 menores.

Parágrafo único. O disposto no inciso III é dispensado ao profissional condutor da embarcação que obtenha o certificado de formação de salva-vidas.

CAPÍTULO V

DO PASSEIO DE INFLÁVEL REBOCADO POR EMBARCAÇÃO MOTORIZADA

Art. 13. A utilização de embarcação fica limitada à quantidade de unidades a ser estabelecida pelo poder público.

Art. 14. passeio de inflável rebocado por embarcação motorizada deve ser vedado a:

I – menores, com idade entre 5 anos e 1 dia e 12 anos, desacompanhados de seus responsáveis;

II – pessoas sem colete salva-vidas.

Parágrafo único. A lotação máxima de pessoas no inflável deve corresponder à quantidade de alças de apoio disponíveis no equipamento, conforme registro do número de pessoas no boletim do seguro obrigatório.

Art. 15. A embarcação motorizada responsável por rebocar o inflável deve ter um nadador salva-vidas para acompanhamento visual e socorro dos usuários, quando necessário.

Art. 16. O condutor da embarcação rebocadora do inflável deve observar os seguintes critérios de procedimento:

I – zelar para que os usuários permaneçam com coletes salva-vidas, sentados e com as mãos na alça de suporte durante o passeio;

II – não derrubar os usuários enquanto o inflável estiver em movimento ou fora do local da raia;

III – navegar a mais de 200 metros e a menos de ½ milha da orla.

§ 1º A saída e a chegada devem assumir um rumo perpendicular à orla até 200 metros da linha de drenagem.

§ 2º Toda saída e toda chegada da embarcação devem ser feitas de forma perpendicular à linha-base e com velocidade inferior a 5 nós, preservando-se a segurança dos banhistas e dos outros praticantes de atividades náuticas.

Art. 17. A embarcação rebocadora do inflável ou similares para práticas de atividades náuticas deve possuir cordão mata motor para todas as embarcações e, caso não tenha o cordão mata motor, deve possuir grade de proteção do hélice, nos termos da Lei federal nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário – Lesta).

CAPÍTULO VI

DO ALUGUEL DE EMBARCAÇÕES A PROPULSÃO HUMANA

Art. 18. Os caiaques devem ser fechados na abertura do dreno com o fechamento original e não com qualquer outro objeto improvisado.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Parágrafo único. O licenciado deve dispor, no local da locação, de um bote pequeno não motorizado, para socorro, o qual deve permanecer sempre próximo aos caiaques de aluguel em uso.

Art. 19. Os passeios com embarcação a propulsão humana devem ser vedados nos seguintes casos:

- I – para usuários sem colete salva-vidas;
- II – para menores de 18 anos de idade sem autorização dos pais;
- III – em área onde seja impossibilitada a visualização do usuário.

Parágrafo único. É vedado atravessar com a embarcação ou passar defronte das raia de entrada e saída das embarcações.

Art. 20. Os passeios de stand-up paddle devem observar o seguinte:

- I – do ponto de apoio:
 - a) o padrão para estruturas de apoio da área, como tendas, barracas, bandeiras e demais estruturas, deve atender a exigências estabelecidas pelo poder público;
 - b) a instalação deve atentar-se para a preservação do meio ambiente, devendo ser dada atenção especial à vegetação nativa e à não poluição da água;
 - c) o trânsito de pessoas não pode ser prejudicado pela estrutura de apoio, e as pranchas que não estiverem sendo utilizadas devem permanecer embaixo da estrutura física;
 - d) a estrutura de apoio deve ter, de forma visível, um painel com as licenças, alvarás, telefones úteis, nome dos responsáveis e tabela de preços das atividades;
 - e) deve haver distanciamento mínimo entre os prestadores de serviço;

II – da estrutura técnica:

- a) as pranchas oferecidas para a exploração da atividade devem ter a popa e a proa arredondadas, com deque de superfície antiderrapante, possuir leash (corda de segurança) e estar em bom estado de conservação, sem qualquer fissura pontiaguda ou cortante que possa oferecer risco ao usuário;
- b) cada prancha deve ter remo em bom estado de conservação;
- c) deve ser observada a capacidade da estrutura quanto à quantidade máxima de pranchas trafegando ao mesmo tempo;

III – da estrutura de segurança:

- a) coletes salva-vidas, os quais devem possuir apitos, nos termos da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário – Lesta;
- b) pelo menos 1 par de rádios comunicadores à prova de água, para contato entre terra e água;
- c) disponibilização de remos, os quais devem ser marcados com fita sinalizadora;
- d) não realização de atividade quando as condições meteorológicas forem desfavoráveis;
- e) disponibilização e utilização de colete salva-vidas, devidamente homologado, por usuário;
- f) plano de emergência, o qual deve incluir lista sequencial de procedimentos de primeiros socorros, ficha com telefones de emergência e definição dos papéis de cada profissional;
- g) instrutor, o qual é responsável pela segurança dos praticantes da modalidade;
- h) kit de primeiros socorros para pequenos ferimentos;
- i) banner ou placa contendo código de conduta e telefones visíveis das principais unidades de resgate da área, além dos números da polícia, bombeiros, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu e resgate aéreo da região, localizado de forma visível para todos os alunos e praticantes.

§ 1º O funcionamento das escolas de stand-up paddle deve ser regulamentado pelo poder público, respeitados os seguintes critérios:

- I – as aulas podem ser ministradas por profissional de educação física inscrito no Conselho Regional de Educação Física ou por profissionais credenciados ou autorizados pela Marinha do Brasil ou outro órgão competente;
- II – os professores da modalidade stand-up paddle podem comprovar a aptidão pelo histórico em competições, torneios, eventos comemorativos ou atividades afins;
- III – dos instrutores deve ser requerida a capacidade de abordar assuntos de segurança, salvamento, qualidade técnica, condições meteorológicas e padronização;
- IV – os professores e instrutores devem estar inscritos em entidades representativas e regulamentadoras do esporte no Distrito Federal;
- V – dos professores é exigida a apresentação de atestado médico comprovando plena capacidade para ministrar as aulas;
- VI – dos professores é exigida comprovação de realização de curso de primeiros socorros e salvamento;
- VII – as escolas devem funcionar das 6 horas às 18 horas, podendo esse tempo ser prorrogado por 30 minutos, para o encerramento de suas atividades;
- VIII – as escolas devem observar a capacidade da estrutura quanto às quantidades máximas de pranchas trafegando ao mesmo tempo, as quais devem ser apropriadas para a prática de stand-up paddle;
- IX – nos casos de dano ao local, a reparação é de inteira responsabilidade da pessoa responsável pelo ponto.

§ 2º Quando do processo para obtenção da licença de funcionamento das escolas, bem como da licença para realização de eventos e campanhas promocionais com o seguimento de stand-up paddle, as associações representativas do setor náutico no Distrito Federal devem ser consultadas pelo poder público.

CAPÍTULO VII DAS INFRAÇÕES

Art. 21. Toda ação ou omissão que contrarie as disposições desta Lei constitui infração a ser regulamentada pelo poder público, excetuadas as condutas criminosas enquadradas na legislação penal.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os bares, restaurantes e condomínios que circundam o Lago Paranoá devem adaptar seus píeres para possibilitar o embarque e desembarque de passageiros com a devida segurança, conforme regulamentado pela autoridade competente.

Art. 23. A Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal deve regulamentar o registro ou credenciamento dos agentes ou operadores de turismo náutico, bem como promover a sua divulgação em seu sítio eletrônico ou em aplicativos, contribuindo para a divulgação e uso desse tipo de turismo no Distrito Federal.

Art. 24. Somente autoridade competente, dentro dos limites estabelecidos nesta Lei, pode regulamentar, fixar placas, impor regras ou limites para a comercialização, o funcionamento, o embarque, desembarque ou circulação de pessoas, relativamente a passeios em embarcações ou à prática do turismo náutico no Distrito Federal.

Parágrafo único. A afixação de placas ou a imposição de regras de comercialização, funcionamento, embarque, desembarque ou circulação de pessoas, sem expressa autorização do poder público, sujeita o infrator a multa de R\$1.000,00, dobrada a cada reincidência.

Art. 25. O Poder Executivo pode regulamentar esta Lei.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.869, DE 22 DE JUNHO DE 2021 (Autoria do Projeto: Deputado Hermeto)

Torna obrigatória a afixação de avisos sobre as infrações aplicadas pela utilização indevida das vagas reservadas em estacionamento privado.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É obrigatória, nos estacionamentos privados com reserva de vagas para idosos e pessoas com deficiência, a afixação de avisos sobre a gravidade da infração e aplicação pecuniária de multa, na forma do disposto no art. 181, XX, da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º Os avisos a que se refere o caput devem conter os seguintes dizeres: “A utilização indevida das vagas legalmente reservadas a idosos e pessoas com deficiência é punível com infração gravíssima, além de multa, na forma do Código de Trânsito Brasileiro.”

§ 2º Para fins de reclamações e denúncias, os cartazes a que se refere o caput devem informar o número do telefone do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

§ 3º Os cartazes de que trata esta Lei devem ser afixados em local estratégico que facilite a sua visualização pelo público, e suas medidas devem facilitar a sua leitura.

Art. 2º As infrações ao disposto nesta Lei sujeitam os infratores, respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa, cumulativamente, às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor:

I – advertência;

II – multa, na forma do regulamento, cobrada em dobro em caso de reincidência.

Parágrafo único. Considera-se infração toda ação ou omissão que importe inobservância dos preceitos desta Lei.

Art. 3º Cabe aos órgãos competentes a fiscalização do cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.870, DE 22 DE JUNHO DE 2021 (Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços continuados celebrados com a administração direta e indireta do Distrito Federal durante todo o período de vigência do estado de calamidade pública reconhecido, em decorrência da pandemia de Covid-19, pelo Decreto Legislativo nº 2.284, de 2020, da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a administração pública direta e indireta autorizada a promover medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços continuados, visando à manutenção do emprego e da renda dos trabalhadores de empresas prestadoras de serviços terceirizados no Distrito Federal.

§ 1º São consideradas medidas excepcionais para efeitos desta Lei:

I – autorização para realização de atividade terceirizada de forma remota;

II – suspensão temporária parcial da execução do contrato, em razão de excepcional circunstância, sem qualquer desconto ou penalidade;

III – suspensão temporária total da execução do contrato, em razão de excepcional circunstância, sem qualquer desconto ou penalidade, por até 90 dias;

IV – suspensão da execução do contrato, devidamente justificada, em razão de paralisações totais superiores a 90 dias.

§ 2º As medidas excepcionais de que trata o caput são aplicadas aos serviços prestados durante o período de vigência do estado de calamidade pública reconhecido, em decorrência da pandemia de Covid-19, pelo Decreto Legislativo nº 2.284, de 2020, da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 3º Para os fins desta Lei, consideram-se serviços continuados:

I – os serviços de:

- a) vigilância ostensiva armada, desarmada e segurança patrimonial;
- b) controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios;
- c) recepção;
- d) limpeza, asseio e conservação predial;
- e) brigada contra incêndio e pânico;

II – outros serviços que constituam necessidade permanente do órgão ou da entidade contratante, que se repitam sistemática ou periodicamente, ligados ou não à sua atividade fim, ainda que sua execução seja realizada de forma intermitente ou por diferentes trabalhadores e que a contratada utilize mão de obra não eventual para a prestação do serviço.

§ 4º Como medida excepcional, a administração pública fica autorizada a redimensionar o contingente de trabalhadores presentes nas unidades administrativas para execução dos serviços continuados.

§ 5º Ato do Poder Executivo estabelecerá as demais medidas excepcionais.

Art. 2º O disposto no art. 1º, § 4º, somente se aplica à empresa prestadora de serviços continuados que não tenha celebrado acordos de redução proporcional de jornada e de salário e de suspensão temporária do contrato de trabalho, instituídos pela Lei federal nº 14.020, de 6 de julho de 2020.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, a empresa deve apresentar à administração pública declaração de que não aderiu ao Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, instituído pelo Governo Federal, em relação aos empregados alcançados pelos contratos firmados entre a empresa e o Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.223, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Aprovação do Projeto Urbanístico - URB 135/2018, referente à regularização fundiária da Aris Primavera, situado na Região Administrativa de Taguatinga - RA-III.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela LC nº 854, de 15 de outubro de 2012, Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00392-00006838/2019-12, DECRETA::

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico referente à regularização fundiária da ARIS Primavera, situado na Região Administrativa de Taguatinga - RA-III, consubstanciado Memorial Descritivo - MDE 135/2018; Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 135/2018 e Projeto de Urbanismo - URB 135/2018.

Art. 2º A aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto está excluída da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§ 1º, 3º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A exclusão da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.224, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI nº 00040-00012288/2021-59, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Fica transferido para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, o cargo relacionado no Anexo I.

Art. 3º Fica redistribuído do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este ato, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do

Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, dos parágrafos 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 5º do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.224, de 22 de junho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO - SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - COORDENADORIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ÁREAS SOCIAIS - DIRETORIA DE GESTÃO DE ORÇAMENTO DE ÁREAS SOCIAIS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGHR 02900359).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.224, de 22 de junho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO - SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - COORDENADORIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ÁREAS SOCIAIS - DIRETORIA DE GESTÃO DE ORÇAMENTO DE ÁREAS SOCIAIS - Diretor, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 42.225, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e no Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00480-00002344/2021-12, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.225, de 22 de junho de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGHR 00001103) - SECRETARIA EXECUTIVA DE ÉTICA PÚBLICA - Secretário Executivo, CNE-01, 01 (SIGHR 00701274) - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Chefe, CPE-06, 01 (SIGHR 03100839).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.225, de 22 de junho de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-04, 01; Assessor, CPC-07, 01 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Chefe, CNE-06, 01 - OUVIDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - Assessor, CPC-08, 02.

DECRETO Nº 42.226, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei 6.525, de

1º de abril de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e ainda nos termos do processo SEI 00020-00020052/2021-61 DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos respectivos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADE ADMINISTRATIVA, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.226, de 22 de junho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA-GERAL - SUBSECRETARIA-GERAL DE APOIO TÉCNICO, OPERACIONAL E CIENTÍFICO - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 01900930) - PROCURADORIA-GERAL DO CONTENCIOSO - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 01900844); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 01900840).

ANEXO II

UNIDADE ADMINISTRATIVA, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 42.226, de 22 de junho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Técnico, CC-02, 01 - SECRETARIA-GERAL - SUBSECRETARIA-GERAL DE APOIO TÉCNICO, OPERACIONAL E CIENTÍFICO - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, CPC-05, 01 - DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO CRÉDITO - Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 42.227, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, na Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, no Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 04000-00000402/2021-25, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal para o Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo de Natureza Especial a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.227, de 22 de junho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE DIVULGAÇÃO - ACESSORIA DE PAUTA - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 05800309) - ACESSORIA DE FOTOGRAFIA - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 05800321) - ACESSORIA DE PROJETOS E INTERAÇÃO DIGITAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 05800335) - SUBSECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE TRANSPORTE - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGRH 00103122).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.227, de 22 de junho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE DIVULGAÇÃO - Assessor Especial, CNE-04, 01 - ACESSORIA DE FOTOGRAFIA - Assessor Especial, CNE-05, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE TRANSPORTE - Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 42.228, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal os cargos listados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejada no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, mantidas suas estruturas administrativas e de cargos em comissão e seus atuais ocupantes, as seguintes unidades:

I - a Gerência do Complexo Aquático Cláudio Coutinho, da Diretoria do Ginásio Nilson Nelson, Complexo Aquático Cláudio Coutinho e Autódromo Internacional Nelson Piquet, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, para a Diretoria de Espaços Esportivos, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, mantido o cargo em comissão e seu atual ocupante.

II - a Gerência do Ginásio Nilson Nelson, da Diretoria do Ginásio Nilson Nelson, Complexo Aquático Cláudio Coutinho e Autódromo Internacional Nelson Piquet, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, para a Diretoria de Espaços Esportivos, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, mantido o cargo em comissão e seu atual ocupante.

III - a Coordenação Administrativa dos Centros Olímpicos e Paralímpicos da Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos, para a Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, mantidos os cargos em comissão e seus atuais ocupantes.

IV - a Diretoria de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos da Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos para a Coordenação dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, mantidas as estruturas administrativas e de cargos em comissão e seus atuais ocupantes.

V - as Diretorias do Centro Olímpico e Paralímpico de Samambaia, de São Sebastião, da Estrutural e do Recanto das Emas, da Coordenação de Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XII, XIV e XV, da Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos, para a Unidade de Coordenação dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

VI - as Diretorias do Centro Olímpico e Paralímpico do Riacho Fundo, de Planaltina, Davi Henrique Conrado Meira e do Gama, da Coordenação de Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XVII, VI, V e II, da Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos, para a Unidade de Coordenação dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

VII - as Diretorias do Centro Olímpico e Paralímpico do Setor O, do Parque da Vaquejada, de Brazlândia e de Santa Maria, da Coordenação de Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas IX, IV e XIII, da Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos, para a Unidade de Coordenação dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

Art. 5º Ficam alteradas as nomenclaturas das seguintes unidades no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, mantendo suas estruturas administrativas e de cargos em comissão existentes e seus atuais ocupantes:

I - a Gerência de Programação da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Políticas do Esporte, passa a denominar-se Gerência de Desenvolvimento.

II - a Gerência do Ginásio Nilson Nelson, da Diretoria do Ginásio Nilson Nelson, Complexo Aquático Cláudio Coutinho e Autódromo Internacional Nelson Piquet, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, passa a denominar-se Gerência do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade.

III - a Diretoria do Ginásio Nilson Nelson, Complexo Aquático Cláudio Coutinho e Autódromo Internacional Nelson Piquet, da Coordenação de Espaços Esportivos, da

Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, passa a denominar-se Diretoria de Programas e Projetos de Esporte e Lazer.

IV - a Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, passa a denominar-se Coordenação de Programas, Projetos e Espaços Esportivos.

Art. 6º Os Cargos a seguir especificados ficam remanejados no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, mantendo-se os seus atuais ocupantes:

I - o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH nº 05500600, de Assessor, da Gerência de Programação, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Políticas do Esporte para a Gerência de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Políticas do Esporte.

II - o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 05500607, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos para o Gabinete.

III - o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05500530, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete para a Gerência de Documentação Administrativa, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral.

IV - o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 05500697, de Assessor, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos para a Unidade de Coordenação dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos.

V - o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 05500695, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos para a Unidade de Coordenação dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos.

VI - o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 05500694, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos para a Unidade de Coordenação dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos.

VII - o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 00800352, de Assessor, da Coordenação de Políticas de Esporte e Inclusão para a Diretoria de Programas e Projetos de Esporte e Lazer, da Coordenação de Programas, Projetos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos.

VIII - o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00001950, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, para o Gabinete.

IX - o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000811, de Assessor, da Diretoria de Eventos de Modalidades Esportivas, da Coordenação de Eventos de Modalidades Esportivas, Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas para a Coordenação de Eventos de Modalidades Esportivas, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas.

X - o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05500555, de Assessor, da Diretoria de Eventos de Modalidades Esportivas, da Coordenação de Eventos de Modalidades Esportivas, Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas para a Coordenação de Eventos de Modalidades Esportivas, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas.

XI - o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05500583, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Assessoria de Comunicação.

XII - o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05500537, de Assessor Especial, da Assessoria de Obras e Infraestrutura de Esporte Lazer, do Gabinete, para Assessor Especial, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos;

XIII - o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05500699, de Assessor Especial, da Coordenação de Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XVII, VI, V e II, da Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos, para a Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos comissionados a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.228, de 22 de junho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CPE-03, 01 (SIGRH 00000642) - SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DO ESPORTE - Assessor Especial, CPE-04, 01 (SIGRH 03102227) - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 05500515) - SECRETARIA EXECUTIVA DE FUTEBOL E APOIO AO DESPORTO - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 00001951) - SUBSECRETARIA DE CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - UNIDADE DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS

CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - Chefe, CPE-04, 01 (SIGRH 05500681) - COORDENAÇÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVAS XII, XIV, XXV E XV - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 05800217) - COORDENAÇÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS IX, IV E XIII - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 05500702) - SUBSECRETARIA DE PROJETOS E MODALIDADES ESPORTIVAS - COORDENAÇÃO DE PROJETOS E MODALIDADES ESPORTIVAS - Coordenador, CPE-05, 01 (SIGRH 07900062) - DIRETORIA DE EVENTOS DE MODALIDADES ESPORTIVAS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 05500513) - SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 05500574).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.228, de 22 de junho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CPC-03, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CPE-05, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DO ESPORTE - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FUTEBOL E APOIO AO DESPORTO - Assessor Especial, CPE-05, 01 - UNIDADE DE FUTEBOL E APOIO AO DESPORTO ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO - Chefe, CPE-04, 01 - SUBSECRETARIA DE PROJETOS E EVENTOS DE MODALIDADES ESPORTIVAS - COORDENAÇÃO DE PROJETOS E MODALIDADES ESPORTIVAS - Coordenador, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - Assessor Especial, CNE-06, 01 - UNIDADE DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - Chefe, CPE-05, 01 - SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - Assessor Especial, CNE-08, 01.

DECRETO Nº 42.229, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00064-00001939/2021-06, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

Art. 2º Ficam transferidos da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.229, de 22 de junho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS - DIRETORIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 55500003) - CONSELHO DELIBERATIVO - Secretário Executivo, CNE-07, 01 (SIGRH B5000009) - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGRH 0000339) - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 55500012) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Técnico, CPC-01, 01 (SIGRH 55500017) - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 55500090).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.229, de 22 de junho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS - DIRETORIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor Técnico, CPC-03, 01 - CONSELHO DELIBERATIVO - Secretário Executivo, CNE-08, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CC-04, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS - Chefe, CPC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 42.230, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a alteração na estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00094-00002969/2021-10, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se referem este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.230, de 22 de junho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU - DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 01100614) - GERÊNCIA DE TRATAMENTO - Assistente, CPC-04, 01 (SIGRH 01100638) - DIRETORIA TÉCNICA - GERÊNCIA DE NORMAS, PROCEDIMENTOS E MANUAIS - NÚCLEO DE NORMALIZAÇÃO - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 01100502).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.230, de 22 de junho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU - DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA - Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CPC-06, 01.

DECRETO Nº 42.231, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Altera a estrutura administrativa da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do processo 04018-00000677/2021-14, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos seus respectivos cargos a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do

Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.231, de 22 de junho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00002052) - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00702420).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.231, de 22 de junho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CPC-03, 02 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, CC-08, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 18 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 37, de 09 de março de 2021, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2021, página 2, o ato que regulamentou no âmbito da Administração Regional de Ceilândia o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, face a pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Continuar em regime de teletrabalho somente os servidores que se enquadrarem nos incisos I, II, III, e IV, do parágrafo 6º, do decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 19, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2021, página 11, o ato que Instaurou Procedimento de Sindicância para apuração dos fatos noticiados no processo 00020-00035643/2020-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com a Instrução Normativa nº 02, de 28 de maio de 2014 SEPLAG/DF resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância para apuração dos fatos noticiados no processo 00020-00035643/2020-51.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, instituída pela Ordem de Serviço nº 26 de 03 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 108, de 10 de junho de 2019, Alterada pela Ordem de Serviço nº 31, de 24 de junho de 2020, DODF nº 120, de 29 junho de 2020, para apuração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (tinta dias) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 20, de 13 de abril de 2021, publicada no DODF nº 71, de 16 de abril de 2021, página 05, o ato que Instaurou Procedimento de Sindicância para apuração dos fatos noticiados no processo 00144-0001708/2020-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com a Instrução Normativa nº 02, de 28 de maio de 2014 SEPLAG/DF resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância para apuração dos fatos noticiados no processo 00144-00001708/2020-31.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, instituída pela Ordem de Serviço nº 26, de 03 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 108, de 10 de junho de 2019, Alterada pela Ordem de Serviço nº 31, de 24 de junho de 2020, DODF nº 120, de 29 junho de 2020, para a devida apuração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (tinta dias) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 24, de 31 de maio de 2021, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2021, página 28.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Parágrafo primeiro do Art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o memorando nº 28/2021 RA-AC/GAB/CPS (de 16/06/2021) da Comissão Permanente de Sindicância, resolve:

Art. 1º Prorrogar os Processos Administrativos de Sindicância (00300-00000058/2021-57); (00300-00001046/2020-69); (00300-00001211/2020-82); (00300-00001147/2020-30); (00300-00001082/2020-22) e (00300-00000680/2021-65), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração, por até 30 (trinta) dias, para a conclusão dos mesmos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L, do Art. 42, do Decreto nº 38.094/2017, e em observância ao Art. 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar 00300-00001045/2020-14, instaurado conforme a Ordem de Serviço nº 52, de 14 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2020, página 04.

Art. 2º Decidir em acolher, na íntegra, o Relatório Final Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L, do Art. 42, do Decreto nº 38.094/2017, e em observância ao Art. 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Administrativo Disciplinar 00300-00001168/2020-55, instaurado conforme a Ordem de Serviço nº 60, de 17 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2020, página 02.

Art. 2º Decidir em acolher, na íntegra, o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os incisos IV, V, IX, XI, XLVII, LXVIII do artigo 42, do Regimento Interno da Administração Regional de Águas Claras - RA-AC, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fundamento na Portaria Conjunta nº 06/SESP/SUCAR, de 14 de março de 2002 e no artigo 6º, do Decreto nº 33.882, de 29 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Publicar a cassação da Consulta de Viabilidade DFP1800119756, vinculada ao CNPJ 31.556.379/0001-44, Empresa S.R.E BAR & RESTAURANTE LTDA, nos termos do artigo 16, inciso VI da Lei 4.257/08 c/c artigo 35, inciso V, da Lei 5.547/2015, por infringência ao disposto no artigo 14, incisos VI, X, XII, XIII, XIV e XVI da Lei 4.257/08, devidamente apurado nos autos do Processo Administrativo 00300-00000838/2019-82 e 00300-00000133/2020-07, respeitados os trâmites legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 38/2021

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 21 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, CONSIDERANDO o Enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), CONSIDERANDO o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, CONSIDERANDO o art. 109 da Lei nº 4.567/2011, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Termo de Exclusão nº 08/2020 - SEEC/SEF/SUREC (40147011), assinado em 14/05/2020, publicado no DODF nº 92, de 18 de maio de 2020, páginas 02 e 03, doc. (40329721), relativo a PORTO A PORTO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CFDF: 07.838.391/002-88, CNPJ: 00.069.957/0006-07 à vista do Despacho SEEC/SEF/SUREC/CPSIT/GGMAF (64327343), nos autos do processo 00020-00022379/2021-77. Publique-se e intime-se a contribuinte.

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 19, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20210618--131212, SPRAYING SYSTEMS DO BRASIL LTDA, 52.462.215/0001-28, Ao escriturar a NF-e de aquisição e devolver as mercadorias, tem-se que a empresa destinatária é a verdadeira detentora do direito ao ICMS-ST, pago por meio da GNRE. Nos termos do artigo 15, combinado com artigo 333, §3º do Decreto nº 18.955/1997, cabe restituição do ICMS/ST das mercadorias devolvidas somente ao contribuinte substituído. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 26, de 11 de junho de 2021, publicada no DODF nº 110, de 15 de junho de 2021, página 03, o ato referente a aprovar os cadastros de estabelecimentos para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS., ONDE SE: "...CENTRAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, Licença Sanitária nº FAR.00179-18/2021, Autorização nº 1224/2021, CNPJ: 39.608.805/0001-52, Endereço QS 410 CONJUNTO L LOTE 02 LOJA 02 - SAMAMBAIA/DF...", LEIA-SE: "...CENTRAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, Licença Sanitária nº FAR.00179-18/2021, Autorização nº 1224/2021, CNPJ: 39.608.805/0001-58, Endereço QS 410 CONJUNTO L LOTE 02 LOJA 02 - SAMAMBAIA/DF...".

Art. 2º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA DE PAULA LTDA, Licença Sanitária nº FAR 0070-06/2021, Autorização nº 1226/2021, CNPJ: 38.302.095/0001-70, Endereço ÁREA COMERCIO LOCAL 1, LOTE 01, SALA 03, JARDINS MANGUEIRAL (SÃO SEBASTIÃO)/DF para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉRCULES GOMES RIBEIRO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 71, DE 20 DE ABRIL DE 2021 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 2ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo 00060-00450190/2019-15 (PAD nº 189/2019), reconduzido pela Portaria nº 13, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

II - Processo 00060-00293404/2018-51 (PAD nº 192/2019), reconduzido pela Portaria nº 13, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

III - Processo 00060-00007450/2018-47 (PAD nº 193/2019), reconduzido pela Portaria nº 13, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

IV - Processo 00060-00221666/2017-32 (PAD nº 212/2019), reconduzido pela Portaria nº 13, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

V - Processo 00060-00533931/2018-11 (PAD nº 78/2020), reconduzido pela Portaria nº 13, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VI - Processo 00060-00276712/2019-01 (PAD nº 79/2020), reconduzido pela Portaria nº 13, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

VII - Processo 00060-00296992/2019-65 (PAD nº 80/2020), reconduzido pela Portaria nº 13, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, republicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, a partir de 23 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, página 13.

PORTARIA Nº 226, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 1ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo 00060-00172038/2020-11 (PAD nº 071/2021), instaurado pela Portaria nº 93, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, a partir de 25 de junho de 2021.

II - Processo 00060-00212546/2019-14 (PAD nº 068/2021), instaurado pela Portaria nº 93, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, a partir de 25 de junho de 2021.

III - Processo 00060-00020189/2018-71 (PAD nº 073/2021), instaurado pela Portaria nº 93, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, a partir de 25 de junho de 2021.

IV - Processo 0060-00094097/2020-41 (PAD nº 031/2021), reconduzido pela Portaria nº 95, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, a partir de 25 de junho de 2021.

V - Processo 0060-00030354/2018-01 (PAD nº 003/2021), reconduzido pela Portaria nº 95, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, a partir de 25 de junho de 2021.

VI - Processo 0060-00502894/2018-91 (PAD nº 030/2021), reconduzido pela Portaria nº 95, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, a partir de 25 de junho de 2021.

VI - Processo 00060-00381450/2019-97 (PAD nº 076/2021), instaurado pela Portaria nº 93, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, a partir de 25 de junho de 2021.

VII - Processo 00060-00480607/2019-66 (PAD nº 069/2021), instaurado pela Portaria nº 93, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, a partir de 25 de junho de 2021.

IX - Processo 00060-00454509/2019-73 (PAD nº 070/2021), instaurado pela Portaria nº 93, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, a partir de 25 de junho de 2021.

X - Processo 00060-00307684/2019-72 (PAD nº 072/2021), instaurado pela Portaria nº 93, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, a partir de 25 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 227, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 3ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo 00060-00318561/2019-67 (PAD nº 083/2020), reconduzido pela Portaria nº 100, de 27 de abril de 2021, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2021, a partir de 28 de junho de 2021.

II - Processo 00060-00115121/2019-50 (PAD nº 084/2020), reconduzido pela Portaria nº 100, de 27 de abril de 2021, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2021, a partir de 28 de junho de 2021.

III - Processo 00060-00055748/2020-88 (PAD nº 085/2020), reconduzido pela Portaria nº 100, de 27 de abril de 2021, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2021, a partir de 28 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 228, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 25ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo 00060-00300522/2019-11 (PAD nº 403/2020), reconduzido pela Portaria nº 96, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, a partir de 22 de junho de 2021.

II - Processo 00060-00171994/2020-86 (PAD nº 405/2020), reconduzido pela Portaria nº 96, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, a partir de 22 de junho de 2021.

III - Processo 00060-00134919/2018-10 (PAD nº 407/2020), reconduzido pela Portaria nº 96, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, a partir de 22 de junho de 2021.

IV - Processo 00060-00331182/2020-04 (PAD nº 408/2020), reconduzido pela Portaria nº 96, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, a partir de 22 de junho de 2021.

V - Processo 00060-00209548/2020-51 (PAD nº 007/2021), reconduzido pela Portaria nº 96, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, a partir de 22 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 229, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o seguinte Processo Disciplinar visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do Processo indicado:

I - PAD nº 248/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00406630/2020-22 e seus conexos.

Art. 2º Designar a 2ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 97, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 230, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 2ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 97, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00450190/2019-15 (PAD nº 189/2019), prorrogado pela Portaria nº 71, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

II - Processo 00060-00293404/2018-51 (PAD nº 192/2019), prorrogado pela Portaria nº 71, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

III - Processo 00060-00007450/2018-47 (PAD nº 193/2019), prorrogado pela Portaria nº 71, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

IV - Processo 00060-00221666/2017-32 (PAD nº 212/2019), prorrogado pela Portaria nº 71, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

V - Processo 00060-00533931/2018-11 (PAD nº 78/2020), prorrogado pela Portaria nº 71, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VI - Processo 00060-00276712/2019-01 (PAD nº 79/2020), prorrogado pela Portaria nº 71, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VII - Processo 00060-00296992/2019-65 (PAD nº 80/2020), prorrogado pela Portaria nº 71, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 231, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 3ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 97, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00557697/2018-18 (PAD nº 11/2020), prorrogado pela Portaria nº 72, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

II - Processo 00060-00040077/2018-36 (PAD nº 13/2020), prorrogado pela Portaria nº 72, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

III - Processo 00060-00452163/2018-98 (PAD nº 17/2020), prorrogado pela Portaria nº 72, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

IV - Processo 00060-00259075/2018-19 (PAD nº 44/2020), prorrogado pela Portaria nº 72, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

V - Processo 00060-00480891/2018-90 (PAD nº 59/2020), prorrogado pela Portaria nº 72, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VI - Processo 00060-00019289/2019-35 (PAD nº 62/2020), prorrogado pela Portaria nº 72, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VII - Processo 00060-00438903/2019-64 (PAD nº 63/2020), prorrogado pela Portaria nº 72, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VIII - Processo 00060-00136771/2019-39 (PAD nº 65/2020), prorrogado pela Portaria nº 72, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

IX - Processo 00060-00581633/2018-20 (PAD nº 81/2020), prorrogado pela Portaria nº 72, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

X - Processo 00060-00575638/2018-13 (PAD nº 82/2020), prorrogado pela Portaria nº 72, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XI - Processo 00060-00187437/2019-43 (PAD nº 86/2020), prorrogado pela Portaria nº 72, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XII - Processo 00060-00060092/2020-15 (PAD nº 87/2020), prorrogado pela Portaria nº 72, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 232, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 5ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 97, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00167313/2019-41 (PAD nº 68/2020), prorrogado pela Portaria nº 73, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

II - Processo 00060-00296253/2018-92 (PAD nº 22/2020), prorrogado pela Portaria nº 73, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

III - Processo 00060-00167109/2019-21 (PAD nº 67/2020), prorrogado pela Portaria nº 73, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

IV - Processo 00060-00165389/2019-32 (PAD nº 186/2019), prorrogado pela Portaria nº 73, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

V - Processo 0060-002760/2015 (PAD nº 112/2015), prorrogado pela Portaria nº 73, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VI - Processo 00060-00492892/2018-87 (PAD nº 168/2019), prorrogado pela Portaria nº 73, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VII - Processo 00060-00283850/2019-38 (PAD nº 15/2020), prorrogado pela Portaria nº 73, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VIII - Processo 00060-00032287/2019-31 (PAD nº 24/2020), prorrogado pela Portaria nº 73, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

IX - Processo 00060-00040194/2019-81 (PAD nº 14/2020), prorrogado pela Portaria nº 73, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

X - Processo 00060-00145967/2019-14 (PAD nº 19/2020), prorrogado pela Portaria nº 73, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XI - Processo 00060-00394646/2019-41 (PAD nº 92/2020), prorrogado pela Portaria nº 73, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XII - Processo 00060-00061267/2019-78 (PAD nº 94/2020), prorrogado pela Portaria nº 73, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XIII - Processo 00060-00546380/2018-48 (PAD nº 95/2020), prorrogado pela Portaria nº 73, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XIV - Processo 0060-00465779/2018-29 (PAD nº 96/2020), prorrogado pela Portaria nº 73, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XV - Processo 00060-00030157/2019-64 (PAD nº 97/2020), prorrogado pela Portaria nº 73, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

Art. 2º Fixar prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 233, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 6ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 97, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00342788/2019-23 (PAD nº 148/2019), prorrogado pela Portaria nº 74, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

II - Processo 00060-00180439/2017-40 (PAD nº 115/2019), prorrogado pela Portaria nº 74, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

III - Processo 00060-00152890/2018-58 (PAD nº 65/2018), prorrogado pela Portaria nº 74, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

IV - Processo 00060-00410531/2018-21 (PAD nº 145/2019), prorrogado pela Portaria nº 74, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

V - Processo 00060-00316763/2019-74 (PAD nº 53/2020), prorrogado pela Portaria nº 74, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VI - Processo 00060-00232627/2018-41 (PAD nº 40/2020), prorrogado pela Portaria nº 74, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VII - Processo 00060-00507958/2019-21 (PAD nº 39/2020), prorrogado pela Portaria nº 74, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XIII - Processo 0060-00136426/2017-33 (PAD nº 203/2019), prorrogado pela Portaria nº 74, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

IX - Processo 00060-00007409/2018-71 (PAD nº 52/2019), prorrogado pela Portaria nº 74, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

X - Processo 0060-007188/2015 (PAD nº 181/2019), prorrogado pela Portaria nº 74, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XI - Processo 00060-00247034/2017-07 (PAD nº 98/2020), prorrogado pela Portaria nº 74, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XII - Processo 00060-00310464/2019-26 (PAD nº 99/2020), prorrogado pela Portaria nº 74, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XIII - Processo 00060-00525862/2019-45 (PAD nº 100/2020), prorrogado pela Portaria nº 74, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XIV - Processo 00060-00532150/2018-00 (PAD nº 101/2020), prorrogado pela Portaria nº 74, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

Art. 2º Fixar prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 234, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21,

inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 7ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 97, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 0060-002432/2014 (PAD Nº 161/2019), prorrogado pela Portaria nº 75, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

II - Processo 00060-00138396/2017-08 (PAD Nº 173/2019), prorrogado pela Portaria nº 75, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

III - Processo 00060-00513816/2018-12 (PAD Nº 180/2019), prorrogado pela Portaria nº 75, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

IV - Processo 00060-00521528/2018-31 (PAD Nº 206/2019), prorrogado pela Portaria nº 75, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

V - Processo 00060-00279882/2019-39 (PAD Nº 208/2019), prorrogado pela Portaria nº 75, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VI - Processo 00060-00508296/2018-26 (PAD Nº 209/2019), prorrogado pela Portaria nº 75, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VII - Processo 00060-00438851/2019-26 (PAD Nº 01/2020), prorrogado pela Portaria nº 75, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XIII - Processo 00060-00246143/2017-07 (PAD Nº 30/2020), prorrogado pela Portaria nº 75, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

IX - Processo 00060-00318261/2019-88 (PAD Nº 33/2020), prorrogado pela Portaria nº 75, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

X - Processo 00060-00055748/2019-44 (PAD Nº 37/2020), prorrogado pela Portaria nº 75, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XI - Processo 00060-00034320/2019-68 (PAD Nº 103/2020), prorrogado pela Portaria nº 75, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XII - Processo 00060-00491551/2018-94 (PAD Nº 104/2020), prorrogado pela Portaria nº 75, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XIII - Processo 00060-00019314/2018-08 (PAD Nº 105/2020), prorrogado pela Portaria nº 75, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XIV - Processo 00060-00391362/2019-01 (PAD Nº 106/2020), prorrogado pela Portaria nº 75, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XV - Processo 00060-00166801/2019-31 (PAD Nº 107/2020), prorrogado pela Portaria nº 75, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

Art. 2º Fixar prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 235, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 8ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 97, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00051694/2019-48 (PAD Nº 92/2019), prorrogado pela Portaria nº 76, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

II - Processo 00060-00113929/2018-11 (PAD Nº 106/2019), prorrogado pela Portaria nº 76, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

III - Processo 00060-00324628/2018-11 (PAD Nº 155/2019), prorrogado pela Portaria nº 76, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

IV - Processo 00060-00186927/2019-22 (PAD Nº 174/2019), prorrogado pela Portaria nº 76, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

V - Processo 00060-00528717/2019-16 (PAD Nº 36/2020), prorrogado pela Portaria nº 76, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VI - Processo 00060-00232085/2018-15 (PAD Nº 51/2020), prorrogado pela Portaria nº 76, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VII - Processo 00060-00214530/2017-76 (PAD Nº 44/2019), prorrogado pela Portaria nº 76, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VIII - Processo 00060-00469312/2019-39 (PAD Nº 02/2020), prorrogado pela Portaria nº 76, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

IX - Processo 00060-00174859/2019-59 (PAD Nº 06/2020), prorrogado pela Portaria nº 76, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

X - Processo 0060-002651/2017 (PAD Nº 043/2020), prorrogado pela Portaria nº 76, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XI - Processo 00060-00091589/2018-61 (PAD Nº 108/2020), prorrogado pela Portaria nº 76, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XII - Processo 00060-00248298/2019-31 (PAD Nº 109/2020), prorrogado pela Portaria nº 76, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XIII - Processo 00060-00318389/2019-41 (PAD Nº 110/2020), prorrogado pela Portaria nº 76, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XIV - Processo 00060-00419272/2018-01 (PAD Nº 111/2020), prorrogado pela Portaria nº 76, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XV - Processo 0060-007776/2016 (PAD Nº 59/2016), prorrogado pela Portaria nº 76, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

Art. 2º Fixar prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 236, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 9ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 97, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00335435/2018-96 (PAD nº 150/2019), prorrogado pela Portaria nº 77, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

II - Processo 00060-00062320/2019-58 (PAD nº 167/2019), prorrogado pela Portaria nº 77, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

III - Processo 00060-00151582/2019-96 (PAD nº 197/2019), prorrogado pela Portaria nº 77, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

IV - Processo 00060-00340989/2018-13 (PAD nº 198/2019), prorrogado pela Portaria nº 77, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

V - Processo 00060-00272900/2017-90 (PAD nº 128/2020), prorrogado pela Portaria nº 77, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VI - Processo 00060-00546675/2018-14 (PAD nº 131/2020), prorrogado pela Portaria nº 77, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VII - Processo 00060-00442088/2018-57 (PAD nº 132/2020), prorrogado pela Portaria nº 77, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VIII - Processo 00060-00310138/2019-19 (PAD nº 136/2020), prorrogado pela Portaria nº 77, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

IX - Processo 00060-00055504/2017-08 (PAD nº 134/2020), prorrogado pela Portaria nº 77, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

X - Processo 00060-00510640/2018-47 (PAD nº 136/2020), prorrogado pela Portaria nº 77, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XI - Processo 00060-00282315/2018-89 (PAD nº 137/2020), prorrogado pela Portaria nº 77, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XII - Processo 00060-00136651/2019-31 (PAD nº 138/2020), prorrogado pela Portaria nº 77, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XIII - Processo 00060-00580725/2018-92 (PAD nº 139/2020), prorrogado pela Portaria nº 77, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XIV - Processo 00060-00066502/2019-06 (PAD nº 140/2020), prorrogado pela Portaria nº 77, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

Art. 2º Fixar prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 237, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 10ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 97, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00272793/2017-08 (PAD nº 118/2020), prorrogado pela Portaria nº 78, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

II - Processo 00060-00274315/2017-24 (PAD nº 120/2020), prorrogado pela Portaria nº 78, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

III - Processo 00060-00277810/2017-95 (PAD nº 215/2019), prorrogado pela Portaria nº 78, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

IV - Processo 00060-00067906/2018-28 (PAD nº 191/2019), prorrogado pela Portaria nº 78, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

V - Processo 00060-00230735/2018-80 (PAD nº 194/2019), prorrogado pela Portaria nº 78, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VI - Processo 00060-00364826/2018-18 (PAD nº 195/2019), prorrogado pela Portaria nº 78, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VII - Processo 00060-00432212/2018-76 (PAD nº 121/2020), prorrogado pela Portaria nº 78, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VIII - Processo 00060-00511890/2018-02 (PAD nº 117/2020), prorrogado pela Portaria nº 78, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 IX - Processo 00060-00031938/2019-76 (PAD nº 184/2019), prorrogado pela Portaria nº 78, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 X - Processo 00060-00142762/2019-87 (PAD nº 35/2020), prorrogado pela Portaria nº 78, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 XI - Processo 00060-00284518/2019-91 (PAD nº 175/2019), prorrogado pela Portaria nº 78, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 XII - Processo 00060-00369946/2019-92 (PAD nº 34/2020), prorrogado pela Portaria nº 78, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 XIII - Processo 00060-00410788/2019-63 (PAD nº 119/2020), prorrogado pela Portaria nº 78, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 XIV - Processo 00060-00168633/2017-57 (PAD nº 121/2019), prorrogado pela Portaria nº 78, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 Art. 2º Fixar prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 238, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 11ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 97, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00335850/2019-21 (PAD nº 139/2019), prorrogado pela Portaria nº 79, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 II - Processo 00060-00453093/2018-95 (PAD nº 122/2020), prorrogado pela Portaria nº 79, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 III - Processo 00060-00244967/2019-04 (PAD nº 123/2020), prorrogado pela Portaria nº 79, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 IV - Processo 00060-00086660/2019-74 (PAD nº 124/2020), prorrogado pela Portaria nº 79, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 V - Processo 00060-00284525/2019-92 (PAD nº 125/2020), prorrogado pela Portaria nº 79, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 VI - Processo 00060-00338187/2019-16 (PAD nº 126/2020), prorrogado pela Portaria nº 79, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 VII - Processo 00060-00381347/2019-47 (PAD nº 127/2020), prorrogado pela Portaria nº 79, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 VIII - Processo 00060-00505745/2018-84 (PAD nº 107/2019), prorrogado pela Portaria nº 79, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 IX - Processo 00060-00580938/2018-14 (PAD nº 32/2020), prorrogado pela Portaria nº 79, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 X - Processo 00060-00061288/2019-93 (PAD nº 211/2019), prorrogado pela Portaria nº 79, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 XI - Processo 00060-00029308/2017-70 (PAD nº 31/2019), prorrogado pela Portaria nº 79, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 XII - Processo 00060-00306248/2019-86 (PAD nº 49/2020), prorrogado pela Portaria nº 79, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 XIII - Processo 00060-00322505/2019-27 (PAD nº 160/2019), prorrogado pela Portaria nº 79, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 XIV - Processo 00060-00113433/2017-67 (PAD nº 210/2019), prorrogado pela Portaria nº 79, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

Art. 2º Fixar prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 239, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 12ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 97, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00213251/2018-76 (PAD nº 41/2020), prorrogado pela Portaria nº 80, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 II - Processo 00060-00308750/2018-41 (PAD nº 115/2020), prorrogado pela Portaria nº 80, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

III - Processo 00060-00309826/2018-55 (PAD nº 116/2020), prorrogado pela Portaria nº 80, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 IV - Processo 00060-00437569/2018-41 (PAD nº 102/2019), prorrogado pela Portaria nº 80, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 V - Processo 00060-004968/2005 (PAD nº 114/2020), prorrogado pela Portaria nº 80, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 VI - Processo 00060-00499039/2018-96 (PAD nº 89/2019), prorrogado pela Portaria nº 80, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 VII - Processo 00060-00518465/2018-36 (PAD nº 159/2019), prorrogado pela Portaria nº 80, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 VIII - Processo 00060-00029861/2019-74 (PAD nº 87/2019), prorrogado pela Portaria nº 80, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 IX - Processo 00060-00153606/2019-41 (PAD nº 113/2020), prorrogado pela Portaria nº 80, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 X - Processo 00060-00177102/2019-17 (PAD nº 137/2019), prorrogado pela Portaria nº 80, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 XI - Processo 00060-00178264/2019-72 (PAD nº 138/2019), prorrogado pela Portaria nº 80, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 XII - Processo 00060-00288808/2019-11 (PAD nº 105/2019), prorrogado pela Portaria nº 80, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 XIII - Processo 00060-00304671/2019-41 (PAD nº 216/2019), prorrogado pela Portaria nº 80, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 XIV - Processo 00060-00438547/2019-89 (PAD nº 112/2020), prorrogado pela Portaria nº 80, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 XV - Processo 00060-00089274/2017-72 (PAD nº 77/2017), prorrogado pela Portaria nº 80, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 Art. 2º Fixar prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 240, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 13ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 97, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00048779/2017-87 (PAD nº 65/2017), prorrogado pela Portaria nº 81, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 II - Processo 00060-00423752/2019-40 (PAD nº 176/2019), prorrogado pela Portaria nº 81, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 III - Processo 00060-00035417/2018-15 (PAD nº 45/2020), prorrogado pela Portaria nº 81, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 IV - Processo 00060-00178134/2019-30 (PAD nº 129/2020), prorrogado pela Portaria nº 81, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 V - Processo 00060-00399983/2018-44 (PAD nº 130/2020), prorrogado pela Portaria nº 81, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 VI - Processo 00060-00305129/2019-14 (PAD nº 135/2020), prorrogado pela Portaria nº 81, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 VII - Processo 00060-00304304/2019-48 (PAD nº 141/2020), prorrogado pela Portaria nº 81, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 VIII - Processo 00060-00391600/2018-90 (PAD nº 142/2020), prorrogado pela Portaria nº 81, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 IX - Processo 00060-00233650/2020-78 (PAD nº 143/2020), prorrogado pela Portaria nº 81, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 X - Processo 00060-00143437/2018-51 (PAD nº 144/2020), prorrogado pela Portaria nº 81, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 XI - Processo 00060-00117335/2017-07 (PAD nº 145/2020), prorrogado pela Portaria nº 81, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 XII - Processo 00060-00129182/2018-13 (PAD nº 147/2020), prorrogado pela Portaria nº 81, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 XIII - Processo 00060-00232984/2020-24 (PAD nº 280/2020), prorrogado pela Portaria nº 81, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 XIV - Processo 00060-00340683/2019-30 (PAD nº 156/2019), prorrogado pela Portaria nº 81, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
 Art. 2º Fixar prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 241, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 14ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 97, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00073922/2017-79 (PAD nº 64/2017), prorrogado pela Portaria nº 82, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

II - Processo 00060-00380307/2018-05 (PAD nº 179/2019), prorrogado pela Portaria nº 82, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

III - Processo 0060-011555/2007 (PAD nº 4/2020), prorrogado pela Portaria nº 82, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

IV - Processo 00060-00578325/2018-17 (PAD nº 70/2020), prorrogado pela Portaria nº 82, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

V - Processo 00060-00229187/2018-45 (PAD nº 148/2020), prorrogado pela Portaria nº 82, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VI - Processo 00060-00066056/2018-41 (PAD nº 149/2020), prorrogado pela Portaria nº 82, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VII - Processo 00060-00392753/2019-35 (PAD nº 150/2020), prorrogado pela Portaria nº 82, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VIII - Processo 00060-00447746/2019-88 (PAD nº 151/2020), prorrogado pela Portaria nº 82, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

IX - Processo 00060-00031057/2020-99 (PAD nº 152/2020), prorrogado pela Portaria nº 82, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

X - Processo 00060-00411017/2019-93 (PAD nº 153/2020), prorrogado pela Portaria nº 82, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XI - Processo 00060-00244717/2019-66 (PAD nº 154/2020), prorrogado pela Portaria nº 82, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XII - Processo 00060-00310719/2019-51 (PAD nº 155/2020), –prorrogado pela Portaria nº 82, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

Art. 2º Fixar prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 242, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 15ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 97, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 0060-001145/2015 (PAD nº 60/2015), prorrogado pela Portaria nº 83, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

II - Processo 00060-00087703/2017-77 (PAD nº 59/2017), prorrogado pela Portaria nº 83, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

III - Processo 00060-00303738/2019-21 (PAD nº 177/2019), prorrogado pela Portaria nº 83, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

IV - Processo 00060-00515478/2018-53 (PAD nº 202/2019), prorrogado pela Portaria nº 83, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

V - Processo 00060-00307227/2019-88 (PAD nº 07/2020), prorrogado pela Portaria nº 83, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VI - Processo 00060-00338258/2019-81 (PAD nº 48/2020), prorrogado pela Portaria nº 83, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VII - Processo 00060-00318319/2019-93 (PAD nº 156/2020), prorrogado pela Portaria nº 83, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VIII - Processo 00060-00157115/2019-70 (PAD nº 157/2020), prorrogado pela Portaria nº 83, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

IX - Processo 00060-00162277/2019-20 (PAD nº 158/2020), prorrogado pela Portaria nº 83, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

X - Processo 00060-00376925/2018-42 (PAD nº 159/2020), prorrogado pela Portaria nº 83, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XI - Processo 00060-00458195/2019-88 (PAD nº 160/2020), prorrogado pela Portaria nº 83, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XII - Processo 00060-00571095/2018-65 (PAD nº 161/2020), prorrogado pela Portaria nº 83, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XIII - Processo 00060-00075289/2018-34 (PAD nº 163/2020), prorrogado pela Portaria nº 83, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XIV - Processo 00060-00212528/2019-24 (PAD nº 164/2020), prorrogado pela Portaria nº 83, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

Art. 2º Fixar prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 243, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 16ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 97, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00189881/2017-31 (PAD nº 110/2017), prorrogado pela Portaria nº 84, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

II - Processo 0281-000326/2014 (PAD nº 32/2019), prorrogado pela Portaria nº 84, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

III - Processo 00060-00055507/2019-03 (PAD nº 73/2019), prorrogado pela Portaria nº 84, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

IV - Processo 00060-00236676/2018-53 (PAD nº 178/2019), prorrogado pela Portaria nº 84, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

V - Processo 00060-00268518/2017-81 (PAD nº 187/2019), prorrogado pela Portaria nº 84, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VI - Processo 00060-00260658/2019-73 (PAD nº 28/2020), prorrogado pela Portaria nº 84, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VII - Processo 00060-00127208/2020-11 (PAD nº 60/2020), prorrogado pela Portaria nº 84, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VIII - Processo 00060-00192714/2019-30 (PAD nº 71/2020), prorrogado pela Portaria nº 84, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

IX - Processo 00060-00191961/2019-19 (PAD nº 166/2020), prorrogado pela Portaria nº 84, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

X - Processo 00060-00392221/2019-06 (PAD nº 165/2020), prorrogado pela Portaria nº 84, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XI - Processo 00060-00423989/2019-21 (PAD nº 166/2020), prorrogado pela Portaria nº 84, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XII - Processo 00060-00151275/2019-13 (PAD nº 168/2020), prorrogado pela Portaria nº 84, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XIII - Processo 00060-00233491/2020-10 (PAD nº 279/2020), prorrogado pela Portaria nº 84, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

Art. 2º Fixar prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 244, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 17ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 97, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00118874/2019-17 (PAD nº 164/2019), prorrogado pela Portaria nº 85, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

II - Processo 0285-000606/2014 (PAD nº 108/2019), prorrogado pela Portaria nº 85, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

III - Processo 00060-00488070/2018-00 (PAD nº 163/2019), prorrogado pela Portaria nº 85, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

IV - Processo 00060-00490785/2018-14 (PAD nº 93/2019), prorrogado pela Portaria nº 85, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

V - Processo 00060-00270050/2017-95 (PAD nº 170/2020), prorrogado pela Portaria nº 85, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VI - Processo 00060-00319322/2019-24 (PAD nº 171/2020), prorrogado pela Portaria nº 85, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VII - Processo 00060-00192590/2019-92 (PAD nº 277/2020), prorrogado pela Portaria nº 85, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

Art. 2º Fixar prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 245, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 18ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 97, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 0060-004750/2015 (PAD nº 167/2015), prorrogado pela Portaria nº 86, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

II - Processo 00060-00361928/2018-81 (PAD nº 100/2019), prorrogado pela Portaria nº 86, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

III - Processo 00060-00296345/2019-53 (PAD nº 165/2019), prorrogado pela Portaria nº 86, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

IV - Processo 00060-00222927/2017-31 (PAD nº 171/2019), prorrogado pela Portaria nº 86, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

V - Processo 00060-00032010/2018-28 (PAD nº 21/2020), prorrogado pela Portaria nº 86, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VI - Processo 00060-00151403/2019-11 (PAD nº 23/2020), prorrogado pela Portaria nº 86, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VII - Processo 00060-00040034/2019-31 (PAD nº 25/2020), prorrogado pela Portaria nº 86, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VIII - Processo 00060-00311779/2019-91 (PAD nº 55/2020), prorrogado pela Portaria nº 86, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

IX - Processo 00060-00362741/2019-86 (PAD nº 57/2020), prorrogado pela Portaria nº 86, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

X - Processo 00060-00135086/2019-95 (PAD nº 58/2020), prorrogado pela Portaria nº 86, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XI - Processo 0060-00274897/2019-19 (PAD nº 61/2020), prorrogado pela Portaria nº 86, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XII - Processo 00060-00040414/2018-95 (PAD nº 173/2020), prorrogado pela Portaria nº 86, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XIII - Processo 00060-00397076/2018-61 (PAD nº 174/2020), prorrogado pela Portaria nº 86, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XIV - Processo 0060-00194675/2019-13 (PAD nº 175/2020), prorrogado pela Portaria nº 86, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XV - Processo 00060-00183502/2020-03 (PAD nº 176/2020), prorrogado pela Portaria nº 86, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

Art. 2º Fixar prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 246, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 19ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 97, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00201998/2017-09 (PAD nº 149/2017), prorrogado pela Portaria nº 87, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

II - Processo 00060-00126107/2018-09 (PAD nº 217/2019), prorrogado pela Portaria nº 87, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

III - Processo 00060-00006252/2020-81 (PAD nº 5/2020), prorrogado pela Portaria nº 87, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

IV - Processo 00060-00142816/2019-12 (PAD nº 56/2020), prorrogado pela Portaria nº 87, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

V - Processo 00060-00144376/2019-20 (PAD nº 178/2020), prorrogado pela Portaria nº 87, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VI - Processo 00060-00171907/2019-57 (PAD nº 179/2020), prorrogado pela Portaria nº 87, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VII - Processo 00060-00358268/2019-32 (PAD nº 180/2020), prorrogado pela Portaria nº 87, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VIII - Processo 00060-00106176/2019-79 (PAD nº 181/2020), prorrogado pela Portaria nº 87, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

IX - Processo 00060-00368218/2019-63 (PAD nº 182/2020), prorrogado pela Portaria nº 87, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

X - Processo 00060-00335172/2018-15 (PAD nº 183/2020), prorrogado pela Portaria nº 87, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XI - Processo 00060-00378170/2019-00 (PAD nº 184/2020), prorrogado pela Portaria nº 87, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XII - Processo 00060-00324890/2019-47 (PAD nº 185/2020), prorrogado pela Portaria nº 87, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XIII - Processo 00060-00199148/2019-97 (PAD nº 186/2020), prorrogado pela Portaria nº 87, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XIV - Processo 00060-00034297/2018-21 (PAD nº 187/2020), prorrogado pela Portaria nº 87, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XV - Processo 00060-00333174/2018-70 (PAD nº 188/2020), prorrogado pela Portaria nº 87, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

Art. 2º Fixar prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 247, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 20ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 97, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00118515/2018-89 (PAD nº 199/2019), prorrogado pela Portaria nº 88, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

II - Processo 00060-00537592/2018-34 (PAD nº 222/2019), prorrogado pela Portaria nº 88, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

III - Processo 00060-00276587/2019-21 (PAD nº 03/2020), prorrogado pela Portaria nº 88, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

IV - Processo 00060-00342135/2018-63 (PAD nº 09/2020), prorrogado pela Portaria nº 88, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

V - Processo 00060-00051706/2020-78 (PAD nº 189/2020), prorrogado pela Portaria nº 88, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VI - Processo 00060-00319292/2019-56 (PAD nº 190/2020), prorrogado pela Portaria nº 88, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VII - Processo 00060-00391645/2019-45 (PAD nº 191/2020), prorrogado pela Portaria nº 88, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VIII - Processo 00060-00409663/2019-91 (PAD nº 192/2020), prorrogado pela Portaria nº 88, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

IX - Processo 00060-00165024/2019-16 (PAD nº 193/2020), prorrogado pela Portaria nº 88, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

X - Processo 00060-00321796/2019-36 (PAD nº 194/2020), prorrogado pela Portaria nº 88, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XI - Processo 00060-00366648/2019-41 (PAD nº 195/2020), prorrogado pela Portaria nº 88, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XII - Processo 00060-00239128/2019-66 (PAD nº 196/2020), prorrogado pela Portaria nº 88, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XIII - Processo 00060-00154356/2018-86 (PAD nº 197/2020), prorrogado pela Portaria nº 88, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

XIV - Processo 00060-00233756/2020-71 (PAD nº 278/2020), prorrogado pela Portaria nº 88, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

Art. 2º Fixar prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 248, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 21ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 97, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 0060-000777/2015 (PAD nº 039/2015), prorrogado pela Portaria nº 89, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

II - Processo 00060-00201996/2017-10 (PAD nº 151/2017), prorrogado pela Portaria nº 89, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

III - Processo 00060-00276648/2017-98 (PAD nº 45/2018), prorrogado pela Portaria nº 89, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

IV - Processo 00060-00478332/2019-09 (PAD nº 185/2019), prorrogado pela Portaria nº 89, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

V - Processo 00060-00218540/2018-61 (PAD nº 218/2019), prorrogado pela Portaria nº 89, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

VI - Processo 00060-00440194/2018-04 (PAD nº 08/2020), prorrogado pela Portaria nº 89, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
VII - Processo 00060-00159206/2020-83 (PAD nº 198/2020), prorrogado pela Portaria nº 89, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
VIII - Processo 00060-00159243/2020-91 (PAD nº 199/2020), prorrogado pela Portaria nº 89, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
IX - Processo 00060-00363223/2019-80 (PAD nº 261/2020), prorrogado pela Portaria nº 89, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
X - Processo 00060-00294814/2019-08 (PAD nº 262/2020), prorrogado pela Portaria nº 89, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
XI - Processo 00060-00460461/2019-32 (PAD nº 263/2020), prorrogado pela Portaria nº 89, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
XII - Processo 00060-00433600/2018-74 (PAD nº 264/2020), prorrogado pela Portaria nº 89, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
XIII - Processo 00060-00121512/2019-11 (PAD nº 265/2020), prorrogado pela Portaria nº 89, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
XIV - Processo 00060-00135202/2019-76 (PAD nº 266/2020), prorrogado pela Portaria nº 89, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
Art. 2º Fixar prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 249, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 22ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 97, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00201849/2017-31 (PAD nº 125/2017), prorrogado pela Portaria nº 90, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
II - Processo 00060-00212318/2017-74 (PAD nº 92/2018), prorrogado pela Portaria nº 90, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
III - Processo 00060-00342776/2019-07 (PAD nº 147/2019), prorrogado pela Portaria nº 90, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
IV - Processo 00060-00055362/2019-32 (PAD nº 200/2019), prorrogado pela Portaria nº 90, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
V - Processo 00060-00490112/2018-64 (PAD nº 221/2019), prorrogado pela Portaria nº 90, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
VI - Processo 00060-00213080/2019-66 (PAD nº 31/2020), prorrogado pela Portaria nº 90, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
VII - Processo 00060-00167205/2020-11 (PAD nº 227/2020), prorrogado pela Portaria nº 90, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
VIII - Processo 00060-00167221/2020-03 (PAD nº 228/2020), prorrogado pela Portaria nº 90, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
IX - Processo 00060-00479715/2019-96 (PAD nº 286/2020), prorrogado pela Portaria nº 90, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
X - Processo 00060-00147071/2019-70 (PAD nº 287/2020), prorrogado pela Portaria nº 90, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
XI - Processo 00060-00146622/2019-88 (PAD nº 288/2020), prorrogado pela Portaria nº 90, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
XII - Processo 00060-00057575/2020-32 (PAD nº 289/2020), prorrogado pela Portaria nº 90, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
XIII - Processo 00060-00254905/2019-01 (PAD nº 290/2020), prorrogado pela Portaria nº 90, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
XIV - Processo 00060-00268359/2019-87 (PAD nº 291/2020), prorrogado pela Portaria nº 90, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
XV - Processo 00060-00128211/2018-20 (PAD nº 292/2020), prorrogado pela Portaria nº 90, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

Art. 2º Fixar prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 250, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 23ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 97, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº

75, de 23 de abril de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00342713/2019-42 (PAD nº 146/2019), prorrogado pela Portaria nº 91, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
II - Processo 00060-00190844/2019-38 (PAD nº 219/2019), prorrogado pela Portaria nº 91, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
III - Processo 00060-00286239/2018-81 (PAD nº 220/2019), prorrogado pela Portaria nº 91, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
IV - Processo 00060-00097629/2018-88 (PAD nº 223/2019), prorrogado pela Portaria nº 91, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
V - Processo 00060-00064788/2019-87 (PAD nº 18/2020), prorrogado pela Portaria nº 91, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
VI - Processo 00060-00049989/2020-98 (PAD nº 29/2020), prorrogado pela Portaria nº 91, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
VII - Processo 00060-00303823/2019-99 (PAD nº 52/2020), prorrogado pela Portaria nº 91, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
VIII - Processo 00060-00277241/2017-88 (PAD nº 146/2020), prorrogado pela Portaria nº 91, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
IX - Processo 00060-00377374/2018-34 (PAD nº 169/2020), prorrogado pela Portaria nº 91, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
X - Processo 00060-00438155/2018-39 (PAD nº 293/2020), prorrogado pela Portaria nº 91, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
XI - Processo 00060-00233307/2018-17 (PAD nº 294/2020), prorrogado pela Portaria nº 91, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
XII - Processo 00060-00257244/2020-09 (PAD nº 295/2020), prorrogado pela Portaria nº 91, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
XIII - Processo 00060-00277255/2017-00 (PAD nº 296/2020), prorrogado pela Portaria nº 91, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
XIV - Processo 00060-00559507/2018-99 (PAD nº 297/2020), prorrogado pela Portaria nº 91, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
XV - Processo 00060-00226223/2019-08 (PAD nº 298/2020), prorrogado pela Portaria nº 91, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

Art. 2º Fixar prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 251, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 24ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 97, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 0060-000518/2015 (PAD nº 023/2015), prorrogado pela Portaria nº 92, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
II - Processo 00060-00030167/2017-38 (PAD nº 08/2018), prorrogado pela Portaria nº 92, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
III - Processo 00060-00189883/2017-21 (PAD nº 19/2018), prorrogado pela Portaria nº 92, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
IV - Processo 00060-00337532/2019-02 (PAD nº 10/2020), prorrogado pela Portaria nº 92, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
V - Processo 00060-00172581/2019-85 (PAD nº 64/2020), prorrogado pela Portaria nº 92, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
VI - Processo 00060-00176433/2019-30 (PAD nº 66/2020), prorrogado pela Portaria nº 92, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
VII - Processo 00060-00366138/2019-73 (PAD nº 299/2020), prorrogado pela Portaria nº 92, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021
VIII - Processo 00060-00277182/2019-18 (PAD nº 300/2020), prorrogado pela Portaria nº 92, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

Art. 2º Fixar prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 252, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 25ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 97, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº

75, de 23 de abril de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00035607/2020-49 (PAD nº 74/2021), instaurado pela Portaria nº 94, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

II - Processo 00060-00007255/2020-31 (PAD nº 75/2021), instaurado pela Portaria nº 94, de 20 de abril de 2021 e publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021

Art. 2º Fixar prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 253, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 26ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 62, de 08 de abril de 2021, publicada no DODF nº 67, de 12 de abril de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I – Processo 00060-00443828/2018-72 (PAD Nº 27/2020), reconduzido pela Portaria nº 12, de 22 de fevereiro de 2021 e publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021

Art. 2º Fixar prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 292, DE 18 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VII, parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos II e V, art. 182 do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a Comissão Especial para a Elaboração de Política de Qualidade de Vida, Saúde e Bem-estar no Ambiente de Trabalho (CEPQVT), instituída pela Portaria nº 108, de 11 de maio de 2020, publicada no DODF nº 90, de 14 de maio de 2020, página 16, e alterada pela Portaria nº 10, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, página 29, adote as providências para composição do Comitê Central de Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho (CCQVT), conforme estabelece o art. 14 da Portaria nº 281, de 10 de junho de 2021, publicada no DODF nº 109, de 14 de junho de 2021, página 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 294, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Altera a redação dos artigos 51 e 60 da Portaria – SEEDF nº 145, de 9 de julho de 2020, que alterou a Portaria – SEEDF nº 210, de 19 de junho de 2019, que trata do afastamento remunerado para estudos dos servidores da Carreira Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a redação dos artigos 51 e 60 da Portaria – SEEDF nº 145, de 09 de julho de 2020, que alterou a Portaria – SEEDF nº 210, de 19 de junho de 2019, que trata do afastamento remunerado para estudos dos servidores da Carreira Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, os quais passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 51.....

XIX – retomar as funções laborais até 30 dias após a defesa ou apresentação do trabalho final, observado o prazo máximo autorizado para o afastamento remunerado para estudos, sob pena de ressarcimento dos dias em afastamento indevido. (NR)

Art. 60.....

Art. 60-A. O servidor que descumprir o disposto no inciso XIX do artigo 51 deverá ressarcir as despesas havidas com seu afastamento pelo período de dias em afastamento indevido. (NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 295, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Altera a redação do artigo 19 da Portaria – SEEDF nº 211, de 19 de junho de 2019, e do artigo 11 da Portaria – SEEDF nº 148, de 09 de julho de 2020, que tratam do afastamento remunerado para estudos dos servidores da Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 19 da Portaria – SEEDF nº 211, de 19 de junho de 2019, e do artigo 11 da Portaria – SEEDF nº 148, de 09 de julho de 2020, que tratam do afastamento remunerado para estudos dos servidores da Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, os quais passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 19.....

Art. 19-A. O servidor que descumprir o disposto no inciso XIX do artigo 51 deverá ressarcir as despesas havidas com seu afastamento pelo período de dias em afastamento indevido. (NR)”

“Art. 11.....

XIX – retomar as funções laborais até 30 dias após a defesa ou apresentação do trabalho final, observado o prazo máximo autorizado para o afastamento remunerado para estudos, sob pena de ressarcimento dos dias em afastamento indevido. (NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de junho de 2021

Processo: 00080-00082719/2021-03. Interessado: ANGELIS KRISMAR GÓMEZ SANTELIZ.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00082719/2021-03, HOMOLOGO o PARECER Nº 67/2021-CEDF, de 15 de junho de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: Em face do que dispõe a Resolução nº 01/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Angelis Krismar Gómez Santeliz, no ano 2008, na Unidade Educativa “Don César Acosta”, localizada no Município de Barinas, Entidade Federativa de Barinas, República Bolivariana da Venezuela, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de junho de 2021

Processo: 00080-00091912/2021-27. Interessado: LUIS THOMAS DA SILVA QUINTEROS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00091912/2021-27, HOMOLOGO o PARECER Nº 68/2021-CEDF, de 15 de junho de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: Em face do que dispõe a Resolução nº 01/2019-CEDF, com base no artigo 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Luis Thomas da Silva Quinteros, em 2020, na Escuela de Educación Secundaria Nº 9 Marina Esther Traveso “Nini Marshall” – C.U.E nº 061806400, localizada em Punta Alta, Buenos Aires - República Argentina, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, combinado com o inciso II, do art. 144, do Regimento Interno, resolve: RETIFICAR na Portaria de 1º de junho de 2021, publicada no DODF nº 105, de 08 de junho de 2021, página 49, o ato de pensão militar 00053-00001505/2021-63, ONDE SE LÊ: “...falecido em 30 de dezembro de 2021...”, LEIA-SE: “...falecido em 30 de dezembro de 2020...”.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 21 DE JUNHO DE 2021**

Fixa as exigências para o credenciamento de empresas credenciadoras (adquirentes) e subcredenciadora (subadquirentes) para processar as operações e os respectivos pagamentos por intermédio de cartões de débito ou crédito, de forma a disponibilizar, aos infratores ou proprietários de veículos, alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais, com a imediata regularização da situação do veículo, em conformidade com a legislação de trânsito vigente e o que estabelece esta Instrução.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017; considerando o disposto nos artigos 22, incisos I e X, 74 e 79 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando as Resoluções CONTRAN nº 736, de 05 de julho de 2018 e Portaria DENATRAN nº 149, de 12 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fixar as exigências para o credenciamento de empresas credenciadoras (adquirentes) e subcredenciadora (subadquirentes) para processar as operações e os respectivos pagamentos por intermédio de cartões de débito ou crédito, de forma a disponibilizar linha de crédito aos usuários para quitar débitos com o DER-DF.

§ 1º O pagamento ao DER-DF será considerado à vista e garantirá a imediata regularização financeira da transação, objeto da negociação entre a Empresa de Parcelamento e o cidadão.

Art. 2º As empresas definidas no art. 1º desta Instrução serão identificadas pelo DER-DF como Empresas de Parcelamento (EP) e para atuar em ambiente do órgão deverão protocolar, endereçado a Diretoria de Fiscalização (Difis), requerimento para análise preliminar que, caso atendidas as exigências legais, submeterá à decisão da Direção Geral.

DOS CONCEITOS

Art. 3º Para fins desta Instrução denomina-se:

I - Adquirente: instituição responsável pela relação entre os estabelecimentos comerciais e as bandeiras e emissores de cartões;

II - Subadquirentes: o responsável pela relação entre alguns estabelecimentos comerciais e as adquirentes;

III - Arranjo de Pagamento: conjunto de regras e procedimentos que disciplinam a prestação de determinado serviço de pagamento ao público aceito por mais de um receptor, mediante acesso direto pelos usuários finais, pagadores e recebedores;

IV - Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB): compreende as entidades, os sistemas e os procedimentos relacionados com o processamento e a liquidação de operações de transferência de fundos, de operações com moeda estrangeira ou com ativos financeiros e valores mobiliários.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º O credenciamento é uma hipótese de inexigibilidade de licitação e está sujeito aos princípios constantes do art. 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e princípios que lhes são correlatos.

Art. 5º O credenciamento está previsto pela Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 736, de 05 de julho de 2018 e se dará após a devida regularização junto ao DENATRAN, nos termos da Portaria CONTRAN nº 149/2018.

Art. 6º Qualquer interessado pode requerer o credenciamento, que está condicionado ao registro prévio junto ao DENATRAN, nos termos da Resolução CONTRAN 736/2018 e Portaria CONTRAN nº 149/2018.

DO REQUERIMENTO

Art. 7º A empresa interessada em obter credenciamento para exercer as atividades descritas no art. 1º desta norma deverá protocolar requerimento preliminar endereçado à DIFIS, acompanhado dos seguintes documentos:

Termo de Credenciamento expedido pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN;

Atestado de capacidade técnica emitido pelo DETRAN-DF;

Cópia do termo de credenciamento vigente e aditivo, emitidos pelo DETRAN-DF;
Declaração de ter condições de absorver os custos decorrentes da implantação e manutenção do sistema informatizado e os decorrentes da integração com o DER, e dos equipamentos de HARDWARE e SOFTWARE;

Declaração atual, com firma reconhecida, dos proprietários, declarando ter condições de cumprir as obrigações do credenciamento, incluindo as financeiras, de suportar em sua integralidade o repasse dos valores ao DER/DF, em no máximo D+1, dos parcelamentos efetuados decorrentes da Resolução CONTRAN 736/2018, assumindo total responsabilidade civil, penal e administrativa dos riscos decorrentes do exercício da atividade dessa modalidade de credenciamento;

Declaração dos proprietários, com firma reconhecida, da ciência dos termos e condições desta Instrução e demais constantes da Resolução CONTRAN 736/2018 e Portaria CONTRAN nº 149/2018, concordando com os mesmos em sua integralidade;

Relatórios de qualificação técnica emitidos pelo Denatran sobre a aderência às previsões contidas na Portaria 149/2019/Denatran; e

Contrato de correspondente bancário firmado com instituição financeira (banco) atuante no Distrito Federal.

Art. 8º Todos os documentos elencados no artigo 7º devem estar válidos na data de sua apresentação, serem direcionados à DIFIS e entregues no Protocolo do DER-DF.

Parágrafo único. As empresas já credenciadas deverão apresentar os documentos elencados no art. 7º em até 60 (trinta) dias após a publicação desta Instrução.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Art. 9º Havendo registro de "CONSTA" nas certidões apresentadas, a empresa deverá apresentar documento idôneo que justifique a referida informação, demonstrando a inexistência de óbice para a contratação com o Poder Público.

Art. 10. Verificada irregularidade de qualquer dos documentos relacionados no artigo 7º desta Instrução, o DER-DF comunicará ao interessado para sanar as pendências, sob pena de indeferimento do pedido de credenciamento.

DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Art. 11. O DER-DF dará ampla publicidade das autorizações de credenciamento deferidas, mediante publicação no sítio oficial da Autarquia e no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, indicando o período de vigência e a forma para a qual o interessado foi credenciado, atendidas as disposições estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, nas Resoluções do CONTRAN, no Regimento Interno do DER-DF, e nesta Instrução.

Art. 12. Publicado o ato de credenciamento, por ato do Diretor Geral do DER-DF, o corpo funcional da EP será convocado para participar dos procedimentos a serem efetivados pelo DER-DF para padronizar processos técnicos e operar o sistema informatizado, com a devida liberação de acesso mediante assinatura de termo de uso e responsabilidade.

Art. 13. O prazo de vigência do registro de credenciamento da EP é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, podendo ser renovado por igual período, sucessivamente, até o prazo máximo previsto nos regulamentos do DENATRAN, no interesse da Administração, satisfeitas as exigências da legislação em vigor e desta Instrução.

§ 1º O credenciamento da EP é específico e intransferível para cada matriz ou filial, que deve atender integralmente aos requisitos exigidos na legislação vigente e nesta Instrução;

DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 14. Extingue-se o credenciamento da EP por:

I - expiração do prazo de vigência do credenciamento, caso não ocorra à renovação;

II - não atendimento dos requisitos de funcionamento estabelecidos pela legislação e por esta Instrução;

III - revogação do credenciamento por motivo de interesse público;

IV - anulação do credenciamento por vício insanável nos processos de autorização, de alteração de classificação, de renovação anual do registro e de demais alterações;

V - cassação do credenciamento por aplicação de penalidade;

VI - falência ou extinção da empresa individual ou da sociedade empresarial.

§ 1º Considera-se revogação a retomada dos serviços pelo DER-DF por motivo de interesse público, por ato devidamente motivado pela autoridade máxima da Autarquia.

§ 2º Extinto o credenciamento da EP, por qualquer dos motivos expressos neste artigo, serão tomadas as seguintes providências:

I - o acesso ao sistema do DER-DF será, em princípio, bloqueado parcialmente, de modo a impedir a contratação de novos serviços e garantir aos usuários a finalização dos serviços contratados em andamento;

II - após o término da prestação dos serviços em andamento pela EP, o acesso ao sistema de informática será totalmente bloqueado e os processos remanescentes dos cidadãos comunicados ao DER-DF, para as medidas cabíveis a cada caso.

§ 3º No caso de extinção do credenciamento, os usuários poderão completar seus parcelamentos em outra EP de sua livre escolha.

§ 4º A extinção do credenciamento não desobriga a EP e seus proprietários a promover o ajuste de todos os serviços realizados e a serem concluídos, bem como a expedição dos relatórios obrigatórios na Resolução CONTRAN nº 697/2017.

Art. 15. O não cumprimento de qualquer dos prazos previstos nesta Instrução pode resultar no arquivamento do processo de credenciamento inicial ou de renovação anual.

DA RENOVAÇÃO ANUAL DE CREDENCIAMENTO

Art. 16. As EP, para manutenção do registro de credenciamento, devem realizar anualmente a renovação cadastral junto ao DETRAN-DF e apresentar no DER-DF com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao término da vigência do credenciamento, todos os documentos elencados no art. 7º desta Instrução, todos com validade na data de sua apresentação.

DOS RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS

Art. 17. Para o credenciamento em geral, a EP deve apresentar, no mínimo, a seguinte estrutura organizacional:

I - um Administrador geral, para contato e demais problemas e ou dúvidas decorrentes dos procedimentos;

II - um analista de informática responsável por manter as atualizações e contatos com a CTINF do DER-DF, visando à manutenção do Sistema e todo o desenvolvimento tecnológico;

III - central de atendimento aos usuários, com no mínimo um atendente presencial e disponibilização de contato via telefone fixo e/ou móvel em sua sede;

IV - site com segurança e criptografia para realização das transações virtuais;

V - quando atuar no espaço físico do DER-DF deverá absorver todos custos para adequação do espaço, de mão de obra, recursos de HARDWARE e SOFTWARE,

mesas, cadeiras e demais insumos necessários para adequação do espaço de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Superintendência de Trânsito – SUTRAN.

VI - integração automática com o DER-DF, via webservices, para busca de base de débitos, retorno de ações finalizadas com sucesso e fracassadas, e de não localização do proprietário do veículo e atualização da base de dados;

VII - ferramentas que permitam o DER-DF e o DENATRAN, acompanhar, fiscalizar e auditar a solução tecnológica para realização de transações financeiras por meio de cartão de crédito para pagamento de débitos relacionados a veículos;

VIII - relatórios mensais, contendo montante arrecadado de forma discriminada, para fins de controle dos repasses relativos ao FUNSET, possibilitando a extração das informações pelo DER-DF;

DO FUNCIONAMENTO DA EP

Art. 18. É vedado a EP exercer atividades administrativas diversas do objeto do credenciamento nas dependências da Autarquia.

Art. 19. É vedado à EP o aliciamento de proprietários de veículos por meio de representantes, corretores, prepostos ou similares, publicidade em jornais e outros meios de comunicação, mediante oferecimento de facilidades indevidas ou ilícitas, que não as previstas nessa instrução de credenciamento e por meio de link vinculado ao site do DER-DF, sob pena de descredenciamento.

Art. 20. É vedada a divulgação e ou compartilhamento dos dados dos proprietários e ou usuários envolvidos nos parcelamentos de débitos ou crédito decorrente desse credenciamento, sob pena de incorrer em descredenciamento e responsabilização civil, penal e administrativa.

Art. 21. A EP, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Credenciamento em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018.

Art. 22. A EP é obrigada a manter, em local visível na recepção das suas unidades de atendimentos ou na página inicial de seus sites na internet, o horário de funcionamento e a tabela dos preços praticados por ela em conformidade com a Resolução CONTRAN 697/2017.

Art. 23. As EP's podem funcionar todos os dias da semana, observada a sua responsabilidade pelos custos decorrentes das atividades e horários de expediente do órgão, nos casos de utilização de espaço físico.

Art. 24. A quitação e o repasse do recebimento de multas e demais débitos relacionados ao veículo, parcelado por meio de cartão de crédito, será feito exclusivamente à vista e de forma integral, ao DER-DF, em no máximo D+1, por conta e risco de instituições integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).

Art. 25. As EP's poderão solicitar a instalação de guichês para atendimento ao cidadão nas unidades de atendimento do DER-DF ou instalação de equipamentos de autoatendimento.

§ 1º os pedidos deverão ser direcionados à DIFIS que decidirá sobre a necessidade, de acordo com a demanda pelo serviço e a existência de guichês e equipamentos de autoatendimento das EP's já instalados.

§ 2º após esta análise preliminar, a DIFIS encaminhará o pedido para análise da SUTRAN quanto à existência de infraestrutura suficiente para atendimento às demandas apresentadas.

§ 3º o deferimento dos pedidos de instalação de guichês de atendimento ou equipamento de autoatendimento, caso hajam vários interessados, priorizará as EP's que primeiro firmaram o Termo de Credenciamento.

§ 4º A DIFIS deverá elaborar planilha de custo para ressarcimento pela EP's das despesas de utilização do espaço físico, gastos com energia elétrica, água e demais despesas indiretas suportadas pela administração e que não podem ser individualizadas.

§ 5º Como se trata de uma atividade comercial onde vige o caráter concorrencial, não sendo possível a acomodação dos inúmeros mecanismos de propaganda de cada, é proibida a realização de ação de propaganda dentro dos postos do DER-DF para captação de clientes.

Art. 26. É dever da empresa credenciada:

I - viabilizar o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com cartões de débito ou crédito, disponibilizando aos infratores ou proprietários de veículos alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais, com a imediata regularização da situação do veículo, desde que não haja impedimentos de outra natureza;

II - disponibilizar apresentação ao interessado dos planos de pagamento dos débitos em aberto, possibilitando ao titular do cartão conhecer previamente os custos adicionais de cada forma de pagamento e decidir pela opção que melhor atenda as suas necessidades;

III - Realizar o ressarcimento das despesas de utilização do espaço físico, gastos com energia elétrica, água e demais despesas indiretas suportadas pela administração e que não podem ser individualizadas;

IV - disponibilizar emissão de relatórios mensais ao DENATRAN contendo o montante arrecadado de forma discriminada, para fins de controle dos repasses relativos ao FUNSET.

Art. 27. O parcelamento poderá englobar uma ou mais multas de trânsito.

Art. 28. O pagamento parcelado de multas já vencidas deverá ser acrescido de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), nos termos do § 10º do art. 284 do CTB, conforme disciplinado pelo § 10, art. 25-A, da Resolução CONTRAN nº 736/2018 e suas alterações.

Art. 29. O valor total do parcelamento, excluída a taxa sobre a operação de Cartão de Crédito, deverá ser considerado como receita arrecadada, para fins de aplicação de

recurso, conforme o art. 320 do CTB, bem como para fato gerador do repasse relativo ao FUNSET.

Art. 30. Ficam excluídos do parcelamento disposto nesta Instrução:

a) os parcelamentos inscritos em cobrança administrativa;

b) os veículos licenciados em outras Unidades da Federação; e

c) multas aplicadas por outros órgãos autônomos que não autorizam o parcelamento ou arrecadação por meio de cartões de crédito ou débito.

Art. 31. As EP devem manter sigilo das informações desse sistema bem como guardar e disponibilizar em arquivo próprio todas as transações efetuadas, para fins de fiscalização do DER-DF e DENATRAN, pelo prazo de no mínimo 05 (cinco) anos, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 32. A verificação da regular atividade da EP se dará por processo administrativo e por meio eletrônico. Constatada qualquer irregularidade, serão aplicadas as correspondentes penalidades de acordo com as regras previstas nessa instrução.

Art. 33. O processo administrativo será iniciado pelo Diretor da DIFIS, de ofício ou mediante representação, visando a apuração de irregularidades praticadas pelas instituições e profissionais credenciados por este DER-DF, observado o princípio da ampla defesa e do contraditório e as disposições da Lei 9784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2011.

§ 1º Em caso de risco iminente de prejuízos e fraudes, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências cauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, por ato do Diretor Geral do DER-DF.

Art. 34. O Diretor da DIFIS, de ofício ou a requerimento do representado, poderá determinar a realização de perícias ou quaisquer outros atos necessários à elucidação dos fatos investigados.

Art. 35. Após o devido trâmite do processo administrativo, o Diretor da DIFIS notificará o representado da decisão.

Parágrafo único. Caberá ao Diretor-geral do DER-DF aplicar a penalidade devida e caberá recurso ao órgão máximo executivo de trânsito no prazo de 30 (trinta) dias.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 36. As entidades credenciadas e os profissionais que praticarem condutas violadoras da legislação e norma pertinentes estão sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - suspensão das atividades por até 30 (trinta) dias;

III - cassação do credenciamento.

§ 1º As penalidades aplicadas ficam registradas pelo período de cinco anos, por infringência aos termos da Resolução nº 736/2018 e Portaria CONTRAN nº 149/2018, ambas do CONTRAN, e demais normas correspondentes.

§ 2º A reincidência da prática de conduta para a qual se aplique a penalidade de advertência, no período de cinco anos, independente do dispositivo violado, ensejará a aplicação da penalidade de suspensão das atividades por até 30 (trinta) dias, a considerar da data da publicação no DODF.

§ 3º A reincidência das condutas já penalizadas com suspensão de até 30 (trinta) dias, a considerar da publicação no DODF, no período de cinco anos, independente do dispositivo violado, implica na imposição de cassação do credenciamento.

Art. 37. A penalidade de advertência por escrito será aplicada no primeiro cometimento das seguintes infrações:

I - Recusar ou atrasar, sem justificativas, a entrega dos documentos para renovação e ou atualização do credenciamento;

II - Atrasar ou deixar de apresentar os relatórios, justificativas, estatísticas e demais comunicações obrigatórias;

III - Informar ou divulgar com imprecisão ou incorreção as normas de funcionamento, controle e acompanhamento da EP;

IV - Preencher incorretamente qualquer documentação que resulte em transtornos ou prejuízos ao DER-DF e/ou ao usuário;

V - Negligenciar o acompanhamento das atividades dos profissionais e das atividades administrativas;

VI - Negligenciar o cumprimento da forma de divulgação e captação de usuários por meio do site do DER-DF e ou autorização do órgão;

VII - Deixar de comunicar as alterações decorrentes no cadastro da empresa e ou sócio;

VIII - Informar com imprecisão ou com incorreção as normas previstas na legislação vigente, inerentes juros e ou formas de cobrança;

IX - Deixar de fazer o ressarcimento das despesas de utilização do espaço físico, gastos com energia elétrica, água e demais despesas indiretas suportadas pela administração e que não podem ser individualizadas;

X - Deixar de fornecer a assistência necessária ao usuário que optar por utilizar seu sistema de parcelamento.

Art. 38. Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão das atividades:

I - Captar usuários e ou proprietários em desacordo com a legislação vigente;

II - Realizar alteração contratual sem prévia anuência do DER-DF;

III - Deixar de atualizar ou incluir incorretamente informações na base de dados do sistema do DER-DF;

IV - Dificultar ou impedir o acesso dos servidores do DER-DF às dependências das EP's, bem como à documentação que esteja sob a sua responsabilidade, quando da realização de fiscalização;

V - Deixar de recolher, no prazo estipulado, os valores referentes aos serviços solicitados junto ao DER-DF;

VI - Deixar de atender às exigências estabelecidas para o integral e pleno funcionamento do local de credenciamento, verificadas por ocasião de fiscalização anual e/ou extraordinária, após o transcurso do prazo assinalado pelo DER-DF;

VII - Desacatar servidor do DER-DF, no exercício de suas funções;

VIII - Praticar qualquer ato agressivo ou que resulte em tumulto no exercício de sua atividade;

IX - Deixar de fornecer ou disponibilizar ao usuário o contrato de prestação de serviço, seu aditamento, a tabela de preços e a cópia dos contratos realizados ao DER-DF;

X - Divulgar informações ou propagandas imprecisas e/ou enganosas quanto às atividades inerentes à EP;

XI - Executar ou divulgar atividades não autorizadas no credenciamento junto ao DER-DF;

XII - Realizar atividades em desacordo com o previsto na legislação de trânsito.

Art. 39. Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de cancelamento do credenciamento:

I - Praticar atos de improbidade contra os interesses e patrimônio da administração pública ou privada;

II - Sofrer condenação civil ou criminal que impossibilite a continuidade do exercício das atividades descritas nesta Instrução;

III - Aliciar Clientes, a qualquer título ou pretexto, por intermédio de representantes, corretores, prepostos e similares, bem como por meio de publicidade em quaisquer veículos de comunicação, mediante oferecimento de facilidades indevidas, afirmações falsas e/ou enganosas;

IV - Recusar, sob qualquer pretexto, utilizar o sistema do DER-DF para fins de divulgação e captação de clientes conforme autorizado no credenciamento;

V - Paralisar as atividades da EP sem prévia autorização do DER-DF;

VI - Agir com incontinência ou conduta escandalosa quando no exercício das suas atividades;

VII - Delegar a pessoa não titulada ao exercício das atividades decorrentes desse credenciamento.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Art. 40. A credenciada responde integralmente por qualquer prejuízo causado ao DER-DF ou aos usuários em razão dos atos praticados pelos seus empregados, terceirizados e prepostos, em relação aos atos praticados dentro ou fora da Autarquia.

Parágrafo único. Caso o DER-DF arque com o prejuízo causado pela credenciada, pela via administrativa ou judicial, deverá a empresa promover o ressarcimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. Os casos não previstos nesta Instrução, apurados de ofício ou por provocação, serão resolvidos, após análise preliminar da DIFIS, por decisão fundamentada do Diretor Geral do DER-DF. Assim, às instruções, portarias, circulares e demais documentos oficiais expedidas pelo DER-DF, em caráter geral ou individual, obrigam às credenciadas ao seu cumprimento enquanto vigentes.

Art. 42. A DIFIS é responsável pela análise preliminar dos pedidos de credenciamento, da verificação de atendimento aos requisitos necessários ao exercício da atividade junto ao DER-DF e início dos processos relacionados ao atendimento e manutenção do credenciamento das EP's e seus representantes.

Parágrafo único: A DIFIS, assessorada pela SUAFIN, acompanhará a regular entrada dos valores negociados pelas EP's e as devidas baixas nos cadastros dos usuários.

Art. 43. Os serviços prestados pelas credenciadas têm natureza de direito privado na forma desta Instrução, todavia devem se pautar rigorosamente pelos princípios aplicáveis ao serviço público adequado, especialmente no que se refere à presteza, eficiência, atualidade, continuidade, regularidade e generalidade.

Art. 44. O DER-DF poderá cobrar pelo uso e acesso do sistema informatizado do órgão de acordo com a forma de credenciamento, conforme tabela de preços públicos.

Art. 45. As empresas credenciadas poderão atribuir à logomarca da Autarquia em seus sites enquanto vigorar o credenciamento, com a seguinte informação: "empresa credenciada junto ao DER-DF sob nº (nº do credenciamento)."

Art. 46. As ações de publicidade e abordagens relacionadas a esse credenciamento devem ser previamente aprovadas pelo DER-DF.

Art. 47. Todos os credenciamentos e seus respectivos termos de credenciamentos relacionados a esse sistema passam a ser regulados por esta Instrução.

Art. 48. Toda diligência de procedimento administrativo poderá ser revista a qualquer tempo pelo DER-DF e assim, terá o condão de contribuir para o enquadramento do credenciamento aos princípios vinculantes da Administração Pública.

Art. 49. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 40/2021

Bens e mercadorias apreendidos no período de 26/04/2021 a 21/05/2021. Processo 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL –

DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 26/04/2021, D49317; 27/04/2021, D034910; 29/04/2021, D0327-161970553-AEU; 03/05/2021, D62160; 04/05/2021, D49319, D126253 e D49318; 06/05/2021, D64411; 07/05/2021, D66126; 08/05/2021, D65451; 10/05/2021, D48656, D48657 e D66133; 11/05/2021, D66134 e D020537; 12/05/2021, D66127; 13/05/2021, D034911 e D62161; 14/05/2021, D58192; 17/05/2021, D034912; 20/05/2021, D66135; 21/05/2021, D62529. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

Brasília/DF, 21 de junho de 2021

TÂNIA DE ÁVILA

ATO DECLARATÓRIO Nº 41/2020

Bens e mercadorias apreendidos no período de 17 a 18/06/2021, com proprietários não identificados. Processo 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: 17/06/2021, D64113, 02 sacos de frutas diversas e 01 carrinho de mão; 18/06/2021, D66142, 13 coolers usados, 04 vasilhas plásticas, 02 churrasqueiras, 06 mesas de plásticos, 02 tendas (uma na cor azul e a outra, amarela). Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF, 21 de junho de 2021

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 17 DE JUNHO DE 2021

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 222.01 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PARA: UO 09.116 - Administração Regional de São Sebastião - RAXIV

UG 19.116 - Administração Regional de São Sebastião - RAXIV

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.6206.3902.9547	44.90.51	100	R\$ 331.442,00

OBJETO: Reforma da "Praça Bela Vista", localizada na Rua Bela Vista/Rua 10, em São Sebastião/Distrito Federal, com área total de 3.527,03m², no valor de R\$ 331.442,00 (trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2021.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP

Titular da UO Concedente

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

Administrador Regional de São Sebastião

Titular da UO Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 17 DE JUNHO DE 2021

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 222.01 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PARA: UO 09.116 - Administração Regional de São Sebastião - RAXIV

UG 19.116 - Administração Regional de São Sebastião - RAXIV

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
15.451.6206.1950.0026	44.90.51	100	R\$ 197.534,00

OBJETO: Implantação da "Praça Vila Nova", localizada entre a Rua 10 e a Rua 05 da Mata, Bairro Vila Nova, São Sebastião, Distrito Federal, com área total de 669m², no valor de R\$ 197.534,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2021.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP

Titular da UO Concedente

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

Administrador Regional de São Sebastião

Titular da UO Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Outorga/SRH nº 96/2021. Bolivar Esteves de Miranda, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW, Quadra 06, Conjunto 02, Lote 07, Unidade E, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo 00197-00000469/2021-12.

Outorga/SRH nº 120/2021. Augusto César Limp de Oliveira, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado na MUDB/Sul, Conjunto 21, Lote 06, Lago Sul, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo 0197-000411/2010.

Outorga/SRH nº 125/2021. José Roberto Alves Reis, modifica os termos da outorga de direito de uso de água superficial, concedidos por meio do Despacho/SRH nº 128, de 14 de março de 2016, por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Fazenda Isabel, Rodovia DF 205, Brazlândia/DF, um ponto de captação no Rio do Sal, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio do Sal. Processo 0197-001082/2010.

Outorga/SRH nº 128/2021. Maurílio Penna Groba, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado na SMPW, Quadra 23, Conjunto 02, Unidade A, Lote 07, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo 00197-00000787/2021-83.

Outorga/SRH nº 132/2021. Hizu Ueno, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de gravidade, para fins de aquicultura e irrigação de culturas, localizada no endereço Colônia Agrícola Riacho Fundo I, Chácara 15, Riacho Fundo/DF, um ponto em Nascente de afluente do Riacho Fundo, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo 00197-00000680/2021-35.

Outorga/SRH nº 142/2021. Francisco Lucio Pereira Filho, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta, Fazenda Olhos D' água, Gleba T, Gama/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Engenho das Lajes. Processo 00197-00000647/2021-13.

Outorga/SRH nº 143/2021. Associação dos Usuários do Canal Saia Velha, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de gravidade, para fins de irrigação paisagística, abastecimento humano, criação/dessedentação animal e aquicultura, localizada no endereço Rodovia DF 495, Núcleo Rural Saia Velha, Chácara ABC, Santa Maria/DF, um ponto de derivação do canal no Ribeirão Saia Velha, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Saia Velha. Processo 0197-001156/2012.

Outorga/SRH nº 145/2021. Premium Grass Eireli, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no

endereço Núcleo Rural Santos Dumont, Chácara nº 31, Planaltina/DF, um ponto no córrego Quize, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo 00197-00000624/2021-09.

Outorga/SRH nº 146/2021. Jonatas José dos Santos, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de gravidade, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizada no endereço Sítio Lua Bonita, Rodovia DF 290, VC - 381, Colônia Agrícola Ponte Alta, Gama/DF, um ponto no Córrego Docha, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo 00197-00000873/2021-96.

Outorga/SRH nº 172/2021. Valéria Maria Batista Araújo, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Colônia Agrícola Cana do Reino, Chácara nº 013, Vicente Pires/DF, um ponto no Córrego Cana do Reino, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo 00197-00000925/2021-24.

Outorga/SRH nº 152/2021. Marcos Maia Júnior, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado na Estrada Solar da Serra, Quinhão 11, Gleba 14, Fazenda Serrinha, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo 00197-00002478/2020-67.

Outorga/SRH nº 159/2021. José Heitor Ravison, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um manual, para fins de irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão - Inera 7, Gleba 03, Reserva G, Chácara 114, Brazlândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo 00197-00000910/2021-66.

Outorga/SRH nº 167/2021. Marilza Speroto, transfere a outorga de direito de uso de água subterrânea, concedido a Milton Teruo Takano, por meio do Despacho/SRH nº 52 de 11 de Janeiro de 2019, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 14, Travessa 4, Entrada 2, Chácara 4, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio do Palma. Processo 00197-00000970/2021-89.

Outorga/SRH nº 191/2021. Suzana & Leandro LTDA, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas e aquicultura, localizada no endereço Rodovia Córrego Olho d'Água Rural Oeste, chácara 19, Ponte Alta Norte, Gama/DF, um ponto em Nascente do Córrego Olho d'Água, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo 00197-00001041/2021-97.

Outorga/SRH nº 192/2021. Eli Valter Gil Filho, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Desembargador Colombo Cerqueira, Chácara Villaggio dos Pássaros nº 380, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo 00197-00001339/2021-05.

Outorga/SRH nº 194/2021. Brasprefer Indústria, Comércio e Serviços Ltda, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de uso industrial, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho, Quadra 14, Lote 23, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo 00197-00000917/2021-88.

Outorga/SRH nº 195/2021. Elisângela Felipe de Sousa Teles, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Assentamento Betinho, Conjunto C, Chácara n.º 002-A, Radiobrás, Brazlândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo 00197-00003245/2019-48.

GUSTAVO ANTÔNIO CARNEIRO

DESPACHOS EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Outorga Prévia/SRH nº 19/2021. Leandro Pereira Garcia, outorga prévia para reservar o direito de uso de água superficial, por meio de gravidade, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Pipiripau, Chácara nº 63, Planaltina/DF, um ponto de captação no Córrego Maria Velha (nascente), Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo 00197-00000113/2021-89.

Outorga Prévia/SRH nº 54/2021. Murilo Peres de Almeida, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural da Palha, SMLN Trecho 3, Chácara 145 A, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoa. Processo 0197-000019/2017.

Outorga Prévia/SRH nº 57/2021. Condomínio Brasília, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de uso industrial, localizado no Setor de Inflamáveis, SIN Sul, Lote 02, Plano Piloto, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo 00197-00000651/2021-73.

Outorga Prévia/SRH nº 70/2021. Agrotimbó Empresa Agropecuária Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na Área Isolada Fazenda Barreiro, nº 05, Brazlândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio do Sal. Processo 00197-00000681/2021-80.

Outorga Prévía/SRH nº 74/2021. Condomínio Brisas do Lago, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no ST SCES Trecho 04, Lote 05, Plano Piloto, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo 00197-00000630/2021-58.

Outorga Prévía/SRH nº 80/2021. Leopoldo Pereira Garcia Leão, outorga prévía para reservar o direito de uso de água superficial, por meio de gravidade, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Pipiripau, Chácara nº 62, Planaltina/DF, um ponto de captação no Córrego Maria Velha (nascente), Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo 00197-0000086/2021-44.

Outorga Prévía/SRH nº 93/2021. Mangabeira Empreendimentos Imobiliários LTDA., outorga prévía com a finalidade de lançamento de águas pluviais em um ponto de descarga no ribeirão Santa Maria, referente ao sistema de drenagem do empreendimento Residencial Fazenda Santa Maria, localizado na região administrativa de Santa Maria/DF, Bacia Hidrográfica do rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santa Maria. Processo 00197-00001025/2021-02.

Outorga Prévía/SRH nº 103/2021. Clarice Valadares Duraes, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Boa Esperança II, Fazenda do Torto nº 04, Chácara Dalila, Lago Norte, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo 00197-00001189/2021-21.

GUSTAVO ANTÔNIO CARNEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Regulamenta a doação dos agregados reciclados obtidos a partir da trituração dos resíduos da construção civil e resíduos de podas não passíveis de trituração pelo SLU, ambos entregues na Unidade de Recebimento de Entulhos – URE/SLU-DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 94, inciso XII e XXV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e Decreto nº 16.109/1994, recepcionado pela Instrução Normativa nº 07/2017 - SLU, resolve:

Art. 1º Os agregados reciclados de resíduos da construção civil obtidos a partir da trituração dos resíduos Classe A, conforme Resolução nº 307/2002, e os resíduos de podas não passíveis de trituração pelo SLU, ambos recebidos na Unidade de Recebimento de Entulhos – URE/SLU, poderão ser doados para os órgãos e entidades da Administração Pública, de qualquer esfera de Governo, desde que situados no âmbito do Distrito Federal, às cooperativas e associações de catadores de material reciclável e às instituições sem fins lucrativos do Distrito Federal, mediante atendimento das formalidades estabelecidas nesta norma.

Parágrafo único. A doação que trata esta norma será permitida exclusivamente para fins e uso de interesse público ou interesse social (cooperativas e associações de catadores de material reciclável, entidades filantrópicas sem fins lucrativos, entidades autárquicas, entidades fundacionais, integrantes dos poderes legislativos e judiciário e escolas públicas), após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, não devendo acarretar quaisquer ônus para o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública, as cooperativas e associações de catadores de material reciclável e as instituições sem fins lucrativos de que trata o art. 1º deverão formalizar pedido de doação junto ao SLU, por meio de expediente do respectivo dirigente máximo, no qual deverá constar, na forma do anexo I desta norma:

I – demonstração do interesse público e/ou interesse social em receber os agregados reciclados ou os resíduos de podas não passíveis de trituração pelo SLU, mediante apresentação de justificativa pelo órgão, entidade pública ou instituição interessada;

II – especificação da utilização do agregado reciclado ou dos resíduos de podas;

III – quantidade de viagens solicitadas, conforme a capacidade de utilização ou consumo para consecução dos objetivos;

IV – placas e capacidade máxima de carga dos veículos encarregados para transportar os materiais doados.

Parágrafo único. Para retirada do material na URE/SLU, após deferimento do pedido de doação, os requerentes deverão obrigatoriamente realizar o cadastro prévío, no Sistema de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil do SLU - E-RCC, dos veículos que irão adentrar na unidade para retirada do material.

Art. 3º Os pedidos de doação serão entregues no protocolo do SLU ou enviados via SEI-GDF ao Núcleo de Recebimento de Entulhos - SLU/PRESI/DILUR/GERAT/NUREN.

§ 1º Caberá a unidade da Diretoria de Limpeza Urbana – SLU/PRESI/DILUR/GERAT/NUREN realizar a avaliação prévía do pedido e informar, via SEI-GDF, os tipos de agregados reciclados e a disponibilidade destes agregados ou de podas não passíveis de trituração pelo SLU e pronunciar-se sobre o pleito, devendo a análise observar a ordem cronológica de recebimento e a oportunidade e conveniência socioeconômica da doação.

§ 2º Após instrução do Núcleo de Recebimento de Entulhos - NUREN e aprovado o pedido de doação, o interessado será comunicado para firmar, com o SLU, o Termo de Doação, para posterior retirada do material.

Art. 4º Ficam delegadas ao Diretor da Diretoria de Limpeza Urbana as competências para autorizar a doação e firmar Termo de Doação de agregado reciclado proveniente dos resíduos da construção civil britados na URE/SLU e de podas não passíveis de trituração pelo SLU, conforme anexo II desta norma.

Art. 5º A retirada do material doado deverá obedecer ao cronograma de retirada emitido pelo NUREN, cabendo o DONATÁRIO respeitar o horário de funcionamento da URE/SLU e prévío cadastramento do veículo do donatário no sistema do SLU.

Art. 6º O transporte e armazenamento temporário do material doado será de inteira responsabilidade do donatário, não consistindo em qualquer custo ao SLU/DF.

Art. 7º O donatário, ao assinar o termo de doação, declara ciência da qualidade do material agregado e da poda não triturada e assume a responsabilidade pelo seu uso, não sendo imputável ao SLU-DF a utilização em desconformidade com os parâmetros elencados nas normas técnicas vigentes.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se a Instrução Normativa nº 01, de 07 de janeiro de 2020.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

ANEXO I

Doação dos agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil ou de resíduos de podas não passíveis de trituração pelo SLU			
Região Administrativa:			
Donatário:			
CPF:			
Especificação			
Quantidade Viagens:	Tipo de material	Misto	Brita 1
		Brita 3	Rachão
		Podas não trituradas	
Quantidade Viagens:	Tipo de material	Misto	Brita 1
		Brita 3	Rachão
		Podas não trituradas	
Finalidade:			
Justificativa:			
Veículos:	Seq.	Placa	Capacidade
	1		
	2		
	3		
	4		
	5		
6			
Obs:			
Atenção:			
1) A solicitação de doação deverá ser realizada pelo dirigente máximo do órgão, entidade pública, cooperativa/associação de catadores de material reciclável ou instituição requerente.			
2) O prazo de 30 dias corridos para retirada do material poderá ser prorrogado por meio de solicitação ao NUREN.			
3) Somente após o termo de doação assinado, os veículos poderão retirar o material na URE.			
4) A inclusão, exclusão e alteração de placas de veículos deverá ser feita por meio de despacho no mesmo processo do termo de doação.			

ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO DE AGREGADO RECICLADO PROVENIENTE DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL BRITADOS NA URE/SLU OU DE PODAS NÃO PASSÍVEIS DE TRITURAÇÃO PELO SLU

DONATÁRIO:

ENDEREÇO:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, ente autárquico distrital, inscrito no CNPJ nº 01.567.525/0001-76, sediado no SCS. Q. 08. Bloco B-50. Edifício Venâncio 2.000, 6º andar - Brasília/DF, doravante denominado DOADOR, com base no Decreto nº 16.109/1994, recepcionado pela Instrução Normativa nº 07/2017 - SLU, e considerando a delegação de competência e procedimentos previstos na Instrução Normativa nº ____/2021 - SLU, na data abaixo especificada, mediante ato do(a) Diretor(a) da Diretoria de Limpeza Urbana do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº _____, autoriza a doação, ao DONATÁRIO em epígrafe, do material britado proveniente dos resíduos da construção civil ou de podas não passíveis de trituração pelo SLU abaixo discriminado.

Quantidade de viagens	Tipo de agregado reciclado ou poda não passível de trituração pelo SLU	Especificação do programa, projeto ou situação a que pretende atender com o material doado

2. O DONATÁRIO declara ter ciência acerca da qualidade do material agregado ou da poda não triturada e que deve proceder a retirada do material no estado em que se encontra, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do termo de doação pelo Diretor(a) de Limpeza Urbana do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. O prazo de retirada poderá ser prorrogado, por igual período, por meio de solicitação ao NUREN, observada a disponibilidade de material.

3. São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos relativos à retirada do material do local onde se encontra, bem como as despesas de transporte e os riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros, devendo ressarcir ao DOADOR na ocorrência de eventuais prejuízos causados a patrimônio deste ou a terceiros em virtude de imperícia, negligência ou imprudência no manuseio e retirada do material doado.

4. O DONATÁRIO deverá utilizar o material objeto da presente doação para aproveitamento do programa ou projeto especificado na tabela acima, responsabilizando-se pela destinação ambientalmente adequada daqueles não utilizados.

E por assim haverem convencionado, assinam o presente Termo de Doação em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Em, _____, _____, _____.

Doador:

Diretor(a) de Limpeza Urbana - SLU/DF Matrícula

Donatário:

Responsável legal

Nome

Cargo/Função

DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência atribuída pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e considerando o disposto no art. 70, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 10 (dez) dias corridos o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário Patrimonial, instituída pela Instrução nº 56, de 13 de abril de 2021 do SLU/DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 109, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre regras para efetivar o cadastramento, treinamento, qualificação e geração de renda dos Guardadores e/ou Lavadores de veículos automotores do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 6668, de 15 de setembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a promover o cadastramento de guardadores e lavadores de veículos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Criar regras, critérios e procedimentos para efetivar o cadastramento, treinamento, certificação e geração de renda dos Guardadores e/ou Lavadores de veículos automotores do Distrito Federal, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.668, de 15 de setembro de 2020.

Art. 2º O cadastramento poderá ser realizado no sítio eletrônico da Setrab ou presencialmente nos Núcleos de Qualificação Profissional das Agências de Atendimento ao Trabalhador da região administrativa de preferência do requerente, em ambos os casos, deverão ser entregues os seguintes documentos:

I - Cópia da carteira de identidade;

II - Cópia do CPF;

III - Atestado de bons antecedentes fornecido pela autoridade competente, quais sejam:

a. Certidão negativa da Justiça Federal Criminal - TRF 1;

b. Certidão negativa da Justiça Distrital Criminal - TJDFT;

c. Certidão negativa da Justiça Eleitoral quanto às obrigações eleitorais;

d. Certidão negativa com a Justiça Militar.

III - Registro na Superintendência Regional de Trabalho e Emprego – SRTE.

Art. 3º A SETRAB, por meio da Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP, validará os documentos apresentados e ofertará cursos, palestras, workshops, visando a qualificação profissional dos trabalhadores cadastrados, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 6.089, de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 4º O registro definitivo junto a SETRAB dar-se-á após a conferência e validação da documentação prevista no artigo 2º, bem como a realização da qualificação profissional prevista no artigo 3º desta portaria.

Art. 5º Os profissionais devidamente registrados no âmbito desta SETRAB, receberão gratuitamente, 1 (um) kit de identificação, composto de: 1 (um) colete, 1 (um) crachá de identificação, de uso obrigatório e intransferível, 1 (um) kit de trabalho, composto de produtos de lavagem e utensílios necessários para cumprimento da atividade que exercem.

Art. 6º A SETRAB, por meio da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador - SATE, cadastrará os profissionais no Sistema Nacional de Intermediação de Mão de Obra – IMO, caso seja de interesse do trabalhador, para encaminhamento a possíveis ofertas de emprego disponibilizadas no sistema.

Art. 7º A SETRAB, por meio da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo - SME, com base no perfil profissional e socioeconômico, orientará os profissionais sobre as ações de empreendedorismo, economia solidária, associativismo, cooperativismo e microcrédito disponíveis na Secretaria.

Art. 8º A SETRAB, por meio da Unidade do Observatório do Trabalho, acompanhará os egressos do público que trata esta Portaria, a fim de mensurar a efetividade das ações de incentivo, a exercício de atividades econômicas e produtivas constante desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 22 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR FERNANDO CUSTÓDIO TAVARES SOUSA, matrícula 1698.058-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0801963, de Assessor, da Unidade de Apoio do Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, a contar de 24 de maio de 2021.

NOMEAR CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0801963, de Assessor, da Unidade de Apoio do Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, SELMA FRANÇA DA SILVA, matrícula 26.566-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02900359, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Orçamento de Áreas Sociais, da Coordenadoria de Saúde, Educação e Áreas Sociais, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 05 de abril de 2021.

NOMEAR SELMA FRANÇA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Orçamento de Áreas Sociais da Coordenadoria de Saúde, Educação e Áreas Sociais, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 17 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, página 40, o ato que nomeou DANIEL ALVES LIMA, matrícula 274.049-4, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 00701274, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Ética Pública, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VIVIANE MESQUITA DIAS, matrícula 175.200-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00001103, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE MESQUITA DIAS, matrícula 175.200-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, matrícula 79.256-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 03100677, de Subcontrolador, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, matrícula 79.256-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRO GASPERIN, matrícula 78.492-3, Assessor Especial, para responder interinamente pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 03100677, de Subcontrolador, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, sem acumular vencimentos.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no DODF nº 72, de 19 de abril de 2021, página 26, o ato que nomeou KARLA POLLYANA MARTINS DA SILVA SERRA, matrícula 174.547-6, para responder interinamente pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 03100839, de Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR WANDERSON DE SOUZA MONTEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula 151.525-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ EDUARDO POÇAS FONSECA, matrícula 174.819-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSINEIDE RODRIGUES MUNIZ, Agente Jurídico - Apoio Operacional, matrícula 41.616-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01900930, de Chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA DA SILVA ARAÚJO, matrícula 218.958-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01900840, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR ROSIMEIRE SOARES DA SILVA, Agente Jurídico, matrícula 00366331, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 01900844, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO DIEGO FERNANDES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ROSINEIDE RODRIGUES MUNIZ, Agente Jurídico, matrícula 41.616-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA DA SILVA ARAÚJO, matrícula 218.958-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Recuperação Extrajudicial, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIELA DE OLIVEIRA VOGADO CANDIDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05800309, de Assessor Especial, da Assessoria de Pauta, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 10 de maio de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANA LUIZA VINHOTE DUARTE, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05800335, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELA MAXIMO BEZERRA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 05800300, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, CLETON SILVA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05800321, de Assessor Especial, da Assessoria de Fotografia, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, DANIEL SILVA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 00103122, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA MAXIMO BEZERRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUIZA VINHOTE DUARTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 05800300, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR CLETON SILVA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Fotografia, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL SILVA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS, no Decreto de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, página 42, o ato que nomeou LUCIA MARIA DI LORENZO LEAL, matrícula 1.689.146-5, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 05800210, de Secretário Adjunto, para responder interinamente, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 05800296, de Secretário, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA KARINA MOURA MORAES, matrícula 1.754.488-2, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 05800298, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, para responder, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 05800296, de Subsecretário, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, até a nomeação e posse do titular.

EXONERAR, a pedido ABNOR DUARTE SOUSA GONDIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 00000022, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 09 de junho de 2021.

NOMEAR ROSUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 00000022, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND, Procurador do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 00000642, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2021.

NOMEAR RUBENS DE SOUZA BASTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ LUIZ PINHEIRO BORGES, Coronel da Polícia Militar do Distrito Federal, matrícula 50.271-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 03102227, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de

Políticas do Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 2021.

NOMEAR LUIS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, Professor da Educação Básica, matrícula 222.918-8, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS ANTÔNIO DE JESUS FONSECA, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 07900062, de Coordenador, da Coordenação de Projetos e Modalidades Esportivas, da Subsecretaria de Projetos e Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ANTÔNIO DE JESUS FONSECA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Futebol e Apoio ao Desporto, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR WEVERTON DE LIMA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05500512, de Coordenador, da Coordenação de Eventos e Modalidades Esportivas, da Subsecretaria de Projetos e Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500513, de Diretor, da Diretoria de Eventos de Modalidades Esportivas, da Coordenação de Eventos de Modalidades Esportivas, da Subsecretaria de Projetos e Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Eventos de Modalidades Esportivas, da Subsecretaria de Projetos e Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LANA CRISTINA DINIZ MIRANDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00001951, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Futebol e Apoio ao Desporto, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR LANA CRISTINA DINIZ MIRANDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Projetos e Modalidades Esportivas, da Subsecretaria de Projetos e Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABIO LETICIO OLIVEIRA DE SOUZA, Professor da Educação Básica, matrícula 36.403-7, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 05500681, de Chefe da Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO LETÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA Professor da Educação Básica, matrícula 36.403-7, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Futebol e Apoio ao Desporto Escolar e Universitário, da Secretaria Executiva de Futebol e Apoio ao Desporto, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO DE SOUZA PATRÍCIO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05800217, de Coordenador, da Coordenação dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XII, XIV, XXV E XV, da Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO DE SOUZA PATRÍCIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS ARAÚJO DO MONTE, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 05500702, de Coordenação dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas IX, IV E XIII, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS ARAÚJO DO MONTE para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO BARBOSA ALVES, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500515, de Assessor, da Gerência de Programação, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Políticas do Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO BARBOSA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Políticas do Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS ORRU REIS SILVEIRA, Analista de Gestão Educacional, matrícula 239.852-4, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para

exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Diretoria de Tecnologia da Informação, dessa Secretaria Executiva de Políticas do Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AGENOR GABRIEL CHAVES MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500404, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Análise de Termos de Referência e Projetos Básicos, da Diretoria de Contratos, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2021.

NOMEAR VICTÓRIA VAZ DA COSTA XAVIER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Análise de Termos de Referência e Projetos Básicos, da Diretoria de Contratos, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA CARDOSO NUNES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500574, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Formalização de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA CARDOSO NUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Diretoria de Planejamento e Formalização de Convênios e Parcerias, da Coordenação de Planejamento e Formalização de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500662, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico, da Coordenação dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas IX, IV e XIII, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR NELSON BORGES DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500662, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico, da Coordenação dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas IX, IV e XIII, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELA MOTA MOREIRA LOPES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01400858, de Diretor, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA ZAMBAM RODOLFO, matrícula 238.604-6, Técnico de Atividades Culturais, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01400858, de Diretor, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR FILIPE CRISTIAN ALVES ROSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001673, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS DE SOUSA PAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001673, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR 2º Sgt. QBMG-1 JOSÉ WELLINGTON PINHEIRO, matrícula 1405169, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00001678, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEANDRA ROSA MACHADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000141, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Eventos Nacionais, Internacionais e Redes Sociais, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 29 de maio de 2021.

NOMEAR FRANCISCA LIDIANA DE QUEIROZ RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000033, de Assessor Especial, da Coordenação de Qualificação, Cadastramento e Atendimento ao Turista, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR CHRISTOFER LEANDRO DE OLIVEIRA SABINO, Professor de Educação Básica, matrícula 206.242-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260228, de Gerente, da Gerência de Pesquisa, Avaliação e Formação Continuada para a Gestão, Carreira Assistência, Orientação Educacional e Eixos Transversais, da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ROGER PENA DE LIMA, Professor de Educação Básica matrícula 204.909-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260228, de Gerente, da Gerência de Pesquisa, Avaliação e Formação Continuada para a Gestão, Carreira Assistência, Orientação Educacional e Eixos Transversais, da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MONICA SCHMIDT TEICHMANN KRIEGER, Fonoaudiólogo, matrícula 1672299X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005044, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GEISE CRISTINA PERENHA SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 16868145, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005044, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, HERCULES GOMES RIBEIRO, AUD-URB - Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 1401274X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55002971, de Gerente, da Gerência de Processo Administrativo Sanitário, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 09 de junho de 2021.

NOMEAR ALEXANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA, Administrador, matrícula 16580486, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55002971, de Gerente, da Gerência de Processo Administrativo Sanitário, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE SOUSA LIMA NETO, matrícula 16994213, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003878, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MATEUS OLIVEIRA ARAUJO PEREIRA, Enfermeiro, matrícula 16606175, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005174, de Supervisor de Enfermagem, do Núcleo de Enfermagem, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA LIDIA LIRA DE ALMEIDA, Enfermeiro, matrícula 0183844X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005174, de Supervisor de Enfermagem, do Núcleo de Enfermagem, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RANIERE BARROS CARDOSO, AOSD - Padioleiro, matrícula 01392832, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005289, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 06 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA DO AMARAL DUTRA, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 16973836, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005289, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 06 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SARA DE FRANCA MENDES, Técnico Administrativo, matrícula 16883152, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003765, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAELA GUIMARAES CAMARA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1673694X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003765, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCIA MARIA CARVALHO DE FARIA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 01832425, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00001352, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO CORTE SANTANA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16720695, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00001352, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ISABELA ALMEIDA DIAS, Médico - Medicina Emergência, matrícula 16970233, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005628, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA REGINA MASSARI SANTANA, Assistente Social, matrícula 14422395, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005628, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da

Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA, Delegado de Polícia Federal, matrícula 15.464, do Departamento de Polícia Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00103079, de Subsecretário, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o 2º SGT QPPMC CLAUDENIR DE SOUZA BATISTA, matrícula/SSP 1.686.452-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103010, de Assessor, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 29 de abril de 2021.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o TC QOPM CARLOS AUGUSTO COUTO COSTA, matrícula/SSP 1.702.932-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103028, de Assessor Técnico, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Evento e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 10 de maio de 2021.

EXONERAR POLIANA FREITAS VIEIRA ARAÚJO, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.701.026-8, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103053, de Gerente, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 04 de junho de 2021.

NOMEAR a Cel QOBM/Comb. HELEN RAMALHO DE OLIVEIRA LANDIM, matrícula/SSP 1.700.883-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103053, de Gerente, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a Cel QOBM/Comb. HELEN RAMALHO DE OLIVEIRA LANDIM, matrícula/SSP 1.700.883-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00001092, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PRISCILA DO CARMO PEREIRA, matrícula 1.679.060-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00102710, de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 18 de maio de 2021.

EXONERAR, a pedido, SIMONE PASSOS ALVES, matrícula 1.695.357-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00103343, de Gerente, da Gerência de Smart-City, da Coordenação de Modernização, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 2021.

EXONERAR, a pedido, LEANDRO DOGAKIUCHI SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula/SSP 1.702.461-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01000619, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HUGO VITOR MACHADO NUNES, matrícula 1.701.256-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00000213, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX CRISTIANO NAVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00000213, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR HUGO VITOR MACHADO NUNES, matrícula 1.701.256-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00103347, de Gerente, da Gerência de Administração de Dados, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ISABELA GUIMARÃES MELO, matrícula 1.700.765-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00102886, de Diretor, da Diretoria de Projetos e Levantamento de Custos, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2021.

NOMEAR ALICE REBOLLO CLOK para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00102886, de Diretor, da Diretoria de Projetos e Levantamento de Custos, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAURO ANDRÉ KAISER CABRAL, matrícula 1.680.561-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00103097, de Coordenador,

da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 27 de maio de 2021.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 25 de maio de 2021, publicado no DODF nº 98, de 26 de maio de 2021, na página 26, o ato que nomeou MAURO ANDRE KAISER CABRAL, matrícula 1.680.561-5, para exercer interinamente o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00103079, de Subsecretário, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, sem acumular vencimentos, a contar de 27 de maio de 2021.

NOMEAR o TC QOBM DANIEL GUIMARÃES DIAS SILVA, matrícula/SSP 1.695.157-3, para exercer interinamente o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00103097, de Coordenador, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, sem acumular vencimentos.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de maio de 2021, publicado no DODF nº 88, de 12 de maio de 2021, página 25, o ato que nomeou CAIO HENRIQUE RODRIGUES BEZERRA DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.561-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00102979, de Assessor Técnico, da Gerência de Pesquisa, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR MANOEL CÉSAR DE MACEDO FILHO, matrícula/GDF 1.687.199-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00103074, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o ST QBMG-1 GEOVANILDO BORGES ALVES, matrícula 1404922, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00103074, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR REGILENE SIQUEIRA ROZAL, Delegada de Polícia, matrícula 244.331-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101813, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 2021.

NOMEAR ANDRE LUIS OLIVEIRA DA SILVA, Delegado de Polícia, matrícula 236.955-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101813, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR FELIPE NERIS CARDOSO NETO, Delegado de Polícia, matrícula 47.225-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101807, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 25 de maio de 2021.

NOMEAR BRUNO DA ROCHA MONTENEGRO, Delegado de Polícia, matrícula 238.439-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101807, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JORCELIO OLIVEIRA BATISTA, Agente de Polícia, matrícula 35.865-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100812, de Chefe, da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 30ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 18 de maio de 2021.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, HUDSON EDUARDO DA SILVA ARAUJO, Delegado de Polícia, matrícula 57.415-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100683, de Delegado-Chefe Adjunto, da 21ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 18 de maio de 2021.

NOMEAR FABIO LUIZ DE FARIAS, Delegado de Polícia, matrícula 76.202-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100683, de Delegado-Chefe Adjunto, da 21ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, DIONE ALBUQUERQUE NAZARE, Agente de Polícia, matrícula 58.141-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100862, de Chefe, da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 33ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 18 de maio de 2021.

NOMEAR GILVAN NONATO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 57.533-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100862, de Chefe, da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 33ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO MAURICIO DA ENCARNACÃO, Papiloscopista Policial, matrícula 27.098-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101683, de Chefe, do Posto de Identificação Biométrica nº 1 - 1ª DP, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS EDUARDO LIMA DA SILVA, Papiloscopista Policial, matrícula 48.416-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101683, de Chefe, do Posto de Identificação Biométrica nº 01 - 1ª DP, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS EDUARDO LIMA DA SILVA, Papiloscopista Policial, matrícula 48.416-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 0001077, de Assessor Técnico, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO MAURICIO DA ENCARNACAO, Papiloscopista Policial, matrícula 27.098-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 0001077, de Assessor Técnico, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o 1º Sgt. RRm EDIMILSON ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1403520, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 021200103, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 26 de maio de 2021.

NOMEAR o 1º Sgt. RRm ALESSANDRO ROGERIO FREIRES, matrícula 1403452, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 021200103, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ERIKA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 278.776-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55500003, de Assessor Especial, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

EXONERAR, por extinção do cargo, THAIS RAYANA HILARIO PEREIRA, matrícula 278.081-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B5000009, de Secretário Executivo, do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANA PAULA PIRES, matrícula 274.231-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55500090, de Gerente, da Gerência de Monitoramento e Avaliação, da Coordenação de Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Captação de Recursos, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

EXONERAR, por extinção do cargo, IASMYN MARTINS ALVES, matrícula 277.086-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 00000339, de Assessor Técnico, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

EXONERAR, por extinção do cargo, LILIAN KARINA TAVEIRAS PADILHA, matrícula 275.500-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55500017, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIA SOCORRO DA COSTA FREITAS, matrícula 277.688-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55500012, de Gerente, da Gerência de Execução de Contratos e Convênios, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, SABRINA FERREIRA RIBEIRO, matrícula 277.523-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000826, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR SABRINA FERREIRA RIBEIRO, Técnico Administrativo, matrícula 277.523-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR RITA MARIA GASPARINO EVANGELISTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Secretário Executivo, do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR TATIANE LUZIA PEREIRA MARTINS DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR ALINE LULI ROMERO, Técnico Administrativo, matrícula 1.434.380-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR MARIA SOCORRO DA COSTA FREITAS, Administradora, matrícula 277.688-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Execução de Convênios, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR RONAN DE SOUZA LUCIANO, Técnico Administrativo, matrícula 141.165-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Execução de Convênios, da Gerência de Execução de Convênios, da

Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO, Técnico Administrativo, matrícula 179.388-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Monitoramento e Avaliação, da Coordenação de Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Captação de Recursos, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR OSVANILDO DE LIMA AZEVEDO, Agente de Portaria, matrícula 135.878-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000826, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

EXONERAR, a pedido, KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula, 266.434-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 02900673, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização III, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, a pedido, DANIELA MARÇAL DE SOUSA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 266.784-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02900674, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização III, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, a pedido, EUCLIDES MIRANDA MAMEDE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 5000012, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão de Fauna, da Secretaria-Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, a contar de 07 de junho de 2021.

NOMEAR ANA PAULA DE JESUS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 5000012, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão de Fauna, da Secretaria-Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR FLAVIA DE MORAES MENDES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 264.259-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 02900673, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização III, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR VINCENT DANIEL CAVALCANTE LEMOS GAUTIER, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 266.839-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02900674, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização III, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, FRANCISCO ALVES MORAIS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 01100638, de Assistente, da Gerência de Tratamento, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR, por extinção do cargo, MAYARA MENEZES LEAL ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01100502, de Chefe, do Núcleo de Normatização, da Gerência de Normas, Procedimentos e Manuais, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR, por extinção do cargo, CAMILA YARLA FERNANDES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01100614, de Assessor, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR MAYARA MENEZES LEAL ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR CAMILA YARLA FERNANDES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR, por extinção do cargo, EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002052, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CRISTIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702420, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 07400124, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SERGIO ANTONIO CARNEIRO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 07400124, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAUJO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 07400121, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO ALEXANDRE VALADÃO DE BRITO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 07400121, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISRAEL RODRIGUES DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00002058, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO DIOMAR SOARES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00002058, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR ISRAEL RODRIGUES DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07400110, de Chefe, do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO DIOMAR SOARES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07400110, de Chefe, do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR SERGIO ANTONIO CARNEIRO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR NILVEA RIBEIRO LOPES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR DILÇA DA SILVA E SÁ para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 07400176, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NILVEA RIBEIRO LOPES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 07400176, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GLEYSON VICTOR RODRIGUES PASSOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 10100064, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

DECLARAR VAGO o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10100098, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, por motivo de falecimento do seu ocupante, MARIA JOSÉ SIMÃO DE SÁ FERREIRA, matrícula 1.690.355-2, a contar de 5 de junho de 2021.

NOMEAR GLEYSON VICTOR RODRIGUES PASSOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10100098, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETE RODRIGUES CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 10100064, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR JOSIANE MARIA COELHO DE FREITAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 09300087, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA MIRANDA CURADO CORREIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 09300087, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA MIRANDA CURADO CORREIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09300097, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR JOSMAR FERNANDES DA COSTA JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09300097, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO JUNIO SOARES ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08000511, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2021.

NOMEAR FRANCISCO ROZA FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08000511, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no § 3º do artigo 13 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

NOMEAR, em substituição às nomeações tornadas sem efeito, conforme Processo SEI-GDF nº 00080-00235333/2019-88, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público, a que refere o Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 – SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, e suas alterações, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação):

ATIVIDADES – 40 HORAS: MARCIA PATRICIA DOS SANTOS, 1772º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora RAIMUNDA MARIA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 2167549;

Candidato que se declarou pessoa com deficiência – PcD: FERNANDA ALENCAR TEIXEIRA, 52º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora ROSALEE HENRIQUE SAMPAIO, matrícula 694371.

BIOLOGIA – 40 HORAS: FELIPE MOREIRA LIMA, 21º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora ADINA VIEIRA MOUHAMAD ABOU, matrícula 2007592.

CIÊNCIAS NATURAIS – 40 HORAS: LEANDRO ALVES COELHO, 103º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora SORAYA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 467529.

GEOGRAFIA – 40 HORAS: GETULIO FRANCISCO SILVA, 63º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora VALDIVINA DE SOUZA CRUZ, matrícula 208131.

INFORMÁTICA – 20 HORAS: UESTER JACINTO LACERDA DA SILVA, 17º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora GISELE ALZIRA FERRARI SAMPAIO, matrícula 266906; CLAUDIANO PARTICHELI MACHADO, 18º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora CREMILDA ALVES MOREIRA, matrícula 00356441; TAYNAH OLINDA DE GODOY GRAF, 19º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor VANDERLEI VIEIRA BATISTA, matrícula 2368226; Candidato que solicitou o reposicionamento para o final da lista de classificação: SAMUEL VALERIO OZORIO DUTRA, 5º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JOSE RIBAMAR A DE ALENCAR, matrícula 00632139.

LÍNGUA PORTUGUESA – 40 HORAS: Candidatos que solicitaram o reposicionamento para o final da lista de classificação: LANA PAULA SOUTO DURAES, 72º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora ELIANA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 2112914; ADRIANA MARIA GOMES, 75º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora ANA LUCIA MARQUES DE PAULA MOURA, matrícula 650153; CHRYSIANE CAMILA COTRIM, 76º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora GRACA DE MARIA CARVALHO BARROS, matrícula 391514; ELIANE FERREIRA DE SOUSA, 80º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora DENISE DE JESUS VIEIRA CORREA, matrícula 383562; JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS, 117º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor RICARDO MARINS COUTINHO XAVIER, matrícula 2195429; MARCOS TRINDADE LIMA, 123º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora MIRAILDE TELES DE FARIA, matrícula 0230936X; JAIRLSON DA SILVA RIBEIRO, 136º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor COSMO ROBERTO PEREIRA DUARTE, matrícula 673595;

MATEMÁTICA – 40 HORAS: Candidatos que solicitaram o reposicionamento para o final da lista de classificação: WILSON DOMINGOS SIDINEI ALVES MIRANDA, 19º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CARLOS VENICIO SIQUEIRA, matrícula 01814575; MATHEUS MIRANDA REINO E SILVA, 101º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor WELIDA SILVEIRA DE SOUSA, matrícula 00699373.

QUÍMICA – 40 HORAS: JOSE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, 16º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora SANDRA FATIMA DOS SANTOS SANTANA, matrícula 03004414.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no § 3º do artigo 13 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme Processo SEI-GDF nº 00080-00235333/2019-88, a nomeação dos candidatos abaixo, publicadas no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, referente ao concurso Público objeto do Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 – SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, e suas alterações, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação):

BIOLOGIA – 40 HORAS: MARCELLO VIEIRA LASNEAUX, 19º.

GEOGRAFIA – 40 HORAS: ILBSON DO NASCIMENTO SILVA, 61º.

MATEMÁTICA – 40 HORAS: WILSON DOMINGOS SIDINEI ALVES MIRANDA, 19º; MATHEUS MIRANDA REINO E SILVA, 101º.

QUÍMICA – 40 HORAS: RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA, 12º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no § 3º do artigo 13 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme Processo SEI-GDF nº 00080-00235333/2019-88, a nomeação dos candidatos abaixo, publicadas no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, referente ao concurso Público objeto do Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF

Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 – SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, e suas alterações, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação):

ARTES – 40 HORAS: ADEILTON SANTOS MOURA, 21º.

ATIVIDADES – 40 HORAS: THIAGO LUIZ PEREIRA NUNES, 1770º

Candidato que se declarou pessoa com deficiência – PcD: WENDER AFONSO E SILVA, 6º

CIÊNCIAS NATURAIS – 40 HORAS: RAFAELLE ESTRELA LOPES, 102º

ENFERMAGEM – 20 HORAS: WEBERT FELIX DE OLIVEIRA, 6º

INFORMÁTICA – 20 HORAS: ALEXANDRE FERREIRA PONTE, 13º; VINICIUS RANGEL MIRANDA VASCONCELOS, 14º; MARIO HENRIQUE PAES VIEIRA, 15º;

ROBSON DE ARAUJO CAMPOS, 16º;

LÍNGUA PORTUGUESA – 40 HORAS: CLARICE TEREZINHA KLEIN SILVA, 195º;

DANIELE LEITE NOBREGA, 200º; JOSEMAR PEREIRA FARIAS LOPES, 17º; ARLEY

ROCHA DE SEVILHA, 18º; TANIA BORGES FERREIRA, 33º; JOSE WILLAME

NOGUEIRA DOS SANTOS, 43º; JANAINA SILVEIRA QUEIROZ, 62º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no § 3º do artigo 13 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público, a que refere o Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 – SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, e suas alterações, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação):

ELETROTÉCNICA – 20 HORAS: LUCAS SILVEIRA MARROQUES, 2º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor RAPHAEL CANDIDO APOLINARIO PEIXOTO, matrícula 2230852;

QUÍMICA – 40 HORAS: AMANDA ARAUJO RAMOS, 17º, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora ALEIDA TERESINHA GONCALVES GUAHYBA, matrícula 374431.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 7º do Decreto Federal nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, e em observância aos requisitos previstos no supramencionado decreto, a saber: exercício ininterrupto do cargo : a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIFR/SLAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2021.

ALEXANDRE CARDOSO ROTA, Perito Criminal, 2309424/2150998; LUCIANO DE JESUS SOUZA, Perito Criminal, 2241676/1732409.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento a determinação judicial prolatada no Processo 0751857-77.2020.8.07.0000, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo, participante do concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1, de 25 de novembro de 2011, publicado no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo de Agente de Trânsito da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, conforme a seguir (cargo, nome):

AGENTE DE TRÂNSITO: WALDYR TAVARES DE CARVALHO JÚNIOR.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 17 de junho de 2021, publicado no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021, páginas 23 e 24, o ato que exonerou MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA GOMES, ONDE SE LÊ: "...do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.", LEIA-SE: "...do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 16 de junho de 2021."; o ato que exonerou RAISSA ALVES ARAUJO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR RAISSA ALVES ARAUJO...", "...do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, RAISSA ALVES ARAUJO...", "...do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 15 de junho de 2021.".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 18 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de

dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar HARLEI AUGUSTO RODRIGUES RIBEIRO matrícula 1.699.494-9, para atuar como Presidente e, SÉRGIO LUIZ DOS REIS JÚNIOR matrícula 1.699.495-7, MARIA RICARDINA BARREIRA DA CRUZ matrícula 1.699.488-4 e JULIANA SILVA GONÇALVES SANTANA matrícula 1.699.481-7, para atuarem como membros da comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 219, (64135289), de 31 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 01, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PAULO JOSÉ INÁCIO CAMPOS, matrícula 1.690.959-3, Assessor, Símbolo CC-08, da Assessoria Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JANELA LACERDA PERALTA, matrícula 1.689.264-X, Chefe, Símbolo CNE-02, da Assessoria Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 107, de 14 de julho de 2020, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2020, página 14.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR VERA ELIZA MULLER, matrícula 1.694.539-5, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE, matrícula 1.690.431-1, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 12 a 21 de julho de 2021, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula 174.680-4, Diretor, símbolo CPE-7, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 28 de junho a 07 de julho de 2021, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar DAYSE MARTINS PINHEIRO DE SOUSA, matrícula 276.692-2 e ANDREON FREY, matrícula 274.601-8; e Designar ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 279.394-6 e AMANDA CHRISTINA CABRAL BERTIN matrícula 275.127-5 para constituir Comissão Executora do Contrato para Prestação de Serviços nº 05/2019 - ArPDF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial e reformas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, realização de Obra de construção ou reforma do Arquivo Público do Distrito

Federal - ArPDF, situado no endereço: SGO Quadra 05, Lote 23, Bloco B, CEP 70.610-650, conforme exigências do Termo de Referência constantes nos autos do processo 00151-00000413/2019-51, Doc. 29708649, Orçamento Estimativo; Proposta de Cronograma Físico/Financeiro; Plantas/Projetos; Caderno de Especificações Técnicas, Caderno de Encargos, Memorial de Projetos e seus respectivos anexos.

Art. 2º A Comissão será composta na forma a seguir: ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 279.394-6, membro Titular; AMANDA CHRISTINA CABRAL BERTIN matrícula 275.127-5, Membro Suplente. Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo Membro Titular e poderá ser substituído pelo Membro Suplente, em seus impedimentos ou afastamentos legais.

Art. 3º Cabe aos designados às atribuições previstas no §5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 21 DE JUNHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR LUCILENE LEMOS CEZARINO DE ARAÚJO, matrícula 31.738-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ERIVAN DA SILVA NEVES, matrícula 1.695.154-9, Coordenador de Administração Geral/CNE-06, da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 19/07/2021 a 05/08/2021, por motivo de férias do titular processo 131.00002659/2020.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPE/PRG, resolve: CONCEDER Indenização de Transporte a LUCAS SILVA GOULART, matrícula 1689869-9, Diretor de Aprovação e Licenciamento, conforme processo 00133-00001070/2021-85. À chefia imediata do servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 18 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Substituir, por motivo de exoneração, o Executor designado por meio da Ordem de Serviço nº 11, publicada no DODF nº 30, de 09 de fevereiro de 2021, página 51, por ISIS ZAMORA SANTOS, matrícula 1.703.222-9, Gerente de Apoio à Área Rural, a fim de fiscalizar, supervisionar e acompanhar a execução do serviço de combate e controle de vetores e pragas urbanas nos próprios da Administração Regional de Sobradinho, conforme processo 00134-00000123/2021-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABÍLIO CASTRO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO GOMES DA SILVA, matrícula 1.691.083-4, Diretor de Articulação, da Administração Regional de Planaltina RA-PLAN do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa JAGUAR AUTO PEÇAS – CNPJ 05.248.384/0001-80, visando serviços de manutenção de 03 (três) veículos que foram doados pela EMATER para esta Administração Regional. Processo 00135-00000980/2021-94.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 18 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SAMIR YOUSSEF BJAIE, matrícula 1.676.860-4, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio e JURANDI GUIMARÃES CAXIAS, matrícula 37.128-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como EXECUTOR TITULAR e EXECUTOR SUPLENTE, respectivamente, na execução do Contrato nº 01/2020, celebrado entre a Administração Regional de Ceilândia e a empresa Fino Sabor Indústria e Comércio LTDA cujo objeto é a aquisição de material de consumo de gênero alimentícios, para utilização pela Administração Regional de Ceilândia.

Art. 2º Os servidores relacionados no art. 1º deverão observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o contido no despacho (64101352) inserido no processo 00138-00001998/2020-48.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, do artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019, resolve: CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, a LUIZ MÁRIO ALVES DE SOUZA, matrícula 35.288-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Distrito Federal, a contar de 24/05/2021, até a data de sua aposentadoria, nos termos do artigo 40, §19 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, conforme processo 00138-00002239/2021-83.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: SUSPENDER, tendo em vista a necessidade dos serviços prestados nesta Administração Regional, as férias de CLAUDECI FERREIRA MARTINS, matrícula 174.569-7, previamente marcadas para 14/06/2021 à 03/07/2021. Fica assegurado ao servidor a fruição posterior do período suspenso.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 1.685.176-X, Gerente de Administração, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições DENILSON BENTO DA COSTA, matrícula 1.695.401-7, Símbolo CPE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Samambaia, nos períodos de 12/07 a 21/07/2021, de 08/09 a 17/09/2021, e ainda de 03/11 a 12/11/2021, por motivo de férias do titular.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO BARBOSA DE SOUSA, cargo de Gerente de Esporte, matrícula 1.690.624-1, para executor e, na sua ausência - FRANCISCO JOSIVALDO FERREIRA DA SILVA, Gerente de Cultura, matrícula 1.693.321-4, para suplente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 02/2021 RA-XIV/COAG/GEAD, conforme consta no processo 00144-00000121/2021-96, no período de vigência do termo.

Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções das atividades de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 31 DE MAIO DE 2021

Altera a Portaria Conjunta nº 13, de 08 de novembro de 2018, que implementa o Programa de Educação Fiscal do Distrito Federal PEF/DF e designam membros da Educação Fiscal do Distrito Federal GEF/DF, conforme previsto no Decreto nº 39.240, de 18 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências e atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.240, de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre o Programa de Educação Fiscal do Distrito Federal - PEF/DF, resolvem:

Art. 1º A Portaria Conjunta nº 13, de 08 de novembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º.....

.....

II - Representando a Secretaria de Estado de Educação – SEEDF: CICERO ROBERTO DE MELO, matrícula 201.091-7; DIEGO WANNUCCI SOUZA ALEXANDRINO, matrícula 230.910-6; e VALCIR ALVES DA SILVA, matrícula 40.284-2;

.....

III - Representando a Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF: CAROLINA GALDINO SOARES, matrícula 276.971-9;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

Secretária de Estado de Economia, Substituta

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

Secretário de Estado Controlador-Geral

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 21 de junho de 2021

Processo: 00020-00019781/2021-74. Interessada: ÉRICA BATISTA DE QUEIROZ RODRIGUES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição de ÉRICA BATISTA DE QUEIROZ RODRIGUES, matrícula 159.174-6, Enfermeira, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal. I - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. II - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. III - PRAZO CERTO: 02 (dois) anos. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Apoio Científico na Área de Saúde - GESAU. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 21 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no processo 00040-00020553/2021, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.470 (um mil quatrocentos e setenta) dias líquidos de tempo de contribuição de ALCENICE ALVES DE FREITAS, matrícula 43.479-5, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 03/01/1985 a 16/07/1985, para Capital Empresa de Serviços Gerais Ltda; de 01/04/1990 a 20/09/1990, para MUNIK Construções e Serviços Especializados Ltda.; e de 02/12/1991 a 08/12/1994 (já excluída concomitância com o cargo atual), para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 21 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no processo 0040-011627/1994, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 155, de 12 de agosto de 1996, página 6592, o ato que averbou o tempo de Serviço Militar de ROBERTO JÚNIOR CÉSAR, matrícula 42.868-X, Técnico de Gestão Fazendária, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...Averba: 367 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Ministério da Aeronáutica, no período de 01/02/84 a 01/02/85, contados para efeito de aposentadoria..."; LEIA-SE: "...Averbar 367 (trezentos e sessenta e sete) dias líquidos, para fins de adicional e aposentadoria, relativos ao tempo de Serviço Militar prestado no período de 01/02/1984 a 01/02/1985, para o Ministério da Aeronáutica...".

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 22, DE 18 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme processo 00413-00003023/2020-21, resolve:

DESIGNAR LUCYANO ESTEVÃO BOTELHO SILVA SEGUNDO, matrícula 271.970-3, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Gestão dos Ativos Não Financeiros do Fundo Solidário Garantidor, da Diretoria de Investimentos, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR GIULIANA CHAVES DE CASTRO, matrícula 275.920-9, para substituir o Ouvidor, da Ouvidoria, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

NEY FERRAZ JUNIOR

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar LEONIDES LAINE BAIÃO PIRES, Assessora, matrícula 278.624-9 e ÉRICA RANNA MENEZES ARAÚJO, Assessora, matrícula 278.628-1, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 42610, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência complementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar ROBERVAL CONTREIRAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Chefe, matrícula 02745119 e NEIDSON TAVARES DOS SANTOS, Assessor, matrícula 278.626-5, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 42717, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência complementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar WESLEY RODRIGUES CABRAL, Assessor, matrícula 278.627-3 e KELCIA PEREIRA DE SOUZA VELOSO, Gerente, matrícula 278.620-6, para atuarem, respectivamente, como EXECUTORES e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 042899, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência complementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar ROBERVAL CONTREIRAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Chefe, matrícula 274.511-9 e NEIDSON TAVARES DOS SANTOS, Assessor, matrícula 278.626-5, para atuarem, respectivamente, como EXECUTORES e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nº 42874 cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência complementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar WESLEY RODRIGUES CABRAL, Assessor, matrícula 278.627-3 e KELCIA PEREIRA DE SOUZA VELOSO, Gerente, matrícula 278.620-6, para atuarem, respectivamente, como EXECUTORES e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nº 42611 cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência complementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar LEONIDES LAINE BAIÃO PIRES, Assessora, matrícula 278.624-9 e ÉRICA RANNA MENEZES ARAÚJO, Assessora, matrícula 278.628-1, para atuarem, respectivamente, como EXECUTORES e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nº 42871 cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar WESLEY RODRIGUES CABRAL, Assessor, matrícula 278.627-3 e KELCIA PEREIRA DE SOUZA VELOSO, Gerente, matrícula 278.620-6, para atuarem, respectivamente, como EXECUTORES e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nº 42615 cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar LEONIDES LAINE BAIÃO PIRES, Assessora, matrícula 278.624-9 e ÉRICA RANNA MENEZES ARAÚJO, Assessora, matrícula 278.628-1, para atuarem, respectivamente, como EXECUTORES e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nº 42619 cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar ROBERVAL CONTREIRAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Chefe, matrícula 274.511-9 e NEIDSON TAVARES DOS SANTOS, Assessor, matrícula 278.626-5, para atuarem, respectivamente, como EXECUTORES e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nº 42719 cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para

prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar WESLEY RODRIGUES CABRAL, Assessor, matrícula 278.627-3 e KELCIA PEREIRA DE SOUZA VELOSO, Gerente, matrícula 278.620-6, para atuarem, respectivamente, como EXECUTORES e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nº 42720, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar LEONIDES LAINE BAIÃO PIRES, Assessora, matrícula 278.624-9 e ÉRICA RANNA MENEZES ARAÚJO, Assessora, matrícula 278.628-1, para atuarem, respectivamente, como EXECUTORES e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nº 42727 cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar LEONIDES LAINE BAIÃO PIRES, Assessora, matrícula 278.624-9 e ÉRICA RANNA MENEZES ARAÚJO, Assessora, matrícula 278.628-1, para atuarem, respectivamente, como EXECUTORES e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nº 42732 cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar ROBERVAL CONTREIRAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Chefe, matrícula 274.511-9 e NEIDSON TAVARES DOS SANTOS, Assessor, matrícula 278.626-5, para atuarem, respectivamente, como EXECUTORES e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nº 42875 cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar ROBERVAL CONTREIRAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Chefe, matrícula 274.511-9 e NEIDSON TAVARES DOS SANTOS, Assessor, matrícula 278.626-5, para atuarem, respectivamente, como EXECUTORES e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nº 42923, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 573, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital Nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação Nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, processo 00060-00115841/2021-30, resolve:

Art. 1º Designar MAIRA ROCHA MACHADO DE CARVALHO, matrícula 1.672.044-X, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRAN, para o período de 04/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 575, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR LILIAN SARTINI DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 0173530-6, Enfermeira, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 632/2019 - NURF, de 19/06/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional da Gerência de Processos/DIPEM/SUBSAUDE/SEFP, nos termos do processo 00060-00218449/2019-27.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 589, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 509, do Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR ERICA CORREIA GARCIA, matrícula 1434635-4, Médica - Endocrinologia do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 1010/2018 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 15/04/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00141428/2021-21.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 596, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 509, do Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR MARCELINA NEVES DE ANDRADE, matrícula 1433831-9, Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 551/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 24/05/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00037338/2021-36.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 598, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR UYARA GLACE DE QUEIROZ OLIVEIRA LIMA, matrícula 1675223-6, Técnica em Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 420/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 22/04/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00028239/2019-49.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 601, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR RENATA COIMBRA GUADAGNIN, matrícula 0140559-4, Médica - Gineco. e Obstetrícia do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional Nº 566/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 26/05/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00052328/2021-21.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 1º DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR RENATA DE MOURA PANTOJA, matrícula 188966-4, ocupante do cargo Farmacêutico Bioquímico Farmácia, para substituir o Chefe, Símbolo CPC-03, do Núcleo de Química dos Alimentos, da Gerência de Controle e Qualidade de Produtos e Ambientes, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. processo 00060-00222522/2021-80.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 02 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso

XIV, do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018. resolve: CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 339, de 02 de dezembro de 2020, o ato que designou a servidora CLARYANE LUCIO BECKER, Administrador, matrícula 16577930, para substituir a Gerente da Gerência de Profissionais Cedidos e Requisitados, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00478157/2020-85

DESIGNAR MARIA JOSÉ MAIA PEREIRA, Técnico Administrativo, matrícula 14342693, para substituir a Gerente da Gerência de Profissionais Cedidos e Requisitados, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00244193/2021-28.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 10 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão do horário especial previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ERICA CORREIA GARCIA, matrícula 1434635-4, Médica - Endocrinologia, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos, em cumprimento à Decisão Liminar no processo Judicial 0728507-75.2021.8.07.0016. Processos 00060-00343753/2020-45 e nº 00020-00021132/2021-33.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor RIVALINO VAZ DA SILVA JUNIOR, matrícula 188.463-8, Médico, com a redução de 30% (trinta por cento) sobre a jornada de trabalho, sem compensação e redução salarial, conforme tutela de urgência proferida no Processo Judicial nº: 0703236-58.2021.8.07.0018, processo 00060-00264826/2021-14.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 14 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018. resolve: DESIGNAR MILENA MIGUEL SILVA VILLAIN, matrícula 1.439.501-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria Financeira, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. processo 00060-00260702/2021-60.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 15 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018 e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, do ato que designou JUCENIR CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 135.338-1, Técnica Administrativa, para substituir a Gerente de Voluntariado, símbolo CPC-08, da Gerência de Voluntariado, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, publicado no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2021, página 21, conforme instrução no processo 00060-00425940/2020-46.

DESIGNAR GLEICE GOMES DIAS PROVASI, matrícula 1443236-6, Técnica Administrativa, para substituir a Gerente de Voluntariado, símbolo CPC-08, da Gerência de Voluntariado, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme instrução no processo 00274765/2021-01.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 630, DE 19 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais à saúde ou integridade física, em área insalubre, e opte por permanecer em atividade o(a) servidor(a) CIMEI ANDRADE DE SOUSA, matrícula 01307819, com fundamento no artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a partir de 15/02/2019. Lotação: NÚCLEO DE AMBULATÓRIOS. Processo: 04016-00018044/2019-96.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais à saúde ou integridade física, em área insalubre, e opte por permanecer em atividade a servidora MARIZETE TAVARES FERREIRA, matrícula 01322370, com fundamento no artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a partir de 11/04/2020. Lotação: UNIDADE BASICA DE SAUDE Nº 2 DE SOBRADINHO II. Processo: 04016-00016296/2020-14.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 631, DE 21 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula;Quinquênio/Período): JOAO BATISTA DE ARRUDA SOUZA, 1432993X, 2º 06/04/2016 04/05/2021; FLAVIA PERPETUA BARBOSA, 14329158, 2º 06/04/2016 22/04/2021; SUELEM ALVES MOREIRA, 14330636, 2º 06/04/2016 04/04/2021; ANA CRISTINA CARVALHO DA COSTA, 01546864, 3º 20/04/2016 18/04/2021; AFONSO DE SOUSA SILVA, 14009226, 3º 20/06/1999 17/06/2004, 4º 18/06/2004 16/06/2009, 5º 17/06/2009 15/06/2014, 6º 16/06/2014 14/06/2019; CRISTIANE DO CARMO SILVA LIMA, 01984292, 2º 15/12/2015 17/03/2021; WANDER MENDES SOARES, 01309315, 6º 05/05/2016 03/05/2021; SIDNEY MACHADO BARBOSA, 14008653, 7º 10/01/2016 22/01/2021; TISSIANA ROCHA DOS SANTOS TENTIS, 01986732, 2º 16/12/2015 13/12/2020; VALDIRENE M. DE S. DOS SANTOS, 01923625, 2º 26/07/2015 27/08/2020; GABRIELA TAVARES DE REZENDE, 16761464, 1º 12/05/2016 14/05/2021.

KELLY DE SOUSA SILVA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LUCIONEI MARIA VIEIRA, matrícula 139.550-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00165408/2021-45.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NAIR CRISTINA MARIANO SANTOS DUARTE, matrícula 146.087-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00225132/2021-61.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 39, de 14 de junho de 2021, publicada no DODF nº 111, de 16 de junho de 2021, ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 21 DE JUNHO DE 2021..."; LEIA-SE "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 14 DE JUNHO DE 2021...". Processo: 00060-00423712/2018-17.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 40, de 15 de junho de 2021, publicada no DODF nº 111, de 16 de junho de 2021 o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora MARIA DAS NEVES SANTOS, matrícula 130.073-3, o qual CONVERTE EM PECUNIA 05 (cinco) meses, em razão de já haver publicação anterior, conforme DODF nº 111, de 16 de junho de 2021 processo 04016-00048549/2021-08.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GEISA ALBUQUERQUE VIDAL, matrícula 130.143-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-Apoio Administrativo, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00271380/2021-84.

ADITAR, na Ordem de Serviço nº 15, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 128, de 10 de julho de 2019 para fazer constar o nome de RITA FERREIRA DE LIMA AQUINO, CPF: ***.001.524-**, na qualidade de Herdeira Ascendente, no ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade, em razão do óbito em 10/09/2020 da servidora FRANCISCA EDLANIA MIRTES LIMA DE AQUINO, matrícula 01384201, processo 00060-00249580/2019-36.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos da Lei 840/11, Art. 139 à ISABEL APARECIDA DA SILVA PINTO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16754085, 1º quinquênio, período de 04/05/2016 a 02/05/2021, SEI 04016-00060756/2021-22; ANDREZA PEREIRA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 0140179-3, 4º quinquênio, período de 02/05/2016 a 30/04/2021, SEI 00060-00173153/2021-94; JUSSIARA AUGUSTA SANTOS CARDOSO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1432779-1, 2º quinquênio, período de 22/04/2016 a 21/04/2021, SEI 00060-00275431/2021-47; ADRIANA COUTINHO DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 0154024-6, 3º quinquênio, período de 17/03/2016 a 15/03/2021, SEI 00060-00136017/2021-13.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018.

Considerando a última publicação em DODF nº 138, de 23 de Julho de 2020, com a Ordem de Serviço nº 279, dos membros do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis no âmbito da Região de Saúde Leste.

Considerando a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Considerando a Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014 que redefine a Rede de Atenção à Saúde das pessoas com doenças crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para organização das suas linhas de cuidado.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que define a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS e estabelece diretrizes para a organização de suas linhas de cuidado.

Considerando o Plano Nacional para o Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis 2011-2022, que define ações e investimentos para preparar o país para enfrentar e deter às DCNT.

Considerando o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis 2017-2022 aprovado no Colegiado de Gestão em 25 de agosto de 2017, publicado no DODF de 31 de agosto de 2017.

Considerando a Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, Art. 5º que define os Grupos Condutores das Redes de Atenção à Saúde no âmbito da SES DF, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis no âmbito da Região de Saúde Leste.

Art. 2º Este Grupo Condutor será composto pelos seguintes membros:

Representante da Gerência de Áreas Programáticas da Atenção Primária à Saúde (DIRAPS/GAPAPS): VERÔNICA LOBO FERREIRA DE ASSIS, matrícula 14405180;

Representante da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária à Saúde (DIRAPS/GPMA): JANAÍNA DE OLIVEIRA, matrícula 16821149;

Representante da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Atenção Secundária à Saúde (DIRASE/GPMA): MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXÃO BATISTA, matrícula 1671265X;

Representante da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Hospital da Região Leste (HRL/GPMA): LUCYARA ARAÚJO SIMPLÍCIO, matrícula 1826794;

Representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização (DIRAPS/NVEPI): DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 1561375

Representante do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia. (SRSL/NHE): LEDA XAVIER NUNES, matrícula 142383-5;

Representante da Comissão Regional de Sistemas e Informação do Câncer da Região de Saúde Leste (SRINC/SRSLE): ANGELES MARY CORREA CESAR ARAUJO, matrícula 142214-6;

Representante do Centro de Atenção ao Diabético e Hipertenso da Região de Saúde Leste (GSASI/POLIC-PAR): VALDEMAR DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 139049X;

Representante da Unidade de Pronto Atendimento de São Sebastião (IGESDF/UPH/UPASS): LÍVIA BARRA LONTHFRANC, matrícula 00004360.

Representante da Emergência do Hospital da Região Leste (GMERG/HRL): PATRÍCIA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 171523-2.

Art. 3º O Grupo Condutor Regional terão as atribuições específicas de cada membro especificadas no Regulamento Interno, sendo as seguintes atribuições gerais:

I - Realizar o desdobramento do Plano de Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis 2017- 2022, considerando as ações para cada um dos anos entre 2020 e 2022;

II - Construir o Plano de Ação da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Região de Saúde Leste;

III - Realizar o monitoramento e avaliação das ações previstas no Plano de Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis 2017-2022 e no Plano de Ação da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Região de Saúde Leste;

IV - Mobilizar os gestores objetivando a implantação e implementação das ações da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

V - Fomentar e apoiar ações de educação continuada e permanente para profissionais da SES/DF para o enfrentamento das DCNT;

Art. 4º O Grupo Condutor será presidido pela Representante da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Atenção Secundária à Saúde, sendo seu suplente a representante da Gerência de Áreas Programáticas da Atenção Primária à Saúde.

Art. 5º O Grupo Condutor terá como secretário-executivo a representante da Unidade de Pronto Atendimento de São Sebastião, sendo seu suplente a representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização.

Art. 6º Os integrantes do GCDCNT Região Leste terão como atribuições aquelas especificadas na PORTARIA Nº 730, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 7º Atribui-se ao Presidente:

I – Orientar e supervisionar as atividades;

II – Expedir convites especiais;

III – Assinar documentos;

IV – Designar seu substituto legal;

V – Convocar reuniões;

VI – Votar quando houver empate;

VII – Representar o Grupo de trabalho em outras comissões e perante a Administração Superior.

Art. 8º Atribui-se ao Secretário-Executivo:

I – Organizar os trabalhos;

II – Garantir a elaboração de plano de trabalho;

III – Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

IV – Elaborar relatórios de desempenho;

V – Elaborar ATA das reuniões realizadas pelo GCDNCT e disponibilizar para assinatura dos demais membros no SEI;

VI – Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

VII – Apresentar e publicar os resultados;

VIII – Designar seu substituto legal.

§ 1º O Secretário-Executivo poderá solicitar a prorrogação do prazo de funcionamento da comissão, do comitê, câmara técnica ou do grupo de trabalho, desde que devidamente justificada, por meio do respectivo processo de sua constituição, para que as atividades sejam finalizadas.

§ 2º A solicitação para prorrogar o prazo de funcionamento da comissão, do comitê, câmara técnica ou do grupo de trabalho deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis antes do dia previsto para encerramento das atividades.

Art. 9º As funções dos representantes do Grupo Condutor não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 21 DE JUNHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR RAIMUNDO FRANKLIN DIAS DA SILVA, matrícula 14326426, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, para substituir o Gerente da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCONES EMIDIO DE BRITO, matrícula 14358190, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 21 DE JUNHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR VALERIA CRISTINA F COSTA A PINTO, matrícula 01342487, ocupante do cargo Assistente Social, para substituir o(a) chefe do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANUZIA GUTIERREZ DA SILVA SOARES, matrícula 01885510, ocupante do cargo Assistente Social, para substituir o(a) chefe do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 21 DE JUNHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR JOSIMAR PEREIRA COELHO, matrícula 0190180X, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOYCE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 16864530, ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Planaltina da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: IRENY FERREIRA LOPES, 162.826-7, 2º) 25/07/2005 A 14/03/2012, 3º) 15/03/2012 A 08/03/2018; GRAZIELLE PEREIRA BENVINDO, 1661.493-3, 1º) 27/11/2013 A 02/03/2019; ELLEN SIMONE RODRIGUES DA SILVA, 1661.747-9, 1º) 27/11/2013 A 03/08/2019; JOÃO ANTONIO BORJA RIBEIRO, 137.669-1, 4º) 20/03/2015 A 28/12/2020; WANDERLEY CANDIDO DA FONSECA, 180.019-1, 2º) 13/07/2015 A 13/04/2021; MIRIAN CRISTINA SALES DAMASIO, 139.154-2, 4º) 09/08/2015 A 19/09/2020; ANDREA APARECIDA FAGUNDES ANDRADE, 151.476-8, 3º) 15/08/2015 A 28/09/2020; ALESSANDRA SACRAMENTO DOS SANTOS MACHADO, 196.550-6, 2º) 15/10/2015 A 14/11/2020; ILCINEIA CHAVES DE OLIVEIRA, 139.774-5, 4º) 16/01/2016 A 14/03/2021; DONIZETE DIAS DE OLIVEIRA, 140.085-1, 1º) 02/01/2001 A 31/12/2005, 2º) 01/01/2006 A 30/12/2010, 3º) 31/12/2010 A 28/01/2016, 4º) 29/01/2016 A 26/01/2021; HILDENE PEREIRA DOS SANTOS, 1431.406-1, 2º) 14/01/2016 A 10/02/2021; GESSE FERNANDES DE OLIVEIRA, 139.366-9, 4º) 04/02/2016 A 08/04/2021; SHIRLEY EMIDIO GUIMARÃES, 150.852-0, 3º) 03/02/2016 A 20/04/2021; ANTONIO GOUVEIA DE ALMEIDA CASTRO, 130.464-X, 6º) 06/04/2016 A 08/04/2021; ALOISIO FERNANDES BONAVIDES JUNIOR, 136.320-4, 5º) 30/04/2016 A 28/04/2021; HELOISA DINIZ NOBRE, 140.433-4, 4º) 16/04/2016 A 14/04/2021; YHONALA SILVA DE OLIVEIRA, 140.541-1, 4º) 06/04/2016 A 04/04/2021; MARIA DE LOURDES QUEIROZ E BARROS, 130.108-X, 6º) 22/03/2016 A 13/05/2021; GISELLE MARQUES BORBA FERNANDES, 1432.606-X, 2º) 23/03/2016 A 22/04/2021; LEILA MONTEBLANCO CORREIA, 140.604-3, 4º) 11/04/2016 A 13/04/2021; FRANCISCO KLERRY MENDES COELHO, 140.608-6, 4º) 05/04/2016 A 15/04/2021; CAROLINA RIBEIRO DE SOUZA DE CARVALHO, 140.637-X, 4º) 17/04/2016 A 25/04/2021; IONARA MARIA DA SILVA, 152.996-X, 3º) 02/04/2016 A 31/03/2021; LEONARDO GARCIA MIRANDA, 154.258-3, 3º) 03/04/2016 A 03/04/2021; LEONARDO RODOVALHO, 154.297-4, 3º) 03/04/2016 A 1º/04/2021; PERLLA ISMALIA DE OLIVEIRA SADALA, 154.305-9, 3º) 07/04/2016 A 09/04/2021; FERNANDO DE

VELASCO LINO, 154.356-3, 3º) 03/04/2016 A 01/04/2021; FABRICIO PEREIRA MADUREIRA, 154.359-8, 3º) 03/04/2016 A 11/04/2021; LUCIANY ALMEIDA DE CARVALHO, 154.375-X, 3º) 06/04/2016 A 04/04/2021; ROBERTA KELLY M. MACIEL FALLEIROS, 154.388-1, 3º) 03/04/2016 A 07/04/2021; CRISTINA FREIRE SILVA, 154.409-8, 3º) 03/04/2016 A 1º/04/2021; NUBIA VANESSA DOS ANJOS LIMA DE FARIA, 154.468-3, 3º) 09/04/2016 A 07/04/2021; ANGEL AUGUSTO BARRETO CADENA, 154.490-X, 3º) 20/04/2016 A 18/04/2021; KELLEN PATRÍCIA FERREIRA REGO NOGUEIRA, 154.583-3, 3º) 20/04/2016 A 18/04/2021; ELCIANE FALCÃO DE MESQUITA, 154.685-6, 3º) 20/04/2016 A 19/04/2021; CINTHIA CRISTIANE VENERATO BATISTA, 1432.771-6, 2º) 06/04/2016 A 05/04/2021; AGADIELE TAIZ RIBEIRO SIQUEIRA LUSTOSA, 1432.832-1, 2º) 06/04/2016 A 08/05/2021, CLEUDES CARVALHO DE SANTANA, 1432.877-1, 2º) 06/04/2016 A 04/04/2021; ANA PAULA LOPES MEDEIROS, 1432.952-2, 2º) 06/04/2016 A 22/04/2021; JAE DE OLIVEIRA SILVA, 1432.980-8, 2º) 08/04/2016 A 06/04/2021; THIAGO ANTONIO BARBOSA PINTO, 1433.073-3, 2º) 11/04/2016 A 16/04/2021; VALDIRENE DOS SANTOS MATOS, 1433.750-9, 2º) 27/04/2016 A 25/04/2021; HALINE FREITAS BERBET, 1675.316-X, 1º) 13/04/2016 A 13/04/2021; DIRANICE COSTA, 1675.371-2, 1º) 29/04/2016 A 27/04/2021.

TORNAR SEM EFEITO os atos que concederam licença prêmio por assiduidade à IRENY FERREIRA LOPES, matrícula 162.826-7 nas Ordens de Serviço nº 22 de 10 de julho de 2015, e nº 274 de 27 de maio de 2020, publicadas no DODF nº 136 de 16 de julho de 2015, e nº 102 de 1º de junho de 2000, respectivamente, devido incorreção no levantamento de frequência, referente à averbação de tempo.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 29 de maio de 1995, publicada no DODF nº 108, de 06 de junho de 1995, página 31, o ato que averbou o tempo de serviço de MARIA AUXILIADORA BENTO, 133.504-9, Auxiliar Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...2.647 dias, ou seja 7 anos, 3 meses e 2 dias...", LEIA-SE: "...2.609 dias, ou seja 7 anos, 1 mês e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1986 a 03 de agosto de 1987, 1º de outubro de 1987 a 31 de dezembro de 1987 e 1º de janeiro de 1988 a 26 de janeiro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificando a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço nº 258, de 18 de maio de 2021, publicada no DODF nº 94, de 20 de maio de 2021, página 83, o ato que concedeu licença prêmio à ERONICE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 140.246-3, ONDE SE LÊ: "...2º) 05/03/2016 a 03/03/2021...", LEIA-SE: "...4º) 05/03/2016 a 03/03/2021...".

Na Ordem de Serviço nº 313, de 15 de junho de 2021, publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 2021, página 26, o ato que averbou o tempo de serviço de LUZINETE GOMES MEIRA DE SOUZA, 144.386-0, Auxiliar Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...3.021 dias, ou seja 8 anos, 3 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1981 a 25 de outubro de 1981, 13 de julho de 1982 a 21 de março de 1983, 09 de dezembro de 1985 08 de março de 1986, 09 de abril de 1986 a 03 de fevereiro de 1987, 18 de outubro de 1996 a 24 de julho de 1999, 26 de outubro de 1999 a 17 de julho de 2000, 18 de julho de 2000 a 18 de maio de 2002, 05 de julho de 2002 a 07 de julho de 2002 e 23 de julho de 2002 a 1º de setembro de 2003...", LEIA-SE: "...2.821 dias, ou seja 7 anos, 8 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1981 a 25 de outubro de 1981, 13 de julho de 1982 a 21 de março de 1983, 09 de dezembro de 1985 08 de março de 1986, 09 de abril de 1986 a 03 de fevereiro de 1987, 18 de outubro de 1996 a 24 de julho de 1999, 26 de outubro de 1999 a 17 de julho de 2000, 18 de julho de 2000 a 18 de maio de 2002, 05 de julho de 2002 a 07 de julho de 2002 e 23 de julho de 2002 a 11 de fevereiro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificando a fim de corrigir o total de dias e o período anteriormente averbados.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 117, DE 28 DE ABRIL DE 2021 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com STEPHAN RENZ, matrícula 1.438.348-9, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00394575/2020-11, por fatos ocorridos no SES/HAB/DA/NAGMPT, no mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2021, página 36.

PORTARIA Nº 148, DE 21 DE MAIO DE 2021 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com JULIANA SILVA HAHN, matrícula 176.748-8, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00412983/2020-61, por fatos ocorridos no SES/SRSLE/DIRASE/UPA - SSB, no mês de junho de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2021, página 49.

PORTARIA Nº 215, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com DANIEL SOARES NERY, matrícula 0.188.785-8, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00406942/2020-36, por fatos ocorridos no NCE/SRSOE, no mês de março de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 216, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com ANTONIO IONA ROCHA, matrícula 0.134.342-4, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00406793/2020-13, por fatos ocorridos no SES/SRSOE/HRBZ/GACIR, no mês de abril de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 217, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com SOLANGE RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 133521-9, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00407724/2020-19, por fatos ocorridos no SES/SRSCE/HRAN/GACL/UNEO, no mês de março de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 218, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com MARLUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA MESQUITA, matrícula 0.138.648-4, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00406675/2020-05, por fatos ocorridos no PS GINECOLOGIA/HRBZ, no mês de março de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 219, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora GLEISSANY RIBEIRO ALVES, matrícula 0141416-X conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00378377/2020-18 por fatos ocorridos no SES/SRSCS/DIRAPS/GENF, no mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 220, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora RUTH GERALDA GERMANA MARTINS, matrícula 1684251-0, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00407724/2020-19, por fatos ocorridos no SES/SRSCE/HRAN/GACL/UPED, no mês de março de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 221, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com JAMAR EUSTÁQUIO ALVES, matrícula 1391933, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00407738/2020-32, por fatos ocorridos no SES/HMIB/DAS/GENF, no mês de março de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 222, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora IOLANDA DIAS BONFIM PEREIRA, matrícula 0134602-4, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00407738/2020-32, por fatos ocorridos no UTI MATERNA - HMI, no mês de março de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 223, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de

Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MARCIA ALMEIDA FERREIRA, matrícula 0183011-2, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00406708/2020-17, por fatos ocorridos no SES/SRSGE/HRBZ/GENF, no mês de março de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 224, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora HALINA CARVALHO ALVES, matrícula 0190314-4, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00362817/2020-15, por fatos ocorridos no SES/SRSNO/HRS/GACL/UMEI, no mês de agosto de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 225, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora AIDÉ ARCANJO DO CARMO, matrícula 0134071-9, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00409489/2020-10, por fatos ocorridos no SES/HMIB/DA/GAO/NHS, no mês de abril de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 143, DE 21 DE JUNHO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores da Carreira de Atividade do Hemocentro de Brasília, na seguinte ordem: nome do(a) servidor(a), matrícula, data, média final: FABIANA SILVA DOS SANTOS LINO, 1681797-4, 02/04/2021, aprovado(a) com média final 9,69; THAIS FREITAS DA SILVA, 1682246-3, 18/04/2021, aprovado(a) com média final 10,00.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 298, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Institui o Grupo de Trabalho para elaborar o Caderno de Educação do Campo com o objetivo de adensar e atualizar o conjunto de materiais pedagógicos que compõem o Currículo em Movimento da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, fundamentada a partir dos seguintes pontos elencados na Meta 8 do Plano Distrital de Educação: alíneas c); d); e) e g) da estratégia 8.2; além das estratégias 8.19; 8.21; 8.24; 8.28; 8.29; 8.33.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos III, V e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos V e VIII do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto Distrital nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT, com vistas à:

I - elaborar o Caderno da Educação Básica do Campo, com o objetivo de adensar e atualizar o conjunto de materiais pedagógicos que compõem o Currículo em Movimento da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

II - coordenar esforços e ações para aglutinar parceiros institucionais estratégicos e agregar contribuições técnico-pedagógicas ao processo de construção do documento;

III - coordenar a produção e articular a publicação do Caderno da Educação Básica do Campo;

IV - promover e acompanhar todas as etapas de construção, sejam internas ou ampliadas, assim como sistematizar os resultados destas;

V - acompanhar as etapas de tramitação, análise e aprovação do documento.

Art. 2º Designar para compor o mencionado Grupo de Trabalho, sob coordenação do primeiro:

I - pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF:

a) DANIEL HIGINO LOPES MENEZES, matrícula 239.697-1, representante TITULAR e MAURA LUCIANE C. DE SOUZA, matrícula 26.680-9, representante SUPLENTE da Gerência de Educação do Campo - GCAM, que integra a Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade - DCDHD, da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB;

b) RONI IVAN ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 223.777-6, representante TITULAR e ADRIANA MORBECK ESTEVES, matrícula 49.640-5, representante SUPLENTE da Gerência de Pesquisa e Formação para as Modalidades da Educação Básica - GEMEB, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE;

c) TATIANE RIBEIRO DE CASTRO, matrícula 39.725-3, representante TITULAR da UNIEB - CRE de Planaltina;

d) MARIA DE LOURDES SOARES PEREIRA, matrícula 202.388-1, representante SUPLENTE da CRE do GAMA;

e) MARCELO FABIANO RODRIGUES PEREIRA, matrícula 208.517-8, representante TITULAR da UNIEB - CRE de Samambaia;

f) GABRIELA DA SILVA AZEVEDO, matrícula 175.636-2 representante SUPLENTE da UNIEB - CRE do Paranoá/Itapoã;

g) SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA, matrícula 219.958-0, representante TITULAR de Unidade Escolar do Campo - EC Ribeirão, da CRE de Sobradinho;

h) EDINÉIA ALVES CRUZ, matrícula 230.481-3, representante SUPLENTE de Unidade Escolar do Campo: EC INCRA 6, da CRE de Brazlândia;

i) CLEIDE MARIA DE SOUZA, matrícula 222.288-4, representante TITULAR de Unidade Escolar do Campo - CEF Cerâmicas Reunidas Dom Bosco de Planaltina, da CRE de Planaltina; e

j) SIMONE MENEZES DA ROSA, matrícula 231.701-X, representante SUPLENTE de Unidade Escolar do Campo da Escola Parque da Natureza - EPNBRAZ, da CRE de Brazlândia.

II - pelo Fórum Distrital de Educação - FDE:

a) JÚLIO CEZAR BARROS DE FARIAS, representante TITULAR do Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO

b) NATÁLIA DE SOUZA DUARTE, representante SUPLENTE da Associação Nacional de Política e Administração da Educação - ANPAE-DF

III - pelo Fórum Permanente de Educação do Campo do Distrito Federal - FECAMPO:

a) VICENTE DE PAULO BORGES VIRGOLINO DA SILVA representante TITULAR do IFB de Planaltina.

b) MELQUISEDEK AGUIAR GARCIA, representante SUPLENTE do Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO.

IV - pelo Sindicato dos Professores do DF - SINPRO/DF:

a) BERENICE DARC JACINTO representante TITULAR do Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO/DF

b) CARLOS DE SOUZA MACIEL representante SUPLENTE do Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO/DF

Parágrafo Único: O GT reunir-se-á quinzenalmente, das 14h às 17h para dar andamento e consequência às discussões, estratégias, proposições, articulações, produções e procedimentos técnico-pedagógicos concernentes ao desenvolvimento do fluxo de atividades que lhe é atribuído e, ao final dos trabalhos, deverá apresentar o seguinte resultado: Aprovação e publicação do Caderno da Educação Básica do Campo do Currículo em Movimento da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 3º As decisões do Grupo, que necessitem de deliberação por voto, serão tomadas por maioria de votos contabilizados, desde que represente a maioria absoluta dos membros.

§1º Terão direito a voto os membros titulares presentes na reunião.

§2º Os membros suplentes terão direito a voto na ausência do membro titular.

Art. 4º Poderão participar das reuniões outras pessoas convidadas pelo GT, com direito a voz e proposições, porém, não terão direito a voto.

Art. 5º O GT terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Portaria, prorrogável por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos previstos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 296, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR FERNANDA MATEUS COSTA MELO, matrícula 202.918-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Coordenador, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, Símbolo CPC-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00101525/2021-14.

DESIGNAR DALENA SUMAYA BATISTA PINTO, matrícula 32.057-9, ocupante do Cargo Professor da Educação Básica, para substituir o Coordenador, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00101525/2021-14.

DISPENSAR SUZANA SALOMÃO, matrícula 46.134-2, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas do Plano Piloto, Símbolo CPC-06, Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00102293/2021-11.

DESIGNAR LUCIANA FELICE BARBEIRO, matrícula 39.394-0, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas do Plano Piloto, Símbolo CPC-06, Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00102293/2021-11.

DISPENSAR LEIRIANE VIVEIROS GREGÓRIO, matrícula 229.507-5, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Políticas Educacionais para o Desempenho Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00097253/2021-32.

DESIGNAR FRANCEROSE CLARA DA COSTA DA SILVA, matrícula 39.543-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Políticas Educacionais para o Desempenho Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00097253/2021-32.

DISPENSAR OTONIEL LINHARES JUNIOR, matrícula 204.057-3, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Coordenador, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00110142/2018-23.

DESIGNAR FÁBIANA BORGES DE SANTANA, matrícula 38.525-5, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Coordenador, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00110142/2018-23.

DISPENSAR KARINA RODRIGUES FERREIRA, matrícula 400.024-2, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Avaliação, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00101908/2021-84.

DESIGNAR FELIPE DA CRUZ DIAS, matrícula 212.145-X, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Avaliação, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00101908/2021-84.

DISPENSAR BÁRBARA ANDRADES RIBEIRO GOMES, matrícula 229.974-7, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Avaliação Institucional, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00101908/2021-84.

DESIGNAR MÁRCIA CRISTINA LIMA DINIZ, matrícula 201.866-7, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Avaliação Institucional, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00101908/2021-84.

DESIGNAR ERASMO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 200.110-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação de Sobradinho, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00104788/2021-77.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 297, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

DESIGNAR MARIA SOCORRO CAMILO DA SILVA, matrícula 30.268-6, para substituir ROSÂNGELA FLÁVIA DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 225.486-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 507, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 12/07/2021 a 31/07/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00030391/2021-31.

DESIGNAR VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA MELO, matrícula 214.678-9, para substituir ANNA MIQUELINA DA COSTA, matrícula 20.239-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Morro do Sansão, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 01/06/2021 a 30/06/2021, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00099789/2021-92.

DESIGNAR LEONICE LIMA DE FARIAS, matrícula 28.320-7, para substituir RILDO JOSÉ FERREIRA DA CUNHA, matrícula 43.810-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 501, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 05/07/2021 a 03/08/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00103746/2021-19.

DESIGNAR ANA CLÁUDIA COUTINHO DE CARVALHO DE SOUSA, matrícula 49.993-5, para substituir ELIANE VIEIRA DA SILVA, matrícula 225.470-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 24/05/2021 a 02/06/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00081689/2021-18.

DESIGNAR JULIO CÉSAR CARDONA, matrícula 63.505-7, para substituir JOÃO PEDRO GUEDES, matrícula 24.518-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Pedra Fundamental, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 05/07/2021 a 03/08/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00100757/2021-47.

DESIGNAR SÉRGIO RICARDO ALVES DE JESUS, matrícula 28.082-8, para substituir ELAINE APARECIDA XAVIER, matrícula 214.631-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 02/06/2021 a 11/06/2021, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00034620/2020-14.

DESIGNAR SÔNIA JEAN DE ARAÚJO PEREIRA, matrícula 41.376-3, para substituir LEONARDO ORSANO E SILVA, matrícula 210.246-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 05/07/2021 a 14/07/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00102561/2021-97.

DESIGNAR NÚBIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 215.325-4, para substituir LEILA SANTOS ALVES, matrícula 67.234-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 17, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 26/07/2021 a 24/08/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00104056/2021-87.

DESIGNAR ANDRÉ TOSTA MENDES, matrícula 37.607-8, para substituir THOMAZ ANTÔNIO SANTOS ABREU, matrícula 212.199-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola do Parque da Cidade Promoção Educativa do Menor, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 10/05/2021 a 06/08/2021, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00101435/2021-15.

DESIGNAR RODRIGO MOTA FERNANDES, matrícula 215.237-1, para substituir JOENICE SILVA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 223.651-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 14/01/2021 a 23/01/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00064160/2021-21.

DESIGNAR HAMANDA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 226.296-7, para substituir KARINE CARVALHO MORACHIK, matrícula 205.244-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Aprodarmas, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 14/06/2021 a 23/06/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00103242/2021-07.

DESIGNAR AMAURY BARBOSA DE AMORIM, matrícula 231.716-8, para substituir SIMONE MENEZES DA ROSA, matrícula 231.701-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Escola Parque da Natureza, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, pelo período de 07/04/2021 a 16/04/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00059453/2021-97.

DESIGNAR SOLANGE DE FÁTIMA FÁTIMA DINIZ, matrícula 31.307-6, para substituir EVALDO JOSÉ RODRIGUES PROCÓPIO, matrícula nº 216.688-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 05, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 07/06/2021 a 16/06/2021, por motivo de substituição do Diretor. Processo 00080-00095643/2021-78.

DESIGNAR LARISSA VASCONCELOS GURGEL, matrícula 300.165-2, para substituir LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula 205.743-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Urso Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 01/03/2021 a 10/03/2021, por motivo de substituição do Diretor. Processo 00080-00002299/2021-81.

DESIGNAR SHIRLEY NUNES WIDMER, matrícula 68.765-0, para substituir EUSTÁQUIO PESSOA JÚNIOR, matrícula 203.342-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da

Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 07/06/2021 a 16/06/2021, por motivo de substituição do Diretor. Processo 00080-00100121/2021-03.

DESIGNAR LUZIANE RODRIGUES ALMEIDA, matrícula 244.757-6, para substituir LENILDA DAMASCENO PERPÉTUO, matrícula 202.430-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 02, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, pelo período de 17/06/2021 a 16/07/2021, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo 00080-00090460/2021-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17 e 38 e dos incisos X e XVI do artigo 53, do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 02/2017-CEDF, que estabelece normas para a Educação Superior no Sistema de Ensino do Distrito Federal, e, ainda, o contido no processo 04002-00000169/2021-24, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Mista para a instrução do processo de Autorização do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Inovação da Escola Superior de Gestão da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal (FUNAB).

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

- MÁRIO SÉRGIO MAFRA, Vice-presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal e Conselheiro Membro da Câmara de Ensino Superior;
- DILNEI GISELI LORENZI, Conselheiro Membro da Câmara de Ensino Superior;
- MÁRCIA LIMA DA PALMA, matrícula 203.627-4, Professora, integrante da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação;
- PAULO HENRIQUE ALVES GUIMARÃES, matrícula 234.054-2, Professor, integrante da equipe técnica do Conselho de Educação do Distrito Federal;
- LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREZ, matrícula 181.229-7, Professor, integrante da equipe técnica do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Informar que a presente Comissão será encerrada após a publicação da Portaria oriunda do Parecer do CEDF referente ao processo supracitado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o seguinte servidor da função de Interlocutor, deixando de exercer as competências determinadas pelo §5º do artigo 50 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

I - GEISE CALMÁRIA PETINE DE LUCENA, matrícula 224.574-4 - CRE PLANALTINA
Art. 2º Designar o seguinte servidor para a função de Interlocutor, a fim de exercer as competências determinadas pelo §5º do artigo 50 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

I - ANA VIRGINIA DE CASTRO SALGADO, matrícula 213.275-3 - CRE PLANALTINA

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALVES DOS REIS

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 21 DE JUNHO DE 2021

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o seguinte servidor das Comissões Gestoras, deixando de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

I - ALEXANDRE RICARDO CAMPOS MARQUES, matrícula 226.461-7, CRE: Núcleo Bandeirante - TC nº 132/2017, firmado entre a SEEDF e a OSC Instituto Integridade - Creche Irmã Elvira, processo 00080.00151336/2018-89; TC nº 109/2017, Centro de Educação Infantil e Assistência Social Leo Tigre Peter, processo 00080.00151394/2018-11; TC nº 116/2017, Centro Comunitário de Assistência à Candangolândia - Creche Cantinho de Você, processo 00080.00152129/2018-41; TC 004/2019, firmado entre a SEEDF e a OSC Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat, processo 00080.00187184/2018-52.

Art. 2º Designar a seguinte servidora para substituir o referido servidor nas Comissões Gestoras, a fim de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº

37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

I - PATRÍCIA SOARES DE SOUSA, matrícula 0034.269-6.

Art. 3º Designar o seguinte o servidor para a função de interlocutor, a fim de exercer as competências determinadas pelo §5º do artigo 50 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

I - ÂNGELA AGUIAR SANTANA, matrícula 0222.612-X

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALVES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 94, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentada nos termos do processo 00050-00005243/2021-91, resolve: SUSPENDER, a contar de 15 de junho de 2021, por necessidade de serviço, as férias de ALCIOMAR GOERSCH, Secretário Executivo de Gestão Integrada, matrícula 1.690.161-4, lotado na Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 14 de junho de 2021 a 28 de junho de 2021, restando-lhe, deste primeiro período de 2021, 14 (catorze) dias de férias a serem usufruídas no período de 13 a 26 de setembro de 2021.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Tomada de Conta Especial: 2021.0511.11.0023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Substituir a Tomadora de Contas 1º TEN QOPM THALITA SANTOS DE ARAÚJO, matrícula 195.459/8, referente ao processo administrativo 00054-00005866/2019-36, em razão do seu afastamento para gozo de LICENÇA MATERNIDADE, segundo o constante no Ofício nº 74/2021 - PMDF/DEC/APMB/SAD/SSJD (63656939), do dia 10 de junho de 2021, designando em seu lugar o ASP OF PM DAVI CUNHA LEITÃO, matrícula 734.847/9.

Art. 2º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 224, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.087/2003, resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 28 de julho de 2019, o 2º SGT PM RR JOSÉ LOPES FERREIRA matrícula 06.880/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 229, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.924/2005, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 19 de abril de 2019, o 2º SGT PM RR ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula 05.643/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada e contar mais de (30) trinta anos de serviço.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 230, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.898/1999, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 21 de outubro de 2017, o 2º TENPM RR ALMIR FRANCISCO RODRIGUES, matrícula 04.081/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de (30) trinta anos de serviço.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 231, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.760/2004, resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar de 21 de março de 2014, o 2º SGT PM RR FRANCISCO BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula 05.508/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 47, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria nº 727, de 15 de outubro de 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º SGT QPPMC NEWTON VIEIRA VASCONCELOS, matrícula 23.121/5, da função de Executor e Designar o 3º SGT QPPMC MARCONE MIRANDA AMARAL, matrícula 73.135/8, matrícula 23.121/5 para a função de Executor, e o 2º SGT QPPMC NEWTON VIEIRA VASCONCELOS, matrícula 23.121/5 para a função de Executor Substituto, pertencente ao processo 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 17/2018 e RADIOLÍNEA CENTRO DE IMAGEM LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 29/2018. Objeto: prestação de serviços de saúde, para atendimento aos militares da PMDF, seus dependentes legais e pensionistas que tenham direito à assistência a saúde, nos serviços especializados de ATENDIMENTO EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, abrangendo os códigos de procedimentos listados abaixo com suas derivações, que pertencem à Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM, 5ª Edição.

Art. 2º Ao EXECUTOR caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o EXECUTOR ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CONTROLADORIA

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo art. 5º, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do CBMDF, para executar os atos previstos no inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com a Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, e ainda o disposto no art. 76, inciso XI, do RICBMDF e nos arts. 46 e 49, §1º, da Instrução Normativa-CGDF nº 04, de 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar o(s) responsável(is) e quantificar o prejuízo causado ao erário, constante no processo Administrativo 00053-00090917/2019-45, o qual trata recebimento indevido de auxílio-moradia na rubrica "com dependente" por parte de bombeiro militar, resultante de permanência irregular da ex-esposa no rol de dependentes do militar após ter ocorrido a dissolução da sociedade conjugal no ano de 2018, em afronta ao disposto no art. 34 da Lei nº 10.486/2002;

Art. 2º Designar o 2º Ten. QOBM/Intd. JECKSON PASCOAL CARDOSO, matrícula 1405035, como Tomador de Contas, para realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial;

Art. 3º O Tomador fica desde logo autorizado a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes for requerida;

Art. 4º O tomador deverá entrar em contato com a Seção de processos administrativos de Responsabilidade Civil por Dano ao Erário – SEARC/COGED, preferencialmente pelo telefone 3901-6048 ou comparecer na Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence-Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para formalizar o recebimento dos autos;

Art. 5º A Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial; e

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CUNHA MESQUITA

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo art. 5º, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do CBMDF, para executar os atos previstos no inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com a Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, e ainda o disposto no art. 76, inciso XI, do RICBMDF e nos arts. 46 e 49, §1º, da Instrução Normativa-CGDF nº 04, de 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos, identificar o(s) responsável(is) e quantificar o prejuízo causado ao erário, constante no Processo Administrativo 00053-00109695/2019-41, o qual trata de acidente ocorrido no dia 08 de dezembro de 2019, envolvendo a viatura de prefixo UR 601, sob carga patrimonial do 34º Grupamento Bombeiro Militar – Lago Norte.

Art. 2º Designar o 2º Ten. QOBM/Comb. FELIPE AUGUSTO CAMPOS SOARES, matrícula 2126680, como Tomador de Contas, para realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador fica desde logo autorizado a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes for requerida.

Art. 4º O tomador deverá entrar em contato com a Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por Dano ao Erário – SEARC/COGED, preferencialmente pelo telefone 3901-6048, ou comparecer na Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence-Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para formalizar o recebimento dos autos.

Art. 5º A Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CUNHA MESQUITA

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 147, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Altera a Portaria nº 81, de 17 de setembro de 2020, que designou membros para comporem a Comissão de Ética da Polícia Civil do Distrito Federal.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 81, de 17 de setembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Designar, como membros titulares da Comissão de Ética da Polícia Civil do Distrito Federal, KLEBER LUIZ DA SILVA JUNIOR, Delegado de Polícia, matrícula 63.603-7; HELDER ARNS PEDRON, Delegado de Polícia, matrícula 76.191-5 e ANIE RAMPON BARRETTO, Delegada de Polícia, matrícula 199.638-X.

Art. 3º A Comissão será presidida por KLEBER LUIZ DA SILVA JUNIOR, que será substituído nos impedimentos legais por HELDER ARNS PEDRON.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

DESPACHO DO DELEGADO GERAL ADJUNTO

Em 21 de junho de 2021

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, nos dias 26 e 27 de junho de 2021, da Agente de Polícia EMMANUELLE GOMES COSTA NEGRÃO, matrícula 76.555-4, para participar do evento “BLS (Suporte Básico de Vida) + Suporte Básico no Atendimento ao Trauma e as Emergências”, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, com ônus para esta Instituição no que diz respeito ao valor da inscrição no curso em questão, devendo, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; Ao DAG para as providências; Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal; Após, ao DGP.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 511, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR AMANDA SANTOS BARBOSA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.386-7, para substituir ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.284-4, Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM, da Direção-Geral - DG, do DETRAN/DF, no período de 12/06 a 26/06/2021, por motivo de afastamento por doença em pessoa da família da titular, nos termos do processo 00055-00043491/2021-07.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 512, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: SUSPENDER as férias de JAIRO DE ALMEIDA BRAGA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.378-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Patrimônio - NUPAT, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 06/07 a 25/07/2020 e 13/10 a 22/10/2020. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 19/07 a 02/08/2021 e 20/10 a 03/11/2021, respectivamente, nos termos do processo 00055-00006678/2021-11.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 513, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MARIA ALDEIDE NOGUEIRA JALES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.055-3, para substituir JAIRO DE ALMEIDA BRAGA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.378-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Patrimônio - NUPAT, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 19/07 a 02/08/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00006678/2021-11.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 514, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR JOSE CARLOS GONÇALVES, Agente de Serviços Gerais, matrícula 251.233-5, para substituir HERCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE,

Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 193.055-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Sistema - NUADE, da Gerência de Sistema, Auditoria e Governança - GERSAG, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC, do DETRAN/DF, no período de 05 a 14/07/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00044028/2021-74.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 515, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do art. 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR os tempos de serviço/contribuição prestados por LIDIA MILHOMEM DERWICH, matrícula 250.669-6, Agente de Trânsito, sendo 3.538 (três mil, quinhentos e trinta e oito) dias, ou seja, 9 anos, 8 meses e 13 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 18/05/1999 a 30/09/1999, 1º/10/1999 a 03/11/2008, 04/11/2008 a 30/11/2008, 1º/01/2009 a 28/02/2009, contados somente para aposentadoria. E 1.400 (um mil e quatrocentos) dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 5 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela ADASA, relativa ao período de 03/09/2009 a 04/07/2013, contados para aposentadoria e adicional de tempo de serviço, nos termos do processo 00055-00033976/2021-84.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 516, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do art. 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado por FRANCISCO FABIO DE OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula 946-6, Técnico em Atividades de Trânsito, no total de 462 (quatrocentos e sessenta e dois) dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 7 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 1º/11/1988 a 30/11/1988, 23/10/1989 a 30/11/1989 e de 02/01/1990 a 31/01/1991, contados para aposentadoria, nos termos do processo 00055-00043906/2021-34.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 517, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: Art. 1º Tomar sem Efeito na Instrução nº 410, de 14 de maio de 2021, publicada no DODF nº 92 de 18 de maio de 2021, página 79, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a DEUZIMAR DA CUNHA MACHADO, matrícula 0606-8, no período de 1º/03/2016 a 27/02/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 518, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a DEUZIMAR DA CUNHA MACHADO, matrícula 0606-8, nos seguintes períodos: 1º Período: de 12/04/1982 a 08/04/1992; 2º Período: de 09/04/1992 a 07/04/1997; 3º Período: de 08/04/1997 a 06/04/2002; 4º Período: de 07/04/2002 a 05/04/2007; 5º Período: de 06/04/2007 a 03/05/2012 e 6º Período: de 04/05/2012 a 02/05/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 21 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES, matrícula 193.716-2 em substituição à RAILSON SILVA GUILHON, matrícula 76.209-1, para compor a Comissão Executora Central do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020-SSP/DF, do processo 04026-00010556/2020-19, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa O

UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, o qual foi sub-rogado à esta Secretaria em 13 de julho de 2020 por meio do 1º Termo Aditivo, cujo objeto é a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I.

Art. 2º Designar EDUARDO MOURA GUERRA, matrícula 180.251-8, em substituição à MARIO LUCIO MENEZES DO AMARAL, matrícula 63.350-X, para ser executor local na Penitenciária I do Distrito Federal, do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020-SSP/DF, do processo 04026-00010556/2020-19, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, o qual foi sub-rogado à esta Secretaria em 13 de julho de 2020 por meio do 1º Termo Aditivo, cujo objeto é a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I.

Art. 3º Aos Executores e Suplentes designados nos artigos supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 224.379-2, DOROTIL FORTUNATO R FILHO, matrícula 93.976-5, GILBERTO NUNES VERAS, matrícula 93.945-5 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula 93.554-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material Permanente constante do processo 00113-00003943/2021-69 - NE nº 01086/2021 (máquina demarcação), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 24, parágrafo 5º, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, publicado no DODF nº 249, de 11 de dezembro de 2012, página 01, que regulamenta os Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e considerando o que consta no processo 00113-00009493/2021-18, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula 0186603-6 e WABMAR SANTANA ARAÚJO, matrícula 221.110-6, EDSON BRAGA DE QUEIROZ, matrícula 261.890-7 como membros da Comissão de Investigação de Acidente em Serviço, para promoverem a apuração do acidente em serviço, ocorrido com LEANDRO PEDROSO DE CARVALHO matrícula 0224700-3, conforme processo 00113-00009493/2021-18;

Art. 2º Deverão apresentar o resultado dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 432, DE 18 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MATHEUS

RODRIGUES LOBO MONTEIRO, matrícula 246.890-5, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização e Execução da Concessão dos Cemitérios, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 16/06/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 436, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, resolve: AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de DEMONTINA ALVES BATISTA FILHO, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, matrícula 0173040-1, para participar da 1ª Reunião Técnica, promovida pelo Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FONACRIAD, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 22/06/2021 a 25/06/2021, com ônus total para o Distrito Federal, conforme o disposto nos artigos 2º, I e 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00024985/2021-16.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 437, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15 de junho de 2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, resolve: AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de JULIA GALIZA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Área: Assistente Social, matrícula 0171929-7, para participar da 1ª Reunião Técnica, promovida pelo Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FONACRIAD, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 23/06/2021 e 24/06/2021, com ônus total para o Distrito Federal, conforme o disposto nos artigos 2º, I e 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00024986/2021-61.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 439, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, bem como as delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER o gozo de férias do servidor JOSE LUCENA JUNIOR, matrícula 174.440-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria de Liquidação, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 11/06/2021 a 25/06/2021, a contar de 14/06/2021, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 22 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula 237.494-3, e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 242.489-4, para atuar como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2021NE00675, emitida para NGM COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, constante no processo 00400-00051616/2020-15.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 18 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL -

DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso I, alínea "F", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor RENATO BATISTA OBLIZINER, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 35.263-2, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme processo 04017-00013746/2021-70, com vigência a contar de 16 de junho de 2021.

TÂNIA DE ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 18 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso I, alínea "F", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor MARCOS ROBERTO MARTINS DE AGUIAR, Inspetor Fiscal, matrícula 43.145-1, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme processo 00040-00008853/2021-83, com vigência a contar de 17 de junho de 2021.

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 14065738, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir SUEDEY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora de Gestão de Pessoas, Símbolo CPE-07, no período de 21/06/2021 a 19/07/2021, por motivos de afastamento da titular do cargo. DESIGNAR ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, matrícula 16616588, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 14065738, Gerente de Registros Financeiros, CPC-08, no período de 21/06/2021 a 18/07/2021.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 23, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR NAYLA FRANCIS OLIVEIRA LUCENA, matrícula 1.693.615-9, Assessora Especial da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DOUGLAS LOPES FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1.690.573-3, chefe da Assessoria de Publicidade de Utilidade Pública, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos legais.

DESIGNAR GÉSSICA RESENDE LIMA, matrícula 1.698.242-8, Assessora da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Comunicação do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LEDA LAIANE MOREIRA BRITO, matrícula 1.690.615-2, Chefe da Assessoria de Publicidade Legal, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos legais.

DESIGNAR GÉSSICA RESENDE LIMA, matrícula 1.698.242-8, Assessora da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MAURICIO DE CARVALHO SAMPAIO, matrícula 1.689.354-9, Chefe da Assessoria de Publicidade Institucional, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos legais.

DESIGNAR RENATA ANDREA SILVA FRANÇA, matrícula 1.675.958-3, Assessora, Símbolo CC-08, da Coordenação de Orçamento e Finanças, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ROSILETE DA GRAÇA PINHEIRO FERREIRA, matrícula 1.694.158-6, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 16 a 25/06/2021, por motivo de férias regulares da titular.

WELIGTON MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 22 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 240.560-1, Gerente, Símbolo CPC-08, do Espaço Cultural Renato Russo, para substituir ALDENISE MELO DA SILVA, matrícula 242.603-X, Diretor, CNE-07, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 05.07.2021 a 24.07.2021, por motivo de férias da titular, conforme processo 00150-00003188/2021-58.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA

PORTARIA Nº 03, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com a Lei nº 2.545, de 28 de abril de 2000 e com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal - SEDRM.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

I - RODRIGO NUNES DE SANTANA, matrícula 277.993-5;

II - MILENNA ROSA DE ALMEIDA DOURADO, matrícula 278.001-1;

III - MÔNICA PAIM PAES LANDIM, matrícula 279.390-3;

IV - SARAH EMILLY OLIVEIRA MOURA, matrícula 279.391-1;

V - THAINAN REINALDO DA SILVA RODRIGUES PIMENTEL, matrícula 278.385-1;

VI - WELLINGTON ALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula 278.018-6; e

VII - GEMI DOURADO DOS SANTOS, matrícula 278.003-8.

Art. 4º A Comissão será presidida pela pessoa indicada no art. 3º, I, e, nos seus impedimentos legais e eventuais, pela pessoa indicada em qualquer item subsequente, em ordem crescente.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à indicação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos e essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou por meio de equipe de trabalho:

- I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos;
- II - aplicação de questionários que indiquem a produção documental;
- III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos;
- IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados;
- V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e
- VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

MANOEL GERVÁSIO PINHEIRO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 20, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 24 do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar AMANDA MIDORI AMANO, matrícula 0278914-0, como Encarregada Setorial, e MÁRCIA REGINA DA PAZ, matrícula 0277521-2, como sua suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR BRUNA RUY DA SILVA NETA, matrícula 02215950, para substituir EVANDRO MARCOS DE SOUZA MOREIRA, matrícula 01974017, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 14/06/2021 a 03/07/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00012425/2021-89. A presente designação não revoga a Ordem de Serviço nº 210, de 16 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2020, página 70.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FABIO WASHINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 02244098, para substituir MARIA LEDINALVA DE SOUSA SILVA, matrícula 01848925, Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Ceilândia Norte, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 14/06/2021 a 23/06/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00011315/2021-08.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE MORAIS ARAUJO, matrícula 02790386, para substituir SUZANA MAHMUD SAID ARAR, matrícula 0278047X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais, conforme o processo 00431-00012444/2021-13.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR PATRICIA MARIA CYRIACO DA

SILVA, matrícula 02154781, para substituir REGINA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 01792091, Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Estrutural, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 12/07/2021 a 26/07/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00011687/2021-26.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR EMANUELLE RIBEIRO CAVALCANTI MOREIRA, matrícula 01771051, para substituir VERONICA INACIO DA SILVA, matrícula 02742403, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho II, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 01/07/2021 a 10/07/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00011243/2021-91.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 18 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DANIELA MUNGUBA CARDOSO, matrícula 0176781X, para substituir GERARDO LINHARES MENEZES, matrícula 01767771, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Brasília, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 05/07/2021 a 19/07/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00011966/2021-90.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR SHIRLEI BARROS MATSUOKA, matrícula 01976761, para substituir VALERIA DA SILVA, matrícula 02772523, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Controle Patrimonial, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 05/07/2021 a 19/07/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00012708/2021-21.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LUIZ HENRIQUE RABELO DE ARAUJO, matrícula 0277366X, para substituir RUBIO ANTUNES RUELA, matrícula 02756994, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brazlândia, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00012208/2021-99.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR BEATRIZ MACHADO WILLMAN SAAR, matrícula 0278355X, para substituir LUBINA LETICIA FERREIRA GUADAGNIN, matrícula 01768441, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 24/05/2021 a 02/06/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00003875/2021-81.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 12, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, página 44, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR REJANE BENTO DA SILVA, matrícula 02756250, para substituir MARCO AURELIO DEGRAZIA BARBOSA JUNIOR, matrícula 01792520, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Benefícios de Transferência de Renda e Condicionais, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 25/01/2021 a 13/02/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00001730/2021-45...", LEIA-SE: "...DESIGNAR REJANE BENTO DA SILVA, matrícula 02756250, para substituir MARCO AURELIO DEGRAZIA BARBOSA JUNIOR, matrícula 01792520, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Benefícios de Transferência de Renda e Condicionais, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos períodos de 25/01/2021 a 01/02/2021 e de 03/02/2021 a 13/02/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00001730/2021-45..."

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, Art. 6º, II, "a", resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor GABRIEL OLIVEIRA ROCHA, auxiliar em assistência social, matrícula 01023985, a contar de 31/05/2021. Processo 00431-00012267/2021-67.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 83, DE 21 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no artigo 16º e parágrafo 1º do artigo 27º, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para avaliação das propostas, no âmbito do Edital nº 13/2021, processo 00220-00000615/2021-10, a qual buscará selecionar Organização da Sociedade Civil - OSC para Celebração de Termo de Colaboração cuja finalidade seja executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas do Riacho Fundo I, Samambaia e São Sebastião.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores: MATHEUS ROGERIO LIBERATO, matrícula 278.152-2, que atuará como Presidente, CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula 277.594-8 e JOSAFÁ NETO PEREIRA DA SILVA, matrícula 277.677-4, que atuarão como membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 98, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, artigo 17, inciso I, artigo 22, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei Distrital nº 5.247, de 19 de dezembro de 2013, regulamentada pela Portaria Adasa nº 155, de 18 de agosto de 2017, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta do processo 00197-00001425/2021-18, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor da carreira de Regulação de Serviços Públicos do quadro de Pessoal da ADASA, conforme a relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro, número do processo no SEI, respectivamente: 195.376-1, CÉSAR AUGUSTO CUNHA CAMPOS, Regulador de Serviços Públicos, 2º, V, 1º, I, 19/06/2021, processo 0197-001510/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 21 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula 07.069-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio de 22/09/2015 a 19/09/2020, LUSSON LUIZ CORREIA DE FREITAS, matrícula 07.068-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio de 28/07/2015 a 25/07/2020.

ALINE DE PIERI

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 124, DE 22 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula 273.847-3, Diretor, da Diretoria de Mamíferos, Símbolo CNE-07, para substituir LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, matrícula 276.375-3, Superintendente, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, Símbolo CPE-03, nos dias 21/06/2021 e 22/06/2021, em virtude de Licença Médica, conforme processo 00196-00000585/2021-60.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 49, DE 18 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, e considerando o disposto no art. 24, do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, publicado no DODF nº 78, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Tomar sem Efeito, a Portaria nº 47, de 28 de maio de 2021, publicada no DODF nº 102, de 1º de junho de 2021, página 90, o ato que designou BRUNO NUNES VIANNA DOURADO, Chefe da Unidade de Administração, para atuar como Encarregado Setorial da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal e WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO, matrícula 275.480-0, Diretora de Gestão de Pessoas, como Suplente.

Art. 2º Designar FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA, matrícula 275.442-8, Ouvidora, para atuar como Encarregado Setorial da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal e DONATÍLIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 174.831-9, Gerente de Execução Financeira, como Suplente, para substituir o Encarregado Setorial da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, nos casos de impedimento ou afastamento, conforme processo 00002-00002617/2021-46.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 99, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 217 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante, de caráter investigativo, e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do processo 00431-00010148/2017-93, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: BRUNO MARQUES PEREIRA, Assessor Especial, matrícula 027.931-64, Presidente; LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 017.314-24 Membro; ALISSON ANANIAS LOPES, Gestor de Políticas Públicas, matrícula 012.658-30, Membro e ALESSANDRA ZILIG, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 004.628-10, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 017.314-24, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 21 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituída, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17 do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.770, à servidora a seguir relacionada por número de matrícula, nome, cargo, classe e padrão anterior, pontuação da avaliação de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: 158.118-X, FERNANDA LOUREDO CARDOSO DOS REIS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 55, 40, 95, S, I, 06/10/2020, conforme processos 04012-00000957/2021-83 e 00431-00022117/2018-66.

ELIANE MARTINELLO

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 22 DE JUNHO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, e considerando o resultado da apuração do mérito republicado no DODF nº 85, de 07 de maio de 2021, resolve: CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores relacionados por ordem de matrícula, nome, cargo, classe e padrão anterior, pontuação da avaliação de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência. 194.678-1, ADALBERTO PEREIRA DA SILVA, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 116,50, 40,00, 156,50, ESP., I, 31/08/2020 - 192.018-9, AIRTON SOARES DOS SANTOS JÚNIOR, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 94,00, 40,00, 134,00, ESP., I, 09/07/2020 - 194.117-8, ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 84,50, 40,00, 124,50, ESP., I, 13/08/2020 - 194.530-0, ANDRE LUIS ARAÚJO, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 80,00, 40,00, 120,00, ESP., I, 25/08/2020 - 79.226-8, ANTÔNIO AUGUSTO GUTERRES SOARES FILHO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 71,00, 40,00, 111,00, ESP., I, 27/09/2020 - 191.588-6, ANTÔNIO EMÍLIO BASTOS DE AGUIAR FREIRE, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 116,00, 40,00, 156,00, ESP., I, 30/09/2020 - 1.431.142-9, ANTÔNIO PEDRO MENDES FERREIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 61,00, 40,00, 101,00, ESP., I, 25/09/2020 - 263.436-8, BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 73,00, 40,00, 113,00, ESP., I, 20/03/2021 - 196.122-5, CAROLINA SANTA CRUZ LAGO, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 72,00, 40,00, 112,00, ESP., I, 1º/10/2020 - 192.800-7, CLAUDIA MARIA VIDERES TRAJANO, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 64,00, 40,00, 104,00, ESP., I, 19/07/2020 - 196.361-9, CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 115,00, 40,00, 155,00, ESP., I, 29/09/2020 - 196.575-1, DANIELLE PORTO GOEPFERT, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 69,00, 40,00, 109,00, ESP., I, 09/10/2020 - 194.870-9, DÉBORA RODRIGUES GONÇALVES, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 158,50, 40,00, 198,50, ESP., I, 05/12/2020 - 79.238-1, EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 116,00, 40,00, 156,00, ESP., I, 21/09/2020 - 156.949-X, ELIZABETE CUNHA DE SOUZA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 79,00, 40,00, 119,00, ESP., I, 06/07/2020 - 78.499-0, EMMANUELA JORDANA MOTTA SANTOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 128,00, 40,00, 168,00, ESP., I, 08/07/2020 - 194.367-7, FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 107,00, 40,00, 147,00, ESP., I, 20/08/2020 - 1.430.942-4, FERNANDA DE SOUZA MARQUES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 70,00, 40,00, 110,00, ESP., I, 07/07/2020 - 79.253-5, FERNANDO MENDES RODRIGUES PARAGUASSU, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 139,00, 40,00, 179,00, ESP., I, 26/09/2020 - 78.501-6, FREDERICO ARAGÃO VERAS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 100,50, 40,00, 140,50, ESP., I, 07/07/2020 - 196.490-9, GABRIEL LANZA AVELAR, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 92,00, 40,00, 132,00, ESP., I, 1º/10/2020 - 78.486-9, GABRIELA POSSERA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 135,00, 40,00, 175,00, ESP., I, 07/07/2020 - 79.229-2, GLEBSON DE CARVALHO ANDRADE, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 110,00, 40,00, 150,00, ESP., I, 22/09/2020 - 78.517-2, HOSTÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 96,00, 40,00, 136,00, ESP., I, 07/07/2020 - 194.072-4,

HUGO LIMA ALENCAR, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 85,00, 40,00, 125,00, ESP., I, 14/08/2020 - 78.516-4, JOSÉ DOS REIS DE OLIVEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 80,50, 40,00, 120,50, ESP., I, 07/07/2020 - 194.430-4, JOSÉ MARCO REZENDE ANDRADE, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 124,50, 40,00, 164,50, ESP., I, 23/08/2020 - 78.491-5, JOSÉ RIVALDO CADETE IMBELONI, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 128,00, 40,00, 168,00, ESP., I, 07/07/2020 - 79.256-X, JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 126,00, 40,00, 166,00, ESP., I, 21/09/2020 - 1.430.916-5, JOSUÉ FERREIRA DIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 88,00, 40,00, 128,00, ESP., I, 07/07/2020 - 79.207-1, JULIANA CRISTALDO LOUZADA MOURA DO NASCIMENTO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 124,00, 40,00, 164,00, ESP., I, 12/10/2020 - 78.496-6, JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 109,00, 40,00, 149,00, ESP., I, 07/07/2020 - 196.268-X, JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 113,50, 40,00, 153,50, ESP., I, 28/09/2020 - 193.275-6, LEANDRO SHIMABUKURO, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 75,00, 40,00, 115,00, ESP., I, 03/08/2020 - 196.754-1, LILIAN VIEIRA RIBAS, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 53,50, 40,00, 93,50, ESP., I, 04/10/2020 - 79.230-6, LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 181,00, 40,00, 221,00, ESP., I, 21/09/2020 - 194.897-0, MARCELLO DOS SANTOS VILAÇA, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 107,00, 40,00, 147,00, ESP., I, 12/09/2020 - 195.082-7, MARCELO AFFONSO GOMES, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 68,50, 40,00, 108,50, ESP., I, 13/09/2020 - 78.490-7, MÁRCIA BEATRIZ SIQUEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 89,00, 40,00, 129,00, ESP., I, 07/07/2020 - 193.238-1, MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 110,50, 40,00, 150,50, ESP., I, 26/07/2020 - 193.395-7, MARKOS FLÁVIO SALES DUARTE, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 103,00, 40,00, 143,00, ESP., I, 30/07/2020 - 78.502-4, PATRÍCIA MOSLAVES ARCANJO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 68,50, 40,00, 108,50, ESP., I, 08/07/2020 - 194.715-X, PAULO RIBEIRO LEMOS, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 97,00, 40,00, 137,00, ESP., I, 1º/09/2020 - 196.124-1, PAULO ROBERTO COSTA DOS SANTOS, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 56,00, 40,00, 96,00, ESP., I, 24/09/2020 - 192.799-X, RAFAELA ARAÚJO RATTON, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 122,50, 40,00, 162,50, ESP., I, 16/07/2020 - 1.430.944-0, RAIMUNDO NEVES PEREIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 86,00, 40,00, 126,00, ESP., I, 07/07/2020 - 158.346-8, RICARDO DEL MONTE VELUDO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 80,00, 40,00, 120,00, ESP., I, 21/09/2020 - 196.903-X, RICARDO RODRIGUES LAGE, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 106,00, 40,00, 146,00, ESP., I, 07/10/2020 - 1.431.272-7, ROBERTO PALOMO DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 52,00, 40,00, 92,00, ESP., I, 25/09/2020 - 196.168-3, ROBSMAR CAMILO MENEZES, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 108,00, 40,00, 148,00, ESP., I, 27/09/2020 - 192.918-6, ROBSON LOPES DA GAMA JÚNIOR, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 128,50, 40,00, 168,50, ESP., I, 21/07/2020 - 78.492-3, SANDRO GASPERIN, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 104,00, 40,00, 144,00, ESP., I, 07/07/2020 - 78.515-6, SARA MARIA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 90,00, 40,00, 130,00, ESP., I, 07/07/2020 - 158.059-0, SÍLVIO CÉSAR RIBEIRO FLORENTINO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 00,00, 00,00, 00,00, ESP., I, 21/09/2020 - 1.430.946-7, SUZANA PEREIRA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 74,00, 40,00, 114,00, ESP., I, 17/08/2020 - 193.394-9, VITOR TEIXEIRA PESSOA, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 122,50, 40,00, 162,50, ESP., I, 17/10/2020 - 194.640-4, VLADIMIR WUERGES DE SOUZA, Auditor de Controle Interno, 1º, V, 145,50, 40,00, 185,50, ESP., I, 30/08/2020.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 186, DE 16 DE JUNHO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80/1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840/2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952/2019, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade, aos(as) Defensores(as) Públicos(as), lotados(as) em Unidades Orgânicas diversas da Defensoria Pública do Distrito Federal: FÁBIO LEVINO DE OLIVEIRA, matrícula 235.609-X, referente ao 1º Quinquênio: de 09/05/2016 a 07/05/2021; LEONARDO PAZ DE LIMA, matrícula 235.553-1, referente ao 1º Quinquênio: de 02/05/2016 a 20/05/2021.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 187, DE 16 DE JUNHO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80/1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840/2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952/2019, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade, aos(as) servidores(as), lotados(as) em Unidades Orgânicas diversas desta Defensoria Pública do Distrito Federal: AGNALDO JOSÉ DE FREITAS, matrícula 40.722-4, referente ao 7º

Quinquênio: de 28/05/2016 a 26/05/2021; ANA GABRIELLA NATIVIDADE LEITE CAMPOS, matrícula 1.430.764-2, referente ao 3º Quinquênio: de 02/06/2016 a 31/05/2021; FABRÍCIO DAMASCENO FARIAS, matrícula 1.430.774-X, referente ao 3º Quinquênio: de 02/06/2016 a 31/05/2021; GEYSA ANDREIA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 77.737-4, referente ao 3º Quinquênio: de 02/06/2016 a 31/05/2021; MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 1.430.839-8, referente ao 3º Quinquênio: de 30/05/2016 a 28/05/2021; MARIA APARECIDA LEITE DE FREITAS, matrícula 33.991-1, referente ao 6º Quinquênio: de 14/05/2016 a 12/05/2021; MAURÍCIO JARBAS DIAS, matrícula 43.011-0, referente ao 6º Quinquênio: de 14/05/2016 a 31/05/2021; PEDRO EMÍLIO GUIMARÃES SILVA, matrícula 235.618-X, referente ao 1º Quinquênio: de 11/05/2016 a 09/05/2021; ROSENI DOS SANTOS MACEDO, matrícula 1.430.864-9, referente ao 3º Quinquênio: de 30/05/2016 a 28/05/2021.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 188, DE 17 DE JUNHO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, considerando os termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: POLLYANA BARROS SAKAYO, matrícula 240.728-0, Diretora de Apoio Operacional, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; GABRIEL GOMES NOGUEIRA, matrícula 247.644-4, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI); MÔNICA VAZ NAKAHARA DE OLIVEIRA, matrícula 242.058-9, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 189, DE 17 DE JUNHO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c o Art. 32 da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 908/2016, resolve: DESIGNAR DENIANNE DE ARAÚJO DUARTE, matrícula 189.817-5, para substituir JOAO MARCELO MENDES FEITOZA, matrícula 113.194-X, no cargo de Corregedor-Geral, Símbolo CNE-04, da Corregedoria - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 27/07/2021 a 05/08/2021, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 191, DE 18 DE JUNHO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

EXONERAR a pedido FILIPI CARDOSO ELEUTERIO, matrícula 231.903-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor (a), do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 18/06/2021.

NOMEAR ALESSANDRO ROCHA LOBO FORASTIERI COVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor (a), do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 135, de 04 de maio de 2021, publicada no DODF nº 86, de 10 de maio de 2021, página 50, o ato que indicou matrícula ao nomeado GABRIEL GOMES NOGUEIRA, ONDE SE LÊ: "...NOMEAR GABRIEL GOMES NOGUEIRA, matrícula 21.698-0, para exercer o Cargo em Comissão...". LEIA-SE: "...NOMEAR GABRIEL GOMES NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 21 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação Em Políticas Públicas-GHPP, à NEURILANDE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1.406.349-2, Técnico(a) em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação do Título de Tecnóloga em Gestão Pública, no percentual de 13%, a contar de 1º de julho de 2021, processo 0401.00009915/2021-18.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 159, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no processo nº 04/2021-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ESTER DE ARAUJO CARNEIRO NEMETALA, matrícula nº 8114, servidora cedida, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-5, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 160, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no processo nº 04/2021-e, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, EDNALDO RAMOS DE SOUZA, matrícula nº 1306, servidor comissionado sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA3, do Gabinete da Presidência deste Tribunal.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 161, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no processo nº 04/2021-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, EDNALDO RAMOS DE SOUZA, matrícula nº 1306, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-5, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 162, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no processo nº 04/2021-e, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, PATRÍCIO ROGERIO PEREIRA SANTIAGO, matrícula nº 1682, servidor comissionado sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 163, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no processo nº 04/2021-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, KATIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 164, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no processo nº 04/2021-e, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, TULIO MARCIO CUNHA E CRUZ ARANTES, matrícula nº 8150, servidor comissionado sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo TC-CCG-5, da Corregedoria deste Tribunal.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 165, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no processo nº 04/2021-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ESTER DE ARAUJO CARNEIRO NEMETALA, matrícula nº 8114, servidora cedida, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo TC-CCG-5, da Corregedoria deste Tribunal.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 166, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no processo nº 04/2021-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, PATRÍCIO ROGERIO PEREIRA SANTIAGO, matrícula nº 1682, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-3, do Gabinete da Presidência deste Tribunal.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 167, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no processo nº 04/2021-e, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ALINE SANTOS PEREIRA DE MATOS, matrícula nº 1729, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA2, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Luzia Machado.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 168, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no processo nº 04/2021-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, TULIO MARCIO CUNHA E CRUZ ARANTES, matrícula nº 8150, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Luzia Machado.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER EXECUTIVO

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo: 00002-0000091/2019-45. Partes: Casa Civil do Distrito Federal e ESTADO DO CEARÁ. Objeto: Prorrogar a vigência do presente Acordo por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Quarta do Acordo de Cooperação Técnica, para o período compreendido de 14/05/2021 a 13/05/2023. Dos Fundamentos: Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Quarta do Acordo de Cooperação Técnica. Da Vigência: A partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 14/05/2021. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR, na qualidade de Governador do Distrito Federal. Pelo ESTADO DO CEARÁ: CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, na qualidade de Governador do Ceará.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

1. PREÂMBULO

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Brazlândia - RA BRAZ, situada na Área Especial nº 4, Lote 1, Setor Tradicional, CEP 72.720-640, Brazlândia/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 37.986, de 1º de fevereiro de 2017, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para realização de cadastro de empresas do ramo de hotéis, pousadas, restaurantes e empreendimentos turísticos rurais e ecológicos, estabelecidos na região administrativa de Brazlândia/DF, para oferta de cursos de capacitação, ações e atividades com vistas ao desenvolvimento do turismo sustentável e fortalecimento de vínculos do setor, dentro do Projeto: BRAZLÂNDIA NA ROTA DO TURISMO.

2. SOBRE O PROGRAMA

A Administração Regional criou o Projeto: BRAZLÂNDIA NA ROTA DO TURISMO, que tem como uma de suas metas desenvolver o trabalho dos empresários no ramo de hotéis, pousadas, restaurantes e empreendimentos turísticos rurais e ecológicos da região administrativa de Brazlândia. Com o fortalecimento dessa classe empresarial, será possível criar atrativos ao turismo rural, ecológico e religioso, de forma que possam se desenvolver como produto, aumentando a sustentabilidade econômica na cidade. O projeto também vai trabalhar pontos importantes como o fortalecimento dos vínculos entre os proprietários do setor, a implementação de um "marketing" específico para a região.

3. PÚBLICO-ALVO

Empresários no ramo de hotéis, pousadas, restaurantes, pesque e pague e empreendimentos turísticos rurais e ecológicos estabelecidos em Brazlândia/DF.

4. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a realização de cadastramento de empresários interessados em participar de cursos de capacitação, ações e atividades dentro do Projeto: BRAZLÂNDIA NA ROTA DO TURISMO, com vistas ao desenvolvimento do turismo sustentável na região administrativa de Brazlândia.

5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO

5.1 Os empresários interessados em participar dos cursos de capacitação, ações e atividades voltadas ao fomento do turismo local, deverão comparecer na Gerência de Desenvolvimento Econômico da Administração Regional da Brazlândia, localizada na Área Especial nº 04, Lote 1, Setor Tradicional, Brazlândia/DF, no período de 28 de Junho de 2021 a 05 de Julho de 2021, das 9h às 12h e das 14h às 17h, portando a documentação descrita no item 07, para preenchimento de formulário de cadastro.

5.2 Os empresários cadastrados, poderão participar dos projetos voltados para o desenvolvimento do turismo sustentável que surgirem no decorrer de 2021.

6. DOS PRAZOS

Os prazos para a realização do objeto deste Edital serão executados conforme tabela abaixo:

Data	Atividade	Local	Horário
28/06/2021 a 05/07/2021	Cadastramento dos empresários do ramo de hotéis, pousadas, restaurantes e empreendimentos turísticos, rurais e ecológicos da região.	Gerencia de Desenvolvimento Econômico.	de 09 às 12h e 14 às 17h.
09/07/2021	Resultado dos empreendedores cadastrados.	Mural da Administração Regional de Brazlândia.	A partir das 14h.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os interessados devem apresentar os seguintes documentos, conforme cronograma.

Documentos Obrigatórios	Descrição
Foto/Banner/Flyer do empreendimento.	Formação de banco de dados.
Comprovante de endereço	Preferencialmente no nome do proprietário.
RG	Registro Geral.
CPF	Cadastro de pessoa física.
CNPJ	Certificado de empreendedor.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal ou para o participante.

8.2 Os empresários cadastrados que participarem dos cursos de capacitação serão certificados pelos parceiros ou pela Administração Regional de Brazlândia.

8.3 Os empresários selecionados deverão respeitar o local e horário de funcionamento dos cursos, ações e atividades.

8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Regional de Brazlândia.

JESIEL COSTA ROSA
Administrador Regional

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021

1. PREÂMBULO

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Brazlândia - RA BRAZ, situada na Área Especial nº 4, Lote 1, Setor Tradicional, CEP 72.720-640, Brazlândia/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 37.986, de 1º de fevereiro de 2017, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para realização de cadastro de interessados em participar de ações relacionadas ao fomento da economia local, através da capacitação de jovens de 18 a 30 voltado ao segmento turístico, estabelecidos na região administrativa de Brazlândia/DF, com vistas ao desenvolvimento do turismo sustentável e fortalecimento de vínculos do setor, dentro do Projeto: BRAZLÂNDIA NA ROTA DO TURISMO.

2. SOBRE O PROGRAMA

A Administração Regional criou o projeto BRAZLÂNDIA NA ROTA DO TURISMO, que tem como uma de suas metas capacitar jovens para exercerem atividades remuneradas como MEI no ramo do turismo. Com a capacitação de jovens que hoje estão em busca de colocação ou recolocação no mercado econômico, será possível suprir as necessidades do turismo rural e ecológico da região. Também será possível desenvolver produtos e serviços ligados ao setor, aumentando a sustentabilidade econômica na cidade e garantindo renda para mais famílias.

3. PÚBLICO-ALVO

Jovens de 18 a 30 anos, moradores de Brazlândia.

4. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a realização de cadastramento de jovens interessados de 18 a 30 anos para participarem de cursos de capacitação, ações e atividades dentro do Projeto: BRAZLÂNDIA NA ROTA DO TURISMO, com vistas ao desenvolvimento do turismo sustentável na região administrativa de Brazlândia.

5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO

5.1 Os jovens empreendedores interessados em participar dos cursos de capacitação, ações e atividades voltadas ao fomento do turismo local, deverão comparecer na Gerência de Desenvolvimento Econômico da Administração Regional da Brazlândia, localizada na Área Especial nº 04, Lote 01, Setor Tradicional, Brazlândia/DF, no período de 28 de Junho de 2021 a 05 de Julho de 2021, das 9h às 12h e das 14h às 17h, portando a documentação descrita no item 07, para preenchimento de formulário de cadastro.

5.2 Os empresários cadastrados, poderão participar dos projetos voltados para o desenvolvimento do turismo sustentável que surgirem no decorrer de 2021.

6. DOS PRAZOS

Os prazos para a realização do objeto deste Edital serão executados conforme tabela abaixo:

Data	Atividade	Local	Horário
28/06/2021 a 05/07/2021	Cadastramento de jovens empreendedores.	Gerencia de Desenvolvimento Econômico.	09 às 12h e 14 às 17h.
09/07/2021	Resultado dos empreendedores cadastrados.	Mural da Administração Regional de Brazlândia.	A partir das 14h.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os interessados devem apresentar os seguintes documentos, conforme cronograma.

Documentos Obrigatórios	Descrição
Foto 3X4 recente	Formação de banco de dados.
Comprovante de endereço	Preferencialmente no nome do interessado.
RG	Registro Geral.
CPF	Cadastro de pessoa física.
CNPJ	Certificado de empreendedor.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal ou para o participante.

8.2 Os jovens cadastrados que participarem dos cursos de capacitação serão certificados pelos parceiros ou pela Administração Regional de Brazlândia.

8.3 Os jovens selecionados deverão respeitar o local e horário de funcionamento dos cursos, ações e atividades.

8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Regional de Brazlândia.

JESIEL COSTA ROSA
Administrador Regional

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021

1. PREÂMBULO

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Brazlândia - RA BRAZ, situada na Área Especial nº 4, Lote 1, Setor Tradicional, CEP 72.720-640, Brazlândia/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 37.986, de 1º de fevereiro de 2017, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para realização de cadastro de interessados que estejam em estado de vulnerabilidade econômica e social na região de Brazlândia, para oferta de cursos de capacitação, ações e atividades com vistas ao desenvolvimento do turismo sustentável, dentro do Projeto: BRAZLÂNDIA NA ROTA DO TURISMO.

2. SOBRE O PROGRAMA

A Administração Regional criou o Projeto: BRAZLÂNDIA NA ROTA DO TURISMO, que tem como uma de suas metas capacitar pessoas para exercerem atividades remuneradas como MEI no ramo do turismo. Com o fortalecimento desse setor, será possível criar atrativos ao turismo rural, ecológico e religioso, de forma que possam se desenvolver como produto, aumentando a sustentabilidade econômica na cidade. O projeto também vai trabalhar pontos importantes como o fortalecimento dos vínculos entre os proprietários do setor, a implementação de um "marketing" específico para atuação no ramo levando em consideração o momento atual da pandemia.

3. PÚBLICO-ALVO

Pessoas em situação de vulnerabilidade social (maiores de idade), que estão sem renda ou com renda inferior a um salário mínimo.

4. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a realização de cadastramento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, que estão sem renda ou com renda inferior a um salário mínimo, interessadas em participar de cursos de capacitação, ações e atividades dentro do Projeto: BRAZLÂNDIA NA ROTA DO TURISMO, com vistas ao desenvolvimento do turismo sustentável na região administrativa de Brazlândia.

5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO

5.1 As pessoas interessadas em participar dos cursos de capacitação, ações e atividades voltadas ao fomento do turismo local, deverão comparecer na Gerência de Desenvolvimento Econômico da Administração Regional da Brazlândia, localizada na Área Especial nº 04, Lote 01, Setor Tradicional, Brazlândia/DF, no período de 28 de Junho de 2021 a 05 de Julho de 2021, das 9h às 12h e das 14h às 17h, portando a documentação descrita no item 07, para preenchimento de formulário de cadastro.

5.2 As pessoas cadastradas, poderão participar dos projetos voltados para o desenvolvimento do turismo sustentável que surgirem no decorrer de 2021.

6. DOS PRAZOS

Os prazos para a realização do objeto deste Edital serão executados conforme tabela abaixo:

Data	Atividade	Local	Horário
28/06/2021 a 05/07/2021	Cadastramento das pessoas interessadas que estão em situação de vulnerabilidade social na região.	Gerencia de Desenvolvimento Econômico.	de 09 às 12h e 14 às 17h.
09/07/2021	Resultado das pessoas cadastradas.	Mural da Administração Regional de Brazlândia.	A partir das 14h.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os interessados devem apresentar os seguintes documentos, conforme cronograma.

Documentos Obrigatórios	Descrição
Foto 3X4 recente	Formação de banco de dados.
Comprovante de endereço	Preferencialmente no nome do interessado.
RG	Registro Geral.
CPF	Cadastro de pessoa física.
CNPJ	Certificado de empreendedor.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal ou para o participante.

8.2 As pessoas cadastradas que participarem dos cursos de capacitação serão certificadas pelos parceiros ou pela Administração Regional de Brazlândia.

8.3 Os selecionados deverão respeitar o local e horário de funcionamento dos cursos, ações e atividades.

8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Regional de Brazlândia.

JESIEL COSTA ROSA
Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018

Processo: 00040-00062027/2017-01.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS TERCEIRIZADOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir 05/07/2021 a 04/07/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se impondo rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório atuado sob o processo 00040-00009714/2021-77; b) repactuar o Contrato, conforme previsão na Cláusula Quinta do Contrato nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2021 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 22/01/2021, sob o número DF000038/2021, para os postos de Copeira e Recepcionista; e da Convenção Coletiva de Trabalho 2021 celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Trabalhadores em E de T T de P U I E E T E de T Cargas DF (SINTRATER/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o número de registro DF000262/2021, em 07/05/2021, para o posto de Motorista Executivo, conforme previsão na Cláusula Quinta do Contrato nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93, da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014 e conforme planilhas anexas ao presente termo, passando o valor anual do contrato de R\$ 1.233.043,29 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, quarenta e três reais e vinte e nove centavos) para o montante de R\$ 1.280.430,56 (um milhão, duzentos e oitenta mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao acréscimo de aproximadamente 3,84%, no valor anual contratado. DO VALOR: R\$ 1.280.430,56 (um milhão, duzentos e oitenta mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 12.295,49 (doze mil duzentos e noventa e cinco reais e quatrocentos e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE05463, emitida em 17/05/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo; b) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 11.924,67 (onze mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE05909, emitida em 08/06/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo; e c) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 625.988,27 (seiscentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE06285, emitida em 16/06/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 05/07/2021 a 04/07/2022. Porém, os efeitos financeiros da repactuação retroagem à 01/01/2021, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC, ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA, POLYANA MEDINA BORGES, na qualidade de Sócia Administradora da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que dando continuidade ao PE 30/2021, que teve anulada a fase externa em decorrência da Decisão nº 957/2021, agora com nova numeração, tendo em vista a impossibilidade do Comprasnet de manter o mesmo número. Conforme Decisão 2.265/2021, foi processado os devidos ajustes no novo instrumento convocatório, visando por meio de sistema de registro de preços a contratação de empresa para modernização e expansão da plataforma de Business Intelligence – Qlik, incluindo o fornecimento de licenças e serviços de implantação, suporte técnico, atualização e treinamento, conforme condições constantes do Edital e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 11.036.360,21. Tipo de Licitação: Menor Preço por Grupo. Elemento de despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 05/07/2021 às 9h30min. Prazo de vigência da Ata: 12 meses. Processo 00040-00023083/2020-18. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoerosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de junho de 2021
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 48/2021, de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos (bebedouro industrial e máquina pneumática), a fim de atender aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: COMERCIAL MAIS ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 09.481.890/0001-75, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 25 de junho de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 21 de junho de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 54/2021, de Registro de Preços para eventual aquisição de material manutenção de bens imóveis e instalações, a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: AAZ COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.449.518/0001-84, CAVALHEIRO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 38.079.778/0001-00 a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, até o dia 28 de junho de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 22 de junho de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2021

Processo: 00040-00008351/2021-52. Pregão Eletrônico nº 50/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 14 de junho de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de parafuso, prego, cimento e outros, a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 17/06/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: BRAZMADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI - CNPJ: 29.207.227/0001-94, itens 1 e 25. Registra-se que os itens 5, 6, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 22 do pregão 0050/2021 restaram fracassados ou desertos. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 21 de junho de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021

Processo: 00040-00008351/2021-52. Pregão Eletrônico nº 50/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 14 de junho de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de parafuso, prego, cimento e outros, a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 21/06/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: FERRAGENS LIDER GAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.915.068/0001-29, itens 7, 8, 9, 11, 17, 18, 19, 20, 21. Registra-se que os itens 5, 6, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 22 do pregão 0050/2021 restaram fracassados ou desertos. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 21 de junho de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021

Processo: 00040-00008351/2021-52. Pregão Eletrônico nº 50/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 14 de junho de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de parafuso, prego, cimento e outros, a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 17/06/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E

EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 14.396.046/0001-86, itens 3 e 4. Registra-se que os itens 5, 6, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 22 do pregão 0050/2021 restaram fracassados ou desertos. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 21 de junho de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021

Processo: 00040-00008351/2021-52. Pregão Eletrônico nº 0050/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 14 de junho de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de parafuso, prego, cimento e outros, a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 17/06/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI -EPP - CNPJ: 21.822.463/0001-09, item 2. Registra-se que os itens 5, 6, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 22 do pregão 0050/2021 restaram fracassados ou desertos. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 21 de junho de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021

Processo: 00040-00008351/2021-52. Pregão Eletrônico nº 50/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 14 de junho de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de parafuso, prego, cimento e outros, a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 17/06/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: NÍCOLAS FAGANELLY GOMES LIMA 00986858137 - CNPJ: 36.137.054/0001-40, itens 23 e 24. Registra-se que os itens 5, 6, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 22 do pregão 0050/2021 restaram fracassados ou desertos. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 21 de junho de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

AVISO DO CANCELAMENTO DA ARP Nº 123/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca do cancelamento do item 01 da Ata de Registro dos Preços 123/2020 relativa Pregão Eletrônico nº 0039/2020, tendo em vista a solicitação da empresa com base no desequilíbrio financeiro em decorrência da alta dos preços. A Ata de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 22 de junho de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

AVISO DO CANCELAMENTO DA ARP Nº 279/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca do cancelamento dos itens 29 e 30 da Ata de Registro dos Preços nº 279/2020 relativa Pregão Eletrônico nº 120/2020, tendo em vista a solicitação da empresa com base no desequilíbrio financeiro em decorrência da alta dos preços. A Ata de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 21 de junho de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 47/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 47/2021, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de materiais de consumo dos grupos 30.20 - Material de Cama, Mesa e Banho e 30.21 - Material de Copa e Cozinha. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 27/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 22 de junho de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 48/2021
A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 48/2021, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de materiais de copa e cozinha (bandeja, espátula e outros) do grupo 30.21 e materiais de manutenção de bens móveis do grupo 30.25 (refil e vela para filtro). Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 28/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 22 de junho de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 49/2021
A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0049/2021, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de materiais de consumo do grupo 30.14 - Material Educativo e Esportivo para Estoque no Órgão, 30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem e 30.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 29/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 22 de junho de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO
E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 12, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea "b" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, e art. 23, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 00040-00019200/2021-20 da ASINF/SUREC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "b" do Decreto nº 18.955/97-RISS e/ou art. 88, inciso VI, alínea "a", do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97. Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL: 08.029.569/001-08, LCG COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI; 08.059.016/001-82, MARCELO RUSTIGUEL VIANA; 08.021.749/001-60, M. RODRIGUES COMÉRCIO DE FERRAGENS; 08.048.095/001-44, NATIVA SAFRA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA; 08.016.976/001-21, RV AUTO CENTER & ESTETICA CORPORAL LTDA; 08.037.533/001-04, SAFRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; 08.041.160/001-83, TARJA PRETA COMERCIO E REPRESENTACOES DE BEBIDAS EIRELI; 07.994.265/001-25, WILL COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

BANCO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 48/2021
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: MODILAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 100/2020. Objeto: registro de preços para futuro fornecimento e montagem de mobiliário corporativo para unidades do BRB, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de

sua assinatura. Vigência: 21/06/2021 a 21/06/2022. Valor total: R\$ 81.150,00 (oitenta e um mil cento e cinquenta reais). Gestor: Mariana Rodrigues Córdova. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Fabiano Bráulio Machado. Processo 041.000.810/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - Dispendio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes- Gerente de área e.e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 49/2021

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CAPELLI & CAPELLI LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 100/2020. Objeto: registro de preços para futuro fornecimento e montagem de mobiliário corporativo para unidades do BRB, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Vigência: 18/06/2021 a 18/06/2022. Valor total: R\$ 814.500,00 (oitocentos e catorze mil e quinhentos reais). Gestor: Mariana Rodrigues Córdova. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Cláudio Luiz Damiani Capelli. Processo 041.000.810/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - Dispendio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes- Gerente de área e.e

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 132/2021

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: ATA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Modalidade: Adesão à Ata. Objeto: Fornecimento da solução de balanceadores de carga. Vigência: 15/06/2021 à 15/12/2023. Valor Total: R\$ 3.338.560,00 (três milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e sessenta reais). Gestor: José Maria Correa Dias Junior. Signatário pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; e pela Contratada: Frederico Almeida de Mendonça Kusel. Processo 041.001.048/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispendios, natureza 4 - Dispendio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 145/2021

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: TK ELEVADORES BRASIL LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 024/2021. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de transporte vertical, com reposição integral de peças, conforme condições e especificações definidas no Edital e seus Anexos. Vigência: 18/06/2021 à 18/06/2022. Valor Total: R\$ 189.960,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e sessenta reais). Gestor: Mariana Rodrigues Córdova. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Michelle Magalhães da Silva e Davi de Carvalho Lima. Processo 041.001.065/2020. As Despesas Decorrentes do Presente Contrato Correrão com Base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - Dispendio Das Estatais e Fonte 1 - Geração Própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área E.E.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 150/2021

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: HEXAGONO ENGENHARIA LTDA. Modalidade: Credenciamento 001/2020. Objeto: Prestação de serviços de intermediação técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias serviços de topografia e assessoria judiciária. Vigência: 16/06/2021 à 16/06/2022. Valor Total: Conforme cláusula sétima do contrato. Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Carlos Hamilton Ribeiro Póssas e Vitor de Barros Póssas. Processo 041.000.654/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispendios, natureza 4 - Dispendio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 151/2021

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: SA E SILVA ENGENHARIA LTDA. Modalidade: Credenciamento 001/2020. Objeto: Prestação de serviços de intermediação técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias serviços de topografia e assessoria judiciária. Vigência: 16/06/2021 à 16/06/2022. Valor Total: Conforme cláusula sétima do contrato. Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Rodrigo Rhanini da Sá e Silva. Processo 041.000.639/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispendios, natureza 4 - Dispendio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3270.0010/2021

Cessionário: BRB - Banco de Brasília S.A. Cedente: ZETRASOFT LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Cessão do direito de uso do licenciamento do sistema ECONSIST - Sistema Eletrônico Via Internet de Reserva de Margem e Controle de Consignações com desconto em folha de pagamento. Vigência: 17/06/2021 à 17/06/2026. Valor total estimado: R\$ 71.778,56 (Setenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Gestor: Bruna Gomes de Araújo. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior e pela Contratada: Samy Moustapha. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispendios, natureza 4 - dispendio das estatais e fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 025/2021 Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 15/07/2021, às 11h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de links de alta capacidade para o ambiente de conectividade do BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 041.000.741/2020.

THIAGO ROCHA RIBEIRO
Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42610/2020

Processo: 04001-000000019/2021-49. DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CLINICA CRESCER HUM. EM PSIQUIATRIA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 19.295,19 (dezenove mil e duzentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0026, DATADO DE: 05/05/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 19.295,19 (dezenove mil e duzentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:12/12/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR, Presidente e pela CONTRATADA: NAZICA BARBOSA GOMES NASCIMENTO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42611/2020

Processo: 04001000003172021-39. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, PAI - PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 3,216.78 (três mil e duzentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0032, DATADO DE: 21/05/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 3,216.78 (três mil e duzentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:27/11/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: LUZIA LIBANIO DINIZ, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42615/2020

Processo: 04001-000000024/2021-51. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 2,896.95 (dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinco centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0054, DATADO DE: 16/06/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2,896.95 (dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinco centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:19/02/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: JOÃO EDUARDO SIMONATTO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42619/2020

Processo: 04001-000000027/2021-95. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, INSTITUTO FERRER DE ORTOPEDIA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 190.70 (cento e noventa reais e setenta centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0055, DATADO DE: 16/06/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 190.70 (cento e noventa reais e setenta centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:18/12/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: MARCELO DE ALMEIDA FERRER, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42717/2021

Processo: 04001-0000000046/2021-11. DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, LABORATORIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 9,812.62 (nove mil e oitocentos e doze reais e sessenta e dois centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0024, DATADO DE: 05/05/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 9,812.62 (nove mil e oitocentos e doze reais e sessenta e dois centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:20/01/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente e pela CONTRATADA: LÍDIA FREIRE ABDALLA NERY, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42719/2021

Processo: 04001-0000000048/2021-19. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, INSTITUTO DO CANCER DE TAGUATINGA S/S LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 953.50 (novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0057, DATADO DE: 16/06/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 953.50 (novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:20/01/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: LUIS ROBERTO NATEL DE ALMEIDA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42720/2021

Processo: 04001-0000000049/2021-55. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, OCULARE OFTALMOLOGIA S/S LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 294.73 (duzentos e noventa e quatro reais e três centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0058, DATADO DE: 16/06/2021,

VALOR DO EMPENHO: R\$ 294.73 (duzentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:18/01/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: JADIR MACEDO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42727/2021

Processo: 04001-000000052/2021-79. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, ISOB - INSTITUTO DE SAUDE DE OLHOS BRASILIA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 2,201.91 (dois mil e duzentos e um reais e noventa e um centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente -€" Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0059, DATADO DE: 16/06/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2,201.91 (dois mil e duzentos e um reais e noventa e um centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:27/01/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: MARCELO MENDONÇA RIBEIRO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42732/2021

Processo: 04001-00000061/2021-60. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, PERFECTA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 4,991.82 (quatro mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente -€" Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0061, DATADO DE: 16/06/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 4,991.82 (quatro mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:20/01/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: DANIELA VIEIRA DE QUEIROZ CAVALCANTI, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42871/2021

Processo: 04001-00000123/2021-33. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CLINICA DE OLHOS JOSE MARIA GRISOLIA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 190.70 (cento e noventa reais e setenta centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente -€" Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0064, DATADO DE: 16/06/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 190.70 (cento e noventa reais e setenta centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:09/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR, Presidente Interino e pela CONTRATADA: JOSÉ MARIA GRISÓLIA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42874/2021

Processo: 04001-0000000116/2021-31. DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL SS LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA

SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 400.80 (quatrocentos reais e oitenta centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente -€" Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0063, DATADO DE: 16/06/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 400.80 (quatrocentos reais e oitenta centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:09/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR, Presidente Interino e pela CONTRATADA: AFFONSO SOARES FERREIRA FILHO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42875/2021

Processo: 04001-0000000115/2021-97. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA. na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 3,217.59 (três mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente -€" Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0062, DATADO DE: 16/06/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 3,217.59 (três mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:09/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: ALCIDES BOLGUE, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42899/2021

Processo: 04001-0000000096/2021-07 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CLÍNICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 288.78 (duzentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente -€" Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0025, DATADO DE: 05/05/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 288.78 (duzentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:09/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente e pela CONTRATADA: GUSTAVO ORRICO SALIM CARNEIRO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42923/2021

Processo: 04001-0000000102/2021-18. DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 823.35 (oitocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente -€" Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0060, DATADO DE: 16/06/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 823.35 (oitocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:09/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: ALCIDES BOLGUE, na qualidade de Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05759**

Processo: 00060-00240927/2021-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Equipos para uso exclusivo em bombas de infusão, conforme Ata de Registro de Preço nº 480/2020-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002322 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002042. VALOR: R\$ 280.250,00 (duzentos e oitenta mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05786

Processo: 00060-00259737/2021-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CETOCONAZOL XAMPU 2% FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 059/2021C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002478 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002199. VALOR: R\$ 5.264,00 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05787

Processo: 00060-00265072/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA. CNPJ Nº 53.918.116/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020D e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM002535 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM002242. VALOR: R\$ 2.227,20 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05788

Processo: 00060-00266186/2021-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, ESTÉRIL, DE USO DOMICILIAR COM DISPENSAÇÃO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme Ata de Registro de Preço nº 105/2020C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002552 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002258. VALOR: R\$ 114.760,00 (cento e quatorze mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05789

Processo: 00060-00263584/2021-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPI. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 364/2020G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002517 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002225. VALOR: R\$ 9.590,40 (nove mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05791

Processo: 00060-00268388/2021-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PROD. P/ SAÚDE. CNPJ Nº 30.082.076/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODONTICO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO+GLICERINA, ASPECTO FÍSICO PASTA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002585 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002286. VALOR: R\$ 491,88 (quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05794

Processo: 00060-00264642/2021-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 27.325.768/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA (ACETATO) CREME 1% BISNAGA 15 G A 20

G, conforme Ata de Registro de Preço nº 059/2021H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002529 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002235. VALOR: R\$ 1.669,44 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05795

Processo: 00060-00263929/2021-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 364/2020D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002523 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002230. VALOR: R\$ 18.032,00 (dezoito mil trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05796

Processo: 00060-00266268/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMEDLAR NUTRICAÇÃO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 10.266.935/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 364/2020F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002556 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002262. VALOR: R\$ 1.573,17 (um mil quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05797

Processo: 00060-00263763/2021-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIRELA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.858.973/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 134/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002521 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002228. VALOR: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05799

Processo: 00060-00263766/2021-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIRELA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.858.973/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 134/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002522 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002229. VALOR: R\$ 16.502,50 (dezesseis mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05800

Processo: 00060-00254086/2021-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 344/2020E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002427 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002142. VALOR: R\$ 178.992,00 (cento e setenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05807

Processo: 00060-00228576/2021-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 10.266.935/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2020-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002190 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001944. VALOR: R\$ 125.567,28 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05811

Processo: 00060-00236978/2021-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 364/2020-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002265 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002004. VALOR: R\$ 8.694,00 (oito mil seiscientos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05813

Processo: 00060-00257059/2021-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOZAPINA COMPRIMIDO 100MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSV), conforme Ata de Registro de Preço nº 425/2020-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002455 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002168. VALOR: R\$ 7.938,00 (sete mil novecentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05815

Processo: 00060-00270843/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEMOZOLOMIDA CAPSULA 250MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 506/2020-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002610 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002312. VALOR: R\$ 13.444,00 (treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05816

Processo: 00060-00268674/2021-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETINOL (ACETATO) + AMINOACIDOS + DLMETIONINA + CLORANFENICOL POMADA OFTALMICA (10000 UI + 25MG + 5 MG + 5 MG)/ G BISNAGA 3,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2021-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002589 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002289. VALOR: R\$ 1.665,36 (um mil seiscientos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05835

Processo: 00060-00263461/2021-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI EPP. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPEADOR PARA PAPEL, EM METAL, PARA GRAMPOS 9/10, 9/12 E 9/14MM, GRAMPEAR ATÉ 110 FOLHAS DE PAPEL, conforme Ata de Registro de Preço nº SEEC/DF nº - 0130/2020 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/ PAM002525 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM002232. VALOR: R\$ 1.128,75 (um mil cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 18/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05836

Processo: 00060-00268663/2021-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M.DIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 14.461.796/0001- 94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARIPIPRAZOL COMPRIMIDO 10MG L, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2020D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002595 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002296. VALOR: R\$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 18/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05840

Processo: 00060-00225800/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CITRATO DE POTASSIO COMPRIMIDO 10 MEQ 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 339/2020B e Pedido de Aquisição de Material nº 5- 21/ PAM002172 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001927. VALOR: R\$ 904,03 (novecentos e quatro reais e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 18/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05843

Processo: 00060-00268325/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO POLIACRILICO (CARBÔMER) GEL LIQUIDO OFTALMICO 2 MG/G OU 3 MG/G BISNAGA 10 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2021D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002580 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002285. VALOR: R\$ 2.536,00 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05846

Processo: 00060-00234178/2021-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGABATRINA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 031/2021D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002246 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001991. VALOR: R\$ 26.341,20 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05847

Processo: 00060-00235558/2021-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 497/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002250 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001994. VALOR: R\$ 33.327,00 (trinta e três mil trezentos e vinte e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05848

Processo: 00060-00232551/2021-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 27.325.768/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 051/2021G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002226 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001977. VALOR: R\$ 23.465,52 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05849

Processo: 00060-00259738/2021-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 500 MG ACIDO VALPROICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 127/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002480 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002187. VALOR: R\$ 265.892,17 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05850

Processo: 00060-00265312/2021-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMOTRIGINA COMPRIMIDO 25MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 019/2021D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002541 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002250. VALOR: R\$ 507,60 (quinhentos e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05851

Processo: 00060-00270758/2021-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIVCOM S.A. CNPJ Nº 03.755.215/0005-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU CÁPSULA OU DRÁGEA LIBERAÇÃO PROLONGADA 100 MG +25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 75/2021D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002608 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002310. VALOR: R\$ 282.796,80 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05852

Processo: 00060-00262622/2021-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSAO OFTALMICA FRASCO 5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2020B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002507 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002215. VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05853

Processo: 00060-00243116/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HAAEL COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 05.696.494/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 248/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº

1-21/PAM002509 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/ AFM002217. VALOR: R\$ 89.599,00 (oitenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05854

Processo: 00060-00243940/2021-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED - CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 03.062.090/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN IFR X 20-30 CM, NEONATAL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 485/2020B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002538 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002246. VALOR: R\$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05855

Processo: 00060-00257733/2021-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICRO EMULSAO OU MODIFICADA 25MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 287/2020-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002461 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002174. VALOR: R\$ 15.200,00 (quinze mil duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05858

Processo: 00060-00269186/2021-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 211/2020B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002594 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002295. VALOR: R\$ 28.492,00 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05859

Processo: 00060-00269129/2021-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 211/2020C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002593 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002294. VALOR: R\$ 57.587,40 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05860

Processo: 00060-00266456/2021-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG +80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/2021H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002560 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002266. VALOR: R\$ 15.756,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05861

Processo: 00060-00268685/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDIC. E P.P/ SAUDE EIRELI ME. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO 250MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2020C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002604 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002306. VALOR: R\$ 2.115,50 (dois mil cento e quinze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 19/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05862

Processo: 00060-00262882/2021-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 496/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002513 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002221. VALOR: R\$ 2.259,15 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05863

Processo: 00060-00270101/2021-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIB. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓG. LTDA. CNPJ Nº 04.307.650/0015-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GOSSERRELINA (ACETATO) 10,80 MG INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (SERINGA PREENCHIDA), conforme Ata de Registro de Preço nº 287/2020E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002602 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002303. VALOR: R\$ 390.902,34 (trezentos e noventa mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05864

Processo: 00060-00259773/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 530/2020C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002477 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002188. VALOR: R\$ 1.415,25 (um mil quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05865

Processo: 00060-00267901/2021-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILERGOMETRINA (MALEATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 140/2020F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002578 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002282. VALOR: R\$ 4.902,50 (quatro mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05866

Processo: 00060-00267341/2021-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004- 91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR POMADA OFTÁLMICA 0,03 G/G BISNAGA 4,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2021A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002568 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002274. VALOR: R\$ 1.374,30 (um mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05867

Processo: 00060-00214388/2021-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL 600.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 344/2020B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002054 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001834. VALOR: R\$ 4.030,29 (quatro mil trinta reais e vinte e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05868

Processo: 00060-00263180/2021-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIMETICONA EMULSAO OU SOLUÇÃO OU SUSPENSAO ORAL GOTAS 75 MG/ML FRASCO 10ML A 15ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 349/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002515 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002224. VALOR: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05869

Processo: 00060-00265454/2021-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBROXOL XAROPE 3 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 134/2020B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002545 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002253. VALOR: R\$ 903,65 (novecentos e três reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05870

Processo: 00060-00263994/2021-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERIFLUNOMIDA 14 MG COMPRIMIDOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 414/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002527 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002237. VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 19/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05871

Processo: 00060-00274382/2021-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 051/2021D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002643 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002342. VALOR: R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05872

Processo: 00060-00274344/2021-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 250 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/2021F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002642 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002341. VALOR: R\$ 18.200,00 (dezoito mil duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05873

Processo: 00060-00274110/2021-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA), conforme Ata de Registro de Preço nº 059/2021G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002641 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002339. VALOR: R\$ 54.225,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05874

Processo: 00060-00273494/2021-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 290/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002636 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002335. VALOR: R\$ 84.240,00 (oitenta e quatro mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05875

Processo: 00060-00273201/2021-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 472/2020J e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002629 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002330. VALOR: R\$ 17.318,88 (dezessete mil trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05876

Processo: 00060-00257448/2021-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DULOXETINA (CLORIDRATO) CAPSULA GELATINOSA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA 30, conforme Ata de Registro de Preço nº 339/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002484 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002191. VALOR: R\$ 2.856,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05877

Processo: 00060-00278502/2021-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI. CNPJ Nº 02.600.770/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5000 UI/ML FRASCO AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 077/2021C e Pedido de Aquisição

de Material nº 5-21/PAM002712 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002401. VALOR: R\$ 335.749,91 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05879

Processo: 00060-00254367/2021-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDVITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.418.133/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL SOLUCAO ORAL GOTAS 2 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 116/2020C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002431 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002140. VALOR: R\$ 6.816,60 (seis mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05881

Processo: 00060-00276547/2021-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI. CNPJ Nº 15.250.965/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO 100, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 094/2020C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002671 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002367. VALOR: R\$ 307,12 (trezentos e sete reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05884

Processo: 00060-00277672/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPI. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2020G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002697 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002387. VALOR: R\$ 47.013,28 (quarenta e sete mil treze reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05886

Processo: 00060-00237948/2021-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRANNER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. CNPJ Nº 16.658.573/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALÇA DE RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DESCARTÁVEL TAMANHO 24CH PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ENDOSCÓPICA DE BEXIGA E PRÓSTATA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO STORZ, MONOPOLAR, COM ENCAIXE DE UMA PONTA, conforme Ata de Registro de Preço nº 186/2019A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002279 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002016. VALOR: R\$ 6.132,00 (seis mil cento e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05890

Processo: 00060-00273410/2021-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMP HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 16.698.619/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REVELADOR RADIOLÓGICO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 095/2020Ae Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002635 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002334. VALOR: R\$ 5.319,60 (cinco mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05891

Processo: 00060-00277932/2021-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.088.996/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 211/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002703 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002393. VALOR: R\$ 12.454,56 (doze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05892

Processo: 00060-00270525/2021-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMOZOLOMIDA CAPSULA 20MG E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 023/2020H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002605 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-21/AFM002305. VALOR: R\$ 3.038,00 (três mil trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05894

Processo: 00060-00263247/2021-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPENEM + CILASTATINA SODICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG + 500 MG FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 344/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002516 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002223. VALOR: R\$ 15.410,00 (quinze mil quatrocentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05895

Processo: 00060-00262160/2021-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI. CNPJ Nº 04.356.658/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 050/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002499 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002206. VALOR: R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05897

Processo: 00060-00092657/2020-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANSULOSINA (CLORIDRATO) + DUTASTERIDA CAPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA (0,4MG + 0,5MG), conforme DL :043/2021 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM001196 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002143. VALOR: R\$ 426,60 (quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05902

Processo: 00060-00227125/2021-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 344/2020D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001924. VALOR: R\$ 358.272,00 (trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05903

Processo: 00060-00259686/2021-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA SOLUCAO INJETAVEL 150 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/2021D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002476 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002185. VALOR: R\$ 202.041,00 (duzentos e dois mil quarenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05904

Processo: 00060-00253473/2021-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DICLOFENACO SOLUCAO INJETAVEL 25 MG/ML AMPOLA 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 228/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002425 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002137. VALOR: R\$ 10.687,50 (dez mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05905

Processo: 00060-00248810/2021-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISACODIL DRAGEA 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 472/2020G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002382 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002101. VALOR: R\$ 2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05908

Processo: 00060-00233639/2021-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO OU DRAGEA (EQUIVALENTE 500MG DE CALCIO) (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 532/2020D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002239 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001987. VALOR: R\$ 428,49 (quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05910

Processo: 00060-00233291/2021-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 344/2020E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002234 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001981. VALOR: R\$ 38.484,80 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05911

Processo: 00060-00232047/2021-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG SERINGA PREENCHIDA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 190/2020C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002224 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001975. VALOR: R\$ 240.504,00 (duzentos e quarenta mil quinhentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05914

Processo: 00060-00270617/2021-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUCCINATO DE SOLIFENACINA COMPRIMIDO REVESTIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 414/2020B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002618 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002320. VALOR: R\$ 495,60 (quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05916

Processo: 00060-00267718/2021-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR POMADA OFTALMICA 0,03 G/G BISNAGA 4,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2021A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002574 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002280. VALOR: R\$ 5.176,53 (cinco mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05917

Processo: 00060-00274539/2021-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, PLACA PARA ESPATULAÇÃO, MATERIAL VIDRO POLIDO, FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 231/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº -21/ PAM002648 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002347. VALOR: R\$ 1.177,64 (um mil cento e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05918

Processo: 00060-00277440/2021-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PROD. P/ SAÚDE. CNPJ Nº 30.082.076/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50 CM, LARGURA 5, TIPO USO DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 347/2020 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002692 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002384. VALOR: R\$ 149,46 (cento e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05919

Processo: 00060-00276633/2021-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PROD. P/ SAÚDE. CNPJ Nº 30.082.076/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, MÁXIMO 5 MIN, CONJUNTO COMPLETO e CONDICIONADOR DE DENTINA P/ IONÔMERO, CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO POLIACRÍLICO, 11,5%, GEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 217/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002676 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002373. VALOR: R\$ 1.184,53 (um mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05920

Processo: 00060-00259553/2021-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 355/2020C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002474 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002184. VALOR: R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05921

Processo: 00060-00268658/2021-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 471/2020C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002588 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002290. VALOR: R\$ 370.413,00 (trezentos e setenta mil quatrocentos e treze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05922

Processo: 00060-00255657/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACEUTICA CEARENSE. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO MINERAL 100 % PURO FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 472/2020E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002449 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002161. VALOR: R\$ 29.268,00 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05924

Processo: 00060-00265495/2021-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENITOINA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 006/2021E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002546 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002251. VALOR: R\$ 14.632 (quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05926

Processo: 00060-00264946/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PROD. P/ SAÚDE. CNPJ Nº 30.082.076/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO SILICONE DE CONDENSAÇÃO, DENSO + FLUIDO + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 240/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002532 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002240. VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05930

Processo: 00060-00273199/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 472/2020J e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002630 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002331. VALOR: R\$ 2.506,68 (dois mil quinhentos e seis reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05935

Processo: 00060-00274058/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA, conforme Ata de Registro de Preço nº 059/2021G – e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002639 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002338. VALOR: R\$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05947

Processo: 00060-00264163/2021-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 364/2020E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002526 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002233. VALOR: R\$ 47.908,00 (quarenta e sete mil novecentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05949

Processo: 00060-00255402/2021-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE CRIANÇAS APARTIR DE 8 ANOS DE IDADE, ADOLESCENTES E ADULTOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 203/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002444 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002156. VALOR: R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05951

Processo: 00060-00270591/2021-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TETRAIDROCANABINOL 27MG/ ML + CANABIDIOL 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL SPRAY FRASCO 10ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 445/2020C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002612 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002317. VALOR: R\$ 28.574,40 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 22/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05955

Processo: 00060-00255034/2021-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 75/2021C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002436 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002149. VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05956

Processo: 00060-00272314/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAZODONA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA 150MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 445/2020B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002634 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002333. VALOR: R\$ 154,46 (cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 22/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05958

Processo: 00060-00273521/2021-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROSUVASTATINA CALCICA COMPRIMIDO REVESTIDO 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 138/2021A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002663 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002360. VALOR: R\$ 412,80 (quatrocentos e doze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 22/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05961

Processo: 00060-00218646/2021-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 016/2021D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002100e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001875. VALOR: R\$ 386,10 (trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05963

Processo: 00060-00248823/2021-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLINATO DE CALCIO 50 MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 443/2020B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002383 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002102. VALOR: R\$ 12.063,50 (doze mil sessenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05964

Processo: 00060-00255533/2021-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.520.829/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMETO DE N BUTIL-ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO OU DRAGEA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 532/2020 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002446 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002158. VALOR: R\$ 10.370,01 (dez mil trezentos e setenta reais e um centavo), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05965

Processo: 00060-00261880/2021-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES L. CNPJ Nº 04.380.569/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 074/2020B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002494 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002201. VALOR: R\$ 167.197,50 (cento e sessenta e sete mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05966

Processo: 00060-00270233/2021-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEMOZOLOMIDA CAPSULA 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 062/2021C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002603 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002304. VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.8202.8517.0040		
00310-00000210/2021-64	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	R\$ 1.617.386,65
00310-00027146/2020-88	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	R\$ 1.634.236,78
00310-00022977/2020-63	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	R\$ 1.531.070,75
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.8202.8517.0038		

00310-00000210/2021-64	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	R\$ 276.076,05
00310-00027146/2020-88	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	R\$ 289.026,25
00310-00022977/2020-63	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	R\$ 306.843,38
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.7261		
00310-00000210/2021-64	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	R\$ 300.989,63
00310-00000284/2019-86	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	R\$ 317.459,02
00310-00027146/2020-88	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	R\$ 341.039,78
00310-00022977/2020-63	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	R\$ 317.058,61

LUCIANO PEREIRA MIGUEL
Subsecretário

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 111, de 16 de junho de 2021, página 42.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6202.4014.0001		
00060-00559447/2020-29	Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - ICDF	R\$ 128.580,48
TOTAL		R\$ 128.580,48

LUCIANO PEREIRA MIGUEL
Subsecretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços 095/2021; 108/2021; 102/2021; 084/2021; 122/2021 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.
ATA Nº 95/2021 - 00060-00344766/2020-31 - ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA; COMERCIAL VALFARMA EIRELI; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA; MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; MERCANTIL BARRETO COM. PROD. HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; PREMIUM HOSPITALAR EIRELI; UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A.; UNICHEM FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA.
ATA 108/2021 - 00060-00349948/2020-07 - ASLI COMERCIAL EIRELI; BRAKCO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; POINTER SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP; TS MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.
ATA Nº 102/2021 - 00060-00537921/2020-61 - CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MÉDICOS LTDA; CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS; MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; MED - CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
ATA Nº 84/2021 - 00060-00262378/2020-33 - ATS PRODUTOS MEDICO - CIRURGICOS EIRELI
ATA Nº 122/2021 - 00060-00565559/2018-02 - AGMASHI COM. MAT. MED. E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA; PLASTIMED DO BRASIL LTDA

LUCIANO PEREIRA MIGUEL
Subsecretário

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 34/2021, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa ILMA CHAVES PEREIRA 741912096**, CNPJ nº 19.026.964/0001-37, para aquisição de ponteira 1000 µl sem filtro. Total por fornecedor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) por este órgão. Processo 00063-00003369/2021-17. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 11/2021, processo 00063-0000516/2020-02. Ata assinada em 21/06/2021, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pelo contratante: Barbara de Jesus Simões - Diretora-Presidente, e, pela contratada: Ilma Chaves Pereira.

CENTRO DE COMPRAS**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 - UASG 926334**

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização da dispensa de Licitação, nos termos do inciso V, art. 24, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de placa terasaki e tubo para coleta de sangue edta 2 ml, visando atender às demandas da Fundação Hemocentro de Brasília, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; processo 00063-00005036/2020-33. Valor Total de R\$ 40.845,00 (quarenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais). Data limite de recebimento das propostas até às 08:00 horas do dia 01/07/2021. O Edital da Dispensa encontra-se disponibilizado no sítio: www.fhb.df.gov.br e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HANLERY STEPHANNY DOS SANTOS
Chefe, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA****EDITAL Nº 20, DE 22 DE JUNHO DE 2021**

PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEEDF, PARA SERVIDORES ESTÁVEIS INTEGRANTES DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO NESTA SECRETARIA. O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria - SEEDF nº 314, de 10 de setembro de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve: TORNAR PÚBLICA a abertura do processo seletivo para afastamento remunerado para estudos – 2º semestre de 2021, em período integral ou parcial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para servidores estáveis integrantes da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal da SEEDF, em exercício nesta Secretaria, para participarem de programa de pós-graduação stricto sensu. O presente Edital encontra-se regido nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013; da Ordem de Serviço nº 02, de 05 de dezembro de 2019; da Portaria - SEEDF nº 365, de 6 de novembro de 2020; da Portaria - SEEDF nº 259, de 15 de outubro de 2013; e da Portaria - SEEDF nº 210, de 19 de junho de 2019, com as alterações realizadas pela Portaria - SEEDF nº 145, de 09 de julho de 2020, e pela Portaria - SEEDF nº 294, de 18 de junho de 2021, que dispõem sobre o afastamento remunerado para estudos na SEEDF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS VAGAS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE), e será regido por este Edital.

1.2. Serão ofertadas, para o 2º semestre de 2021, ao servidor em regime laboral de 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas semanais, 170 (cento e setenta) vagas assim distribuídas: 119 (cento e dezenove) vagas para mestrado e 51 (cinquenta e uma) vagas para doutorado e pós-doutorado.

1.3. A Comissão de afastamento remunerado para estudos, designada na Ordem de Serviço nº 02, de 05 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 232, de 06 de dezembro de 2019, analisará a documentação e o projeto de pesquisa do servidor, acompanhará a vida acadêmica, as licenças, as suspensões, as prorrogações, as alterações de projetos e os cancelamentos, emitirá parecer acerca da solicitação de afastamento e, finalmente, encaminhará o processo ao Secretário de Estado de Educação para deliberação superior.

1.4. Para participar deste Processo Seletivo, o servidor estável deverá:

I. estar em efetivo exercício nesta SEEDF há, pelo menos:

- a) 3 (três) anos consecutivos para mestrado, até a data da publicação no DODF;
- b) 4 (quatro) anos consecutivos para doutorado ou pós-doutorado, até a data da publicação no DODF.

II. estar inscrito, admitido ou matriculado em curso compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor, oferecido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para cursos realizados no Brasil, até o último dia do período de interposição de recurso;

III. estar inscrito, admitido ou matriculado em curso compatível com a habilitação ou a área de atuação do servidor ou com as temáticas previstas no artigo 45 da Portaria - SEEDF nº 210, de 19 de junho de 2019, oferecido por IES credenciada e reconhecida por órgão competente do país, para cursos realizados fora do Brasil, até o último dia do período de interposição de recurso;

IV. frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino presencial;

V. frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino semipresencial, no caso de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do curso;

VI. apresentar o programa do curso que frequenta ou frequentará;

VII. apresentar parecer da chefia imediata para afastamento remunerado para estudos;

VIII. apresentar a relação do projeto de pesquisa com a atividade-fim da SEEDF;

IX. planejar com a chefia imediata, antes do afastamento, a compensação de horário para curso que exija atividade laboral concomitante com o afastamento, quando for o caso;

X. inscrever-se no Processo Seletivo de afastamento remunerado para estudos por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em <http://sei.df.gov.br>, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

1.5. Servidores cedidos sem acesso ao SEI devem enviar toda a documentação digitalizada, em formato protegido, para a Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação (DITED) da EAPE, pelo e-mail dited.eape@edu.se.df.gov.br, para a autuação do processo via SEI, respeitando o cronograma estabelecido neste Edital.

1.5.1. Os formulários disponíveis no SEI serão adaptados exclusivamente para os servidores cedidos e disponibilizados no Portal EAPE, em www.eape.se.df.gov.br.

1.6. Não será considerada, para fins de análise do processo, a apresentação de qualquer documento após o encerramento do período de inscrições.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o servidor deverá criar processo no SEI selecionando como tipo de processo a opção "Pessoal: afastamento pós-graduação stricto sensu" e inserir a documentação, digitalizada em formato protegido, constante nas alíneas "a" a "m":

a) Requerimento - Afastamento para Pós-Graduação SEE, preenchido e assinado pelo servidor (formulário disponível no SEI);

b) Parecer da chefia imediata para afastamento remunerado para estudos (formulário disponível no SEI), preenchido e assinado pela chefia imediata, atestando:

b.1) as potencialidades do servidor para frequentar o curso;

b.2) a aplicabilidade dos conhecimentos a serem adquiridos no curso, considerando a área de atuação do servidor;

c) Carta de justificativa e de exposição de motivos, preenchida e assinada pelo servidor, conforme formulário disponível no Portal EAPE, em www.eape.se.df.gov.br, explicitando:

c.1) a relação do projeto de pesquisa com a Educação Básica;

c.2) a compatibilidade do curso com a habilitação ou área de atuação;

c.3) a impossibilidade de participar do curso pretendido simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário;

c.4) a carga horária para a qual requer afastamento (20 horas, 40 horas ou 60 horas);

c.5) a necessidade de afastamento parcial para cursos de mestrado ou doutorado profissional;

d) Termo de Compromisso para afastamento remunerado para estudos (anexo único), preenchido e assinado pelo servidor, disponível no Portal EAPE, em www.eape.se.df.gov.br;

e) Cópia do último contracheque do servidor;

f) Ficha Cadastral atualizada do servidor, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP), em www.sigep.se.df.gov.br;

g) Comprovante de inscrição, de admissão, de aprovação, de classificação ou de matrícula, no programa de pós-graduação, em IES no Brasil ou no exterior, compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor;

h) Declaração acadêmica de dedicação exclusiva ou comprovante de modalidade presencial, em curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, ou comprovante de modalidade semipresencial em curso de mestrado profissional, quando for o caso;

i) Regimento, regulamento ou prospecto do curso;

j) Comprovante de reconhecimento do curso ou da IES pelo órgão competente no Brasil ou no exterior ou documento oficial equivalente;

k) Projeto ou pré-projeto de pesquisa com foco na Educação Básica, independentemente de exigência do programa de pós-graduação do curso;

l) Documento da IES com regulamentação sobre o ensino remoto no período da pandemia, quando for o caso;

m) Histórico Escolar da IES evidenciando as disciplinas cursadas e o semestre/ano de início do curso (apenas para curso iniciado antes do afastamento remunerado para estudos).

2.1.1. Todo documento digitalizado e inserido no processo do servidor no SEI deverá seguir os parâmetros previstos na Portaria - SEPLAG nº 459, de 25 de novembro de 2016, não sendo aceitos documentos fora do padrão determinado, como fotos de documentos e da tela do computador, entre outros.

2.1.2. Não serão aceitos formulários de seleções anteriores para o afastamento remunerado para estudos.

2.1.3. Todos os documentos em língua estrangeira devem ser apresentados acompanhados da respectiva tradução juramentada.

2.2. Após a anexação da documentação de que trata o item 2.1, o servidor deverá enviar o processo, via SEI, durante o período de inscrição, à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos (CARE), para análise, e também à Corregedoria da SEEDF (CORREG) e à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), para que sejam anexadas as declarações a que se refere o parágrafo único do artigo 47 da Portaria - SEEDF nº 145, de 09 de julho de 2020.

2.2.1. Servidores que requerem afastamento para a carga de 60 horas deverão informar as duas matrículas no Requerimento para afastamento remunerado para estudos e nos demais

documentos, bem como apresentar Parecer da chefia imediata, cópia do último contracheque, Ficha Cadastral e declarações da Corregedoria e da SUGEP referentes às duas matrículas.

2.3. Não terá o afastamento autorizado o servidor que:

- I. possuir curso do mesmo nível para o qual solicita afastamento remunerado para estudos;
- II. não tiver cumprido prazo igual ao do afastamento remunerado para estudos anteriormente concedido;
- III. estiver cedido ou permutado para outro órgão exercendo função distinta para a qual foi admitido na SEEDF;
- IV. estiver afastado por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro;
- V. estiver afastado para tratar de interesse particular;
- VI. estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

3. DA LIBERAÇÃO

3.1. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos será liberado parcial ou integralmente das atividades laborais, a depender do regimento do curso, sem prejuízo da remuneração, do subsídio e dos encargos sociais, desde que a participação no curso não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

3.1.1. O servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais beneficiado com o afastamento parcial para cursos de mestrado ou doutorado profissional será liberado mediante compensação de horário, anteriormente acordada com a chefia imediata.

3.2. A autorização do afastamento remunerado para estudos será de até 2 (dois) anos para cursos de mestrado e de até 4 (quatro) anos para cursos de doutorado ou pós-doutorado.

3.3. O afastamento remunerado para estudos poderá ser concedido, em tempo integral ou parcial de 20 (vinte) horas, para servidor em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional ou doutorado profissional, nas modalidades presencial ou semipresencial, a depender das normas do regimento do curso.

3.3.1. Para servidor em regime de trabalho de 20 (vinte) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional ou doutorado profissional, nas modalidades presencial ou semipresencial, o afastamento remunerado para estudos será concedido apenas em tempo integral e desde que a participação no curso não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

4. DA PRORROGAÇÃO

4.1. O servidor poderá solicitar prorrogação do afastamento remunerado para estudos para a conclusão do curso, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, por meio de formulário da EAPE acompanhado de declaração do orientador do curso e demais documentos comprobatórios, a serem analisados pela Comissão de afastamento remunerado para estudos.

4.2. A prorrogação deverá ser solicitada junto à EAPE com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, para fins de análise pela Comissão de afastamento remunerado para estudos.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em nível de mestrado ou doutorado deverá apresentar à EAPE cópia do diploma do título obtido e o trabalho final, até 6 (seis) meses após o retorno às atividades laborais, acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa, quando for o caso.

5.1.1. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em IES no exterior deverá apresentar à EAPE a validação oficial de reconhecimento do diploma emitida por Universidade Federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, até 12 (doze) meses após o retorno às atividades laborais.

5.2. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em nível de pós-doutorado deverá apresentar à EAPE a declaração ou o certificado de conclusão do curso e o trabalho produzido conforme exigência da IES a que estiver vinculado, até 6 (seis) meses após o retorno às atividades laborais, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa, quando for o caso.

5.3. Caso o servidor não consiga cumprir os prazos estipulados neste item, deverá justificar o não cumprimento à EAPE, para fins de análise e eventual definição de novo prazo.

5.4. Ao entregar a documentação final, o servidor egresso do afastamento remunerado para estudos receberá da EAPE declaração de que cumpriu todas as exigências do processo.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. Terá o afastamento remunerado para estudos cancelado, devendo retornar imediatamente às atividades na SEEDF, o servidor que:

- I. não apresentar à EAPE relatório semestral de desempenho acadêmico do curso para o qual obteve autorização, nos seguintes prazos: até o último dia útil do mês de agosto do corrente ano, para o primeiro semestre, e até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente, para o segundo semestre;
- II. apresentar frequência inferior ao mínimo exigido pela IES em quaisquer disciplinas cursadas semestralmente;
- III. apresentar desempenho acadêmico inferior ao mínimo exigido pela IES, em quaisquer das disciplinas, ao final do curso;
- IV. trancar matrícula ou interromper o curso sem prévio aviso à EAPE;
- V. não apresentar à EAPE, no início de cada semestre letivo, comprovante de matrícula no número mínimo de créditos em disciplinas exigidas pelo curso;
- VI. a pedido, solicitar cancelamento.

6.2. Caso o servidor não consiga cumprir os prazos estipulados no item 6.1 deste Edital, deverá justificar o não cumprimento à EAPE, para fins de análise e eventual definição de novo prazo, conforme previsão do artigo 56 da Portaria - SEEDF nº 210, de 19 de junho de 2019.

7. DO RESSARCIMENTO

7.1. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos deverá permanecer no efetivo exercício de suas atribuições, após o seu retorno, por período igual ao do afastamento concedido.

7.2. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos deverá ressarcir ao erário a despesa havida com o afastamento, incluídos a remuneração ou o subsídio e os encargos sociais referentes ao período em que esteve afastado, nos seguintes casos e condições:

- a) proporcional, em caso de exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença para tratar de interesse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável, antes de decorrido período igual ao do afastamento;
- b) integral, em caso de não obtenção do título ou grau que justificou seu afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.

7.2.1. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em IES no exterior e não apresentar a validação oficial de reconhecimento do diploma por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, até 12 (doze) meses após o retorno às atividades laborais, deverá restituir à SEEDF o valor integral despendido com a sua remuneração ou o subsídio e os encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado.

8. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será habilitado o servidor que atender a todos os requisitos previstos no item 1.4 deste Edital e cujo processo contiver a documentação exigida nos itens 2.1 e 2.2.

8.2. Caso o número de vagas seja menor que o número de servidores considerados habilitados, será classificado o servidor que obedecer aos seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade, respeitando-se o número de vagas:

- a) menor tempo restante para a conclusão do curso em andamento;
- b) maior tempo de efetivo exercício na SEEDF;
- c) maior idade;
- d) sorteio eletrônico via Sistema SIGEAPE.

9. DOS RECURSOS

9.1. O servidor que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo disporá de 5 (cinco) dias corridos para fazê-lo, em seu processo de afastamento remunerado para estudos, no SEI, a contar do dia útil subsequente à divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma definido neste Edital.

9.1.1. O servidor deve incluir o documento "Recurso" no processo de afastamento remunerado para estudos já existente no SEI.

9.1.2. O recurso deve ser encaminhado, via SEI, à Comissão de afastamento remunerado para estudos (SEE/EAPE/CARE).

9.2. Caso o processo tenha sido indeferido, na fase preliminar, por pendência ou inadequação da documentação, o servidor deve apenas inserir, no processo de afastamento remunerado para estudos já existente no SEI, novo(s) documento(s) exigido(s).

9.3. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DA PUBLICAÇÃO

10.1. Em virtude da pandemia de covid-19, as datas referentes aos períodos de inscrição, aos resultados preliminares, aos períodos de interposição de recursos e à divulgação dos resultados finais serão realizadas em duas etapas independentes, com o objetivo de minimizar os impactos causados pelas alterações nos calendários acadêmicos das IES.

10.2. O período de inscrição e as demais fases do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma, cujas etapas são independentes:

Período de inscrição	Divulgação do resultado preliminar no Portal EAPE	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar	Data provável de divulgação do resultado final no Portal EAPE
1ª etapa 25/6/2021 11/7/2021	29/7/2021	30/7/2021 a 3/8/2021	9/8/2021
2ª etapa 9/8/2021 18/8/2021	1º/9/2021	2/9/2021 a 6/9/2021	13/9/2021

10.2.1. O servidor cujo processo for indeferido na 1ª etapa pode participar da 2ª etapa. Nesse caso, novo processo deverá ser aberto.

10.2.2. As vagas para a 2ª etapa serão remanescentes da 1ª etapa.

10.3. A autorização do afastamento remunerado para estudos será publicada no DODF.

10.4. As publicações no DODF poderão ocorrer em momentos distintos, após a divulgação dos resultados finais no Portal EAPE, conforme o item 10.2.

10.5. Após a publicação no DODF, os servidores contemplados deverão participar de reunião virtual convocada pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos, em data e horário a serem informados via e-mail e Portal EAPE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do servidor no processo seletivo implicará aceitação dos critérios deste Edital.

11.2. O processo será indeferido caso apresente documentação incompleta, em desacordo com o item 2.1, e caso não seja encaminhado para os setores competentes para análise e anexação das declarações exigidas, conforme disposto no item 2.2.

11.3. O afastamento remunerado para estudos em território nacional ou internacional dar-se-á por autorização do Secretário-Executivo da SEEDF, nos termos da Portaria - SEEDF nº 314, de 10 de setembro de 2019, observado o limite semestral de vagas.

11.4. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do Processo Seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste Edital.

11.5. Em caso de deferimento do pleito e no ato de publicação no DODF, o servidor deverá solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura estiver investido, devendo apresentar a exoneração ou a dispensa à Comissão de afastamento remunerado para estudos.

11.6. A publicação no DODF da autorização do afastamento remunerado para estudos do servidor que não tenha apresentado comprovante de matrícula ou declaração de aluno regular, até o último dia do período de interposição de recurso, está condicionada à apresentação de documento que comprove o vínculo oficial com a IES para a qual o servidor pleiteia o afastamento, no prazo de 60 dias corridos após a divulgação no Portal EAPE do resultado final em que foi contemplado.

11.7. O servidor que se encontrar com o curso em andamento e solicitar afastamento remunerado para estudos regido por este Edital será afastado pelo período restante para a conclusão do curso.

11.8. O servidor contemplado com o afastamento remunerado para estudos não terá direito a auxílio transporte enquanto perdurar o afastamento.

11.9. O professor e o pedagogo-orientador educacional contemplados com o afastamento remunerado para estudos farão jus ao recebimento da Gratificação de Atividade Pedagógica (GAPED) ou da Gratificação de Atividade de Suporte Educacional (GASE), respectivamente, do auxílio alimentação e do auxílio saúde, desde que façam jus a essas gratificações na data de afastamento, conforme previsão do artigo 19 da Portaria - SEEDF nº 259, de 15 de outubro de 2013.

11.10. Ao inscrever-se para o Processo Seletivo, o servidor deverá estar ciente de todas as normas contidas neste Edital e deverá atender aos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; da Portaria - SEEDF nº 259, de 15 de outubro de 2013; da Ordem de Serviço nº 02, de 05 de dezembro de 2019; da Portaria - SEEDF nº 365, de 6 de novembro de 2020; e da Portaria - SEEDF nº 210, de 19 de junho de 2019, com as alterações realizadas pela Portaria - SEEDF nº 145, de 09 de julho de 2020, e pela Portaria - SEEDF nº 294, de 18 de junho de 2021, que dispõem sobre o afastamento remunerado para estudos na SEEDF.

11.11. O servidor deverá apresentar qualquer documentação referente ao afastamento, sempre que solicitado pela Comissão de afastamento remunerado para estudos, mesmo após o retorno às funções laborais.

11.12. O servidor deverá informar à EAPE, por meio de documento comprobatório, qualquer tipo de licença ocorrida durante o período do afastamento remunerado para estudos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a concessão da licença.

11.13. Ao final do afastamento remunerado para estudos, o servidor poderá ser convocado para apresentar seu trabalho de pesquisa em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares, no âmbito da SEEDF.

11.14. Ao final do afastamento remunerado para estudos, em caso de não comparecimento do servidor na data estabelecida para o retorno às atividades laborais, independentemente da conclusão do curso e da entrega do título obtido, a Comissão de afastamento remunerado para estudos encaminhará memorando à Gerência de Lotação e Movimentação (GLM) da SUGEP, a fim de movimentar o servidor, ficando essa gerência responsável pelo acompanhamento funcional.

11.15. Caso o servidor seja considerado habilitado e classificado neste Processo Seletivo e se encontre em gozo de férias ou de licenças por motivo de doença em pessoa da família, prêmio por assiduidade, para o serviço militar obrigatório, paternidade, maternidade, médica ou odontológica, previstas no artigo 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, deverá comunicar imediatamente à EAPE para que a autorização do afastamento seja publicada após o término das férias ou da licença.

11.16. O servidor contemplado com o afastamento remunerado para estudos gozará de férias coletivas na forma estabelecida pelo Calendário Escolar Anual para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, independentemente do calendário da IES à qual está vinculado.

11.17. O servidor que frequentar programa de mestrado, doutorado ou pós-doutorado fora do Distrito Federal terá, a título de trânsito, prazo de 5 (cinco) dias corridos, se o curso for no Brasil, ou 10 (dez) dias corridos, se o curso for no exterior, para reassumir as funções na SEEDF.

11.18. Casos omissos serão analisados pela Comissão de afastamento remunerado para estudos, pela autoridade máxima da EAPE e, em última instância, pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO PARA AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS

Eu, _____, matrícula(s) _____, cargo _____, estou de acordo com o disposto na legislação que rege o afastamento remunerado para estudos da SEEDF e comprometo-me a:

- dedicar todo o tempo concedido ao afastamento do cargo/matricula(s) acima referido(s) a estudos relativos ao curso ao qual estou vinculado;
- solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura estiver investido, no ato de publicação de meu afastamento remunerado para estudos no DODF;
- comunicar à EAPE, caso seja considerado classificado no Processo Seletivo, a ocorrência de férias ou licenças por motivo de doença em pessoa da família, prêmio por assiduidade, para o serviço militar obrigatório, paternidade, maternidade, médica ou odontológica (conforme o

artigo 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011), para que a autorização do afastamento seja publicada após o término das férias ou da licença;

4. planejar com minha chefia imediata, antes do meu afastamento, a compensação de horário para curso que exija a atividade laboral de 20 (vinte) horas concomitantemente com o afastamento, quando for o caso;

5. cumprir todas as normas do regimento do curso, de forma a não acarretar o meu desligamento;

6. realizar as atividades acadêmicas semestrais do curso e ter aprovação nas disciplinas cursadas, de forma a cumprir as demandas curriculares mínimas e necessárias para a aprovação final;

7. matricular-me, a cada semestre, cumprindo o número mínimo de créditos, em disciplinas exigidas pelo curso;

8. apresentar à EAPE, semestralmente, os seguintes documentos:

a) comprovante de matrícula ou declaração de aluno regular, ainda que em fase de elaboração de trabalho final;

b) relatório de desempenho acadêmico, em formulário a ser disponibilizado pela EAPE;

c) Histórico Escolar com as informações do(s) último(s) semestre(s) cursado(s);

9. informar qualquer alteração relativa ao meu endereço e aos demais dados por mim fornecidos no formulário de Requerimento de afastamento remunerado para estudos, bem como no que se refere ao meu procurador, quando for o caso;

10. apresentar à EAPE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovante de homologação das licenças previstas no artigo 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ocorridas durante o meu período de afastamento;

11. submeter à apreciação da EAPE a exposição de motivos para trancamento do curso, antes da efetivação do trancamento na Instituição de Ensino Superior (IES);

12. permanecer no curso e na IES para o qual fui afastado;

13. comunicar imediatamente à EAPE o meu desligamento da IES, caso isso venha a ocorrer durante o afastamento remunerado para estudos;

14. comunicar previamente à Comissão de afastamento remunerado para estudos alterações no projeto de pesquisa inicialmente apresentado;

15. manter preservado o foco na Educação Básica em caso de alteração no projeto de pesquisa;

16. informar à Comissão de afastamento remunerado para estudos participações em estágios e/ou eventos acadêmicos no exterior;

17. apresentar à EAPE, no prazo máximo de 6 (seis) meses após o retorno às atividades laborais, título ou grau obtido com o curso que justificou o meu afastamento remunerado para estudos e cópia do trabalho final, conforme o curso, para fins de análise referente à relação do projeto apresentado na solicitação de afastamento remunerado para estudos;

18. apresentar, para cursos realizados no exterior, em um prazo máximo de 12 (doze) meses após o retorno do afastamento remunerado, validação oficial de reconhecimento do diploma, emitida por Universidade Federal ou pelo Ministério da Educação (MEC), ambos do Brasil;

19. solicitar prorrogação de meu afastamento, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, mediante declaração do orientador do curso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do afastamento, respeitado o prazo estipulado pela IES;

20. comparecer à EAPE, a fim de obter memorando de encaminamento para reassumir minhas funções laborais, ao término do período de afastamento:

a) no 1º dia útil subsequente, no caso de cursos realizados no Distrito Federal;

b) após 5 (cinco) dias corridos subsequentes, no caso de cursos realizados fora do Distrito Federal e dentro do território nacional;

c) após 10 (dez) dias corridos subsequentes, no caso de cursos realizados fora do país;

21. permanecer no efetivo exercício de minhas atribuições, no cargo e na carga horária para o qual fui liberado, após o meu retorno, por período igual ao do afastamento concedido;

22. apresentar qualquer documentação referente ao meu afastamento, sempre que solicitado pela Comissão de afastamento remunerado para estudos, mesmo após o retorno às minhas funções laborais;

23. apresentar documentos escritos em língua estrangeira acompanhados da respectiva tradução juramentada em língua portuguesa;

24. compartilhar com os servidores e estudantes da SEEDF, após o término do curso, os conhecimentos adquiridos durante o meu afastamento;

25. apresentar justificativa à EAPE, caso os prazos previstos nos itens 5 e 6 do Edital não sejam cumpridos, para fins de análise e de eventual definição de novo prazo;

26. incluir, entre os elementos pré-textuais do meu trabalho final, resumo em língua portuguesa, quando o trabalho for, originalmente, escrito em língua estrangeira;

27. apresentar à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos comprovante oficial de marcação de defesa ou documento equivalente da IES;

28. apresentar à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos ata de defesa ou documento equivalente de apresentação do trabalho final até 5 dias úteis após a defesa ou apresentação do trabalho final;

29. retomar minhas funções laborais até 30 dias após a defesa ou apresentação do trabalho final, observado o prazo máximo autorizado para o afastamento remunerado para estudos, sob pena de ressarcimento dos dias em afastamento indevido.

Local e Data: _____

Assinatura do Servidor: _____

E-mail: _____

Telefones (fixo e celular): _____

EDITAL Nº 21, DE 22 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEEDF, PARA SERVIDORES ESTÁVEIS INTEGRANTES DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO NESTA SECRETARIA.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria - SEEDF nº 314, de 10 de setembro de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, resolve: TORNAR PÚBLICA a abertura do processo seletivo para afastamento remunerado para estudos - 2º semestre de 2021, em período integral ou parcial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para servidores estáveis integrantes da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal da SEEDF, em exercício nesta Secretaria, para participarem de programa de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. O presente Edital encontra-se regido nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013; da Ordem de Serviço nº 02, de 05 de dezembro de 2019; da Portaria - SEEDF nº 390, de 19 de novembro de 2020; e da Portaria - SEEDF nº 211, de 19 de junho de 2019, com as alterações realizadas pela Portaria - SEEDF nº 148, de 09 de julho de 2020, e pela Portaria - SEEDF nº 295, de 18 de junho de 2021, que dispõem sobre o afastamento remunerado para estudos na SEEDF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS VAGAS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE), e será regido por este Edital.

1.2. Serão ofertadas, para o 2º semestre de 2021, ao servidor em regime laboral de 30 (trinta) ou de 40 (quarenta) horas semanais, 75 (setenta e cinco) vagas assim distribuídas: 44 (quarenta e quatro) vagas para especialização em programa de pós-graduação lato sensu; 23 (vinte e três) vagas para curso de mestrado e 08 (oito) vagas para curso de doutorado e pós-doutorado em programa de pós-graduação stricto sensu.

1.3. A Comissão de afastamento remunerado para estudos, designada na Ordem de Serviço nº 02, de 05 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 232, de 06 de dezembro de 2019, analisará a documentação e o projeto de pesquisa do servidor, acompanhará a vida acadêmica, as licenças, as suspensões, as prorrogações, as alterações de projetos e os cancelamentos, emitirá parecer acerca da solicitação de afastamento e, finalmente, encaminhará o processo ao Secretário de Estado de Educação para deliberação superior.

1.4. Para participar deste Processo Seletivo, o servidor estável deverá:

I. estar em efetivo exercício nesta SEEDF há, pelo menos:

- a) 3 (três) anos consecutivos para mestrado, até a data da publicação no DODF;
- b) 4 (quatro) anos consecutivos para doutorado ou pós-doutorado, até a data da publicação no DODF;

II. estar inscrito, admitido ou matriculado em curso oferecido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para cursos realizados no Brasil, e por órgão competente do país, para cursos realizados fora do Brasil;

III. estar inscrito, admitido ou matriculado em programa de pós-graduação compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor, a ser avaliado pela Comissão de afastamento remunerado para estudos;

IV. frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino presencial; para curso em nível de especialização, a carga horária presencial mínima deverá ser de 9 (nove) horas/aula semanais distribuídas, no mínimo, em 3 (três) dias úteis;

V. frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino semipresencial, no caso de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do curso;

VI. apresentar o programa do curso que frequenta ou frequentará;

VII. apresentar parecer da chefia imediata para afastamento remunerado para estudos;

VIII. apresentar a relação do projeto de pesquisa com a atividade-fim da SEEDF;

IX. planejar com a chefia imediata, antes do afastamento, a compensação de horário para curso que exija atividade laboral concomitante com o afastamento, quando for o caso;

X. inscrever-se no processo seletivo de afastamento remunerado para estudos por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em <http://sei.df.gov.br>, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

1.5. Servidores cedidos sem acesso ao SEI devem enviar toda a documentação digitalizada, em formato protegido, para a Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação (DITED) da EAPE, pelo e-mail dited.eape@edu.se.df.gov.br, para a atuação do processo via SEI, respeitando o cronograma estabelecido neste Edital.

1.5.1. Os formulários disponíveis no SEI serão adaptados exclusivamente para os servidores cedidos e disponibilizados no Portal EAPE, em www.eape.se.df.gov.br.

1.6. Não será considerada, para fins de análise do processo, a apresentação de qualquer documento após o encerramento do período de inscrições.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o servidor deverá criar processo no SEI selecionando como tipo de processo a opção "Pessoal: afastamento pós-graduação stricto sensu" e inserir a documentação, digitalizada em formato protegido, constante nas alíneas "a" a "m":

a) Requerimento - Afastamento para Pós-Graduação SEE, preenchido e assinado pelo servidor (formulário disponível no SEI);

b) Parecer da chefia imediata para afastamento remunerado para estudos (formulário disponível no SEI), preenchido e assinado pela chefia imediata, atestando:

b.1) as potencialidades do servidor para frequentar o curso;

b.2) a aplicabilidade dos conhecimentos a serem adquiridos no curso, considerando a área de atuação do servidor;

c) Carta de justificativa e de exposição de motivos, preenchida e assinada pelo servidor, conforme formulário disponível no Portal EAPE, em www.eape.se.df.gov.br, explicitando:

c.1) a relação do projeto de pesquisa com a Educação Básica;

c.2) a compatibilidade do curso com a habilitação ou área de atuação;

c.3) a impossibilidade de participar do curso pretendido simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário;

c.4) a carga horária para a qual requer afastamento (30 horas ou 40 horas);

c.5) a necessidade de afastamento parcial para cursos de mestrado ou doutorado profissional;

d) Termo de Compromisso para afastamento remunerado para estudos (anexo único), preenchido e assinado pelo servidor, disponível no Portal EAPE, em www.eape.se.df.gov.br;

e) Cópia do último contracheque do servidor;

f) Ficha Cadastral atualizada do servidor, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP), em www.sigep.se.df.gov.br;

g) Comprovante de inscrição, de admissão, de aprovação, de classificação ou de matrícula, no programa de pós-graduação, em IES no Brasil ou no exterior, compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor;

h) Declaração acadêmica de dedicação exclusiva ou comprovante de modalidade presencial, em curso de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, ou comprovante de modalidade semipresencial em curso de mestrado profissional, quando for o caso;

i) Regimento, regulamento ou prospecto do curso;

j) Comprovante de reconhecimento do curso ou da IES pelo órgão competente no Brasil ou no exterior ou documento oficial equivalente;

k) Projeto ou pré-projeto de pesquisa com foco na Educação Básica, independentemente de exigência do programa de pós-graduação do curso;

l) Documento da IES com regulamentação sobre o ensino remoto no período da pandemia, quando for o caso;

m) Histórico Escolar da IES evidenciando as disciplinas cursadas e o semestre/ano de início do curso (apenas para curso iniciado antes do afastamento remunerado para estudos).

2.1.1. Todo documento digitalizado e inserido no processo do servidor no SEI deverá seguir os parâmetros previstos na Portaria - SEPLAG nº 459, de 25 de novembro de 2016, não sendo aceitos documentos fora do padrão determinado, como fotos de documentos e da tela do computador, entre outros.

2.1.2. Não serão aceitos formulários de seleções anteriores para o afastamento remunerado para estudos.

2.1.3. Todos os documentos em língua estrangeira devem ser apresentados acompanhados da respectiva tradução juramentada.

2.2. Após a anexação da documentação de que trata o item 2.1, o servidor deverá enviar o processo, via SEI, durante o período de inscrição, à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos (CARE), para análise, e também à Corregedoria da SEEDF (CORREG) e à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), para que sejam anexadas as declarações a que se refere o parágrafo único do artigo 7º da Portaria - SEEDF nº 148, de 09 de julho de 2020.

2.3. Não terá o afastamento autorizado o servidor que:

I. possuir curso do mesmo nível para o qual solicita afastamento remunerado para estudos;

II. não tiver cumprido prazo igual ao do afastamento remunerado para estudos anteriormente concedido;

III. estiver cedido ou permutado para outro órgão exercendo função distinta para a qual foi admitido na SEEDF;

IV. estiver afastado por motivo de afastamento de cômulo ou companheiro;

V. estiver afastado para tratar de interesse particular;

VI. estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

3. DA LIBERAÇÃO

3.1. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos será liberado parcial ou integralmente das atividades laborais, a depender do regimento do curso, sem prejuízo da remuneração, do subsídio e dos encargos sociais, desde que a participação no curso não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

3.1.1. O servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais beneficiado com o afastamento parcial para cursos de mestrado ou doutorado profissional será liberado mediante compensação de horário, anteriormente acordada com a chefia imediata.

3.2. A autorização do afastamento remunerado para estudos será de até 1 (um) ano e meio para cursos de especialização, 2 (dois) anos para cursos de mestrado e de até 4 (quatro) anos para cursos de doutorado ou pós-doutorado.

3.3. O afastamento remunerado para estudos poderá ser concedido, em tempo integral ou parcial de 20 (vinte) horas, para servidor em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional ou doutorado

profissional, nas modalidades presencial ou semipresencial, a depender das normas do regimento do curso.

3.3.1. Para servidor em regime de trabalho de 30 (trinta) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional ou doutorado profissional, nas modalidades presencial ou semipresencial, o afastamento remunerado para estudos será concedido apenas em tempo integral e desde que a participação no curso não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

4. DA PRORROGAÇÃO

4.1. O servidor poderá solicitar prorrogação do afastamento remunerado para estudos para a conclusão do curso, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, por meio de formulário da EAPE acompanhado de declaração do orientador do curso e demais documentos comprobatórios, a serem analisados pela Comissão de afastamento remunerado para estudos.

4.2. A prorrogação deverá ser solicitada junto à EAPE com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, para fins de análise pela Comissão de afastamento remunerado para estudos.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em nível de especialização, mestrado ou doutorado deverá apresentar à EAPE cópia do diploma do título obtido e o trabalho final, até 6 (seis) meses após o retorno às atividades laborais, acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa, quando for o caso.

5.1.1. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em IES no exterior deverá apresentar à EAPE a validação oficial de reconhecimento do diploma emitida por Universidade Federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, até 12 (doze) meses após o retorno às atividades laborais.

5.2. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em nível de pós-doutorado deverá apresentar à EAPE a declaração ou o certificado de conclusão do curso e o trabalho produzido conforme exigência da IES a que estiver vinculado, até 6 (seis) meses após o retorno às atividades laborais, acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa, quando for o caso.

5.3. Caso o servidor não consiga cumprir os prazos estipulados neste item, deverá justificar o não cumprimento à EAPE, para fins de análise e eventual definição de novo prazo.

5.4. Ao entregar a documentação final, o servidor egresso do afastamento remunerado para estudos receberá da EAPE declaração de que cumpriu todas as exigências do processo.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. Terá o afastamento remunerado para estudos cancelado, devendo retornar imediatamente às atividades na SEEDF, o servidor que:

I. não apresentar à EAPE relatório semestral de desempenho acadêmico do curso para o qual obteve autorização, nos seguintes prazos: até o último dia útil do mês de agosto do corrente ano, para o primeiro semestre, e até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente, para o segundo semestre;

II. apresentar frequência inferior ao mínimo exigido pela IES em quaisquer disciplinas cursadas semestralmente;

III. apresentar desempenho acadêmico inferior ao mínimo exigido pela IES, em quaisquer das disciplinas, ao final do curso;

IV. trancar matrícula ou interromper o curso sem prévio aviso à EAPE;

V. não apresentar à EAPE, no início de cada semestre letivo, comprovante de matrícula no número mínimo de créditos em disciplinas exigidas pelo curso;

VI. a pedido, solicitar cancelamento.

6.2. Caso o servidor não consiga cumprir os prazos estipulados no item 6.1 deste Edital, deverá justificar o não cumprimento à EAPE, para fins de análise e eventual definição de novo prazo, conforme previsão do artigo 56 da Portaria - SEEDF nº 210, de 19 de junho de 2019.

7. DO RESSARCIMENTO

7.1. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos deverá permanecer no efetivo exercício de suas atribuições, após o seu retorno, por período igual ao do afastamento concedido.

7.2. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos deverá ressarcir ao erário a despesa havida com seu afastamento, incluídos a remuneração ou o subsídio e os encargos sociais referentes ao período em que esteve afastado, nos seguintes casos e condições:

a) proporcional, em caso de exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença para tratar de interesse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável, antes de decorrido período igual ao do afastamento;

b) integral, em caso de não obtenção do título ou grau que justificou o afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.

7.2.1. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em IES no exterior e não apresentar a validação oficial de reconhecimento do diploma por Universidade Federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, até 12 (doze) meses após o retorno às atividades laborais, deverá restituir à SEEDF o valor integral despendido com a sua remuneração ou o subsídio e os encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado.

8. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será habilitado o servidor que atender a todos os requisitos previstos no item 1.4 deste Edital e cujo processo contiver a documentação exigida nos itens 2.1 e 2.2.

8.2. Caso o número de vagas seja menor que o número de servidores considerados habilitados, será classificado o servidor que obedecer aos seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade, respeitando-se o número de vagas:

a) menor tempo restante para a conclusão do curso em andamento;

b) maior tempo de efetivo exercício na SEEDF;

c) maior idade;

d) sorteio eletrônico via Sistema SIGEAPE.

9. DOS RECURSOS

9.1. O servidor que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo disporá de 5 (cinco) dias corridos para fazê-lo, em seu processo de afastamento remunerado para estudos, no SEI, a contar do dia útil subsequente à divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma definido neste Edital.

9.1.1. O servidor deve incluir o documento "Recurso" no processo de afastamento remunerado para estudos já existente no SEI.

9.1.2. O recurso deve ser encaminhado, via SEI, à Comissão de afastamento remunerado para estudos (SEE/EAPE/CARE).

9.2. Caso o processo tenha sido indeferido, na fase preliminar, por pendência ou inadequação da documentação, o servidor deve apenas inserir, no processo de afastamento remunerado para estudos já existente no SEI, novo(s) documento(s) exigido(s).

9.3. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DA PUBLICAÇÃO

10.1. Em virtude da pandemia de covid-19, as datas referentes aos períodos de inscrição, aos resultados preliminares, aos períodos de interposição de recursos e à divulgação dos resultados finais serão realizadas em duas etapas independentes, com o objetivo de minimizar os impactos causados pelas alterações nos calendários acadêmicos das IES.

10.2. O período de inscrição e as demais fases do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma, cujas etapas são independentes:

Período de inscrição	Divulgação do resultado preliminar no Portal EAPE	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar	Data provável de divulgação do resultado final no Portal EAPE
1ª etapa 25/6/2021 a 11/7/2021	29/7/2021	30/7/2021 a 3/8/2021	9/8/2021
2ª etapa 9/8/2021 a 18/8/2021	1º/9/2021	2/9/2021 a 6/9/2021	13/9/2021

10.2.1. O servidor cujo processo for indeferido na 1ª etapa pode participar da 2ª etapa. Nesse caso, novo processo deverá ser aberto.

10.2.2. As vagas para a 2ª etapa serão remanescentes da 1ª etapa.

10.3. A autorização do afastamento remunerado para estudos será publicada no DODF.

10.4. As publicações no DODF poderão ocorrer em momentos distintos, após a divulgação dos resultados finais no Portal EAPE, conforme o item 10.2.

10.5. Após a publicação no DODF, os servidores contemplados deverão participar de reunião virtual convocada pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos, em data e horário a serem informados via e-mail e Portal EAPE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do servidor no Processo Seletivo implicará aceitação dos critérios deste Edital.

11.2. O processo será indeferido caso apresente documentação incompleta, em desacordo com o item 2.1, e caso não seja encaminhado para os setores competentes para análise e anexação das declarações exigidas, conforme disposto no item 2.2.

11.3. O afastamento remunerado para estudos em território nacional ou internacional dar-se-á por autorização do Secretário-Executivo da SEEDF, nos termos da Portaria - SEEDF nº 314, de 10 de setembro de 2019, observado o limite semestral de vagas.

11.4. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste Edital.

11.5. Em caso de deferimento do pleito e no ato de publicação no DODF, o servidor deverá solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura estiver investido, devendo apresentar a exoneração ou a dispensa à Comissão de afastamento remunerado para estudos.

11.6. A publicação no DODF da autorização do afastamento remunerado para estudos do servidor que não tenha apresentado comprovante de matrícula ou declaração de aluno regular, até o último dia do período de interposição de recurso, está condicionada à apresentação de documento que comprove o vínculo oficial com a IES para a qual o servidor pleiteia o afastamento, no prazo de 60 dias corridos após a divulgação no Portal EAPE do resultado final em que foi contemplado.

11.7. O servidor que se encontrar com o curso em andamento e solicitar afastamento remunerado para estudos regido por este Edital será afastado pelo período restante para a conclusão do curso.

11.8. O servidor contemplado com o afastamento remunerado para estudos não terá direito a auxílio transporte enquanto perdurar o afastamento.

11.9. O servidor contemplado com o afastamento remunerado para estudos fará jus ao recebimento da Gratificação de Incentivo à Carreira (GIC) e do auxílio alimentação, desde que faça jus a essas gratificações na data do afastamento.

11.10. Ao inscrever-se para o Processo Seletivo, o servidor deverá estar ciente de todas as normas contidas neste Edital e deverá atender aos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; da Lei nº 5.106, de 3 de maio de 2013; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; da Ordem de Serviço nº 02, de 5 de dezembro de 2019; da Portaria - SEEDF nº 390, de 19 de novembro de 2020; e da Portaria - SEEDF nº 211, de 19 de junho de 2019, com as alterações realizadas pela Portaria - SEEDF nº 148, de 9 de julho de 2020, e pela Portaria - SEEDF nº 295, de 18 de junho de 2021, que dispõem sobre o afastamento remunerado para estudos na SEEDF.

11.11. O servidor deverá apresentar qualquer documentação referente ao afastamento, sempre que solicitado pela Comissão de afastamento remunerado para estudos, mesmo após o retorno às funções laborais.

11.12. O servidor deverá informar à EAPE, por meio de documento comprobatório, qualquer tipo de licença ocorrida durante o período do afastamento remunerado para estudos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a concessão da licença.

11.13. Ao final do afastamento remunerado para estudos, o servidor poderá ser convocado para apresentar seu trabalho de pesquisa em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares, no âmbito da SEEDF.

11.14. Ao final do afastamento remunerado para estudos, em caso de não comparecimento do servidor na data estabelecida para o retorno às atividades laborais, independentemente da conclusão do curso e da entrega do título obtido, a Comissão de afastamento remunerado para estudos encaminhará memorando à Gerência de Lotação e Movimentação (GLM) da SUGEP, a fim de movimentar o servidor, ficando essa gerência responsável pelo acompanhamento funcional.

11.15. Caso o servidor seja considerado habilitado e classificado neste Processo Seletivo e se encontre em gozo de férias ou de licenças por motivo de doença em pessoa da família, prêmio por assiduidade, para o serviço militar obrigatório, paternidade, maternidade, médica ou odontológica, previstas no artigo 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, deverá comunicar imediatamente à EAPE para que a autorização do afastamento seja publicada após o término das férias ou da licença.

11.16. O servidor contemplado com o afastamento remunerado para estudos gozará de férias coletivas na forma estabelecida pelo Calendário Escolar Anual para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, independentemente do calendário da IES à qual está vinculado.

11.17. O servidor que frequentar programa de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado fora do Distrito Federal terá, a título de trânsito, prazo de 5 (cinco) dias corridos, se o curso for no Brasil, ou 10 (dez) dias corridos, se o curso for no exterior, para reassumir suas funções na SEEDF.

11.18. Casos omissos serão analisados pela Comissão de afastamento remunerado para estudos, pela autoridade máxima da EAPE e, em última instância, pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO PARA AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS

Eu,

matrícula(s) _____, cargo _____,
estou de acordo com o disposto na legislação que rege o afastamento remunerado para estudos da SEEDF e comprometo-me a:

- dedicar todo o tempo concedido ao afastamento do cargo/matrícula(s) acima referido(s) a estudos relativos ao curso ao qual estou vinculado;
- solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura estiver investido, no ato de publicação de meu afastamento remunerado para estudos no DODF;
- comunicar à EAPE, caso seja considerado classificado no Processo Seletivo, a ocorrência de férias ou licenças por motivo de doença em pessoa da família, prêmio por assiduidade, para o serviço militar obrigatório, paternidade, maternidade, médica ou odontológica (conforme o artigo 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011), para que a autorização do meu afastamento seja publicada após o término das férias ou da licença;
- planejar com minha chefia imediata, antes do meu afastamento, a compensação de horário para curso que exija a atividade laboral de 20 (vinte) horas concomitantemente com o afastamento, quando for o caso;
- cumprir todas as normas do regimento do curso, de forma a não acarretar o meu desligamento;
- realizar as atividades acadêmicas semestrais do curso e ter aprovação nas disciplinas cursadas, de forma a cumprir as demandas curriculares mínimas e necessárias para a aprovação final;
- matricular-me, a cada semestre, cumprindo o número mínimo de créditos, em disciplinas exigidas pelo curso;

8. apresentar à EAPE, semestralmente, os seguintes documentos:

- comprovante de matrícula ou declaração de aluno regular, ainda que em fase de elaboração de trabalho final;
 - relatório de desempenho acadêmico, em formulário a ser disponibilizado pela EAPE;
 - histórico escolar com as informações do(s) último(s) semestre(s) cursado(s);
- informar qualquer alteração relativa ao meu endereço e aos demais dados por mim fornecidos no formulário de Requerimento de afastamento remunerado para estudos, bem como no que se refere ao meu procurador, quando for o caso;
 - apresentar à EAPE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovante de homologação das licenças previstas no artigo 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ocorridas durante o período de afastamento;
 - submeter à apreciação da EAPE a exposição de motivos para trancamento do curso, antes da efetivação do trancamento na Instituição de Ensino Superior (IES);
 - permanecer no curso e na IES para o qual fui afastado;
 - comunicar imediatamente à EAPE o meu desligamento da IES, caso isso venha a ocorrer durante o afastamento remunerado para estudos;
 - comunicar previamente à Comissão de afastamento remunerado para estudos alterações no projeto de pesquisa inicialmente apresentado;
 - manter preservado o foco na Educação Básica em caso de alteração no projeto de pesquisa;
 - informar à Comissão de afastamento remunerado para estudos participações em estágios e/ou eventos acadêmicos no exterior;
 - apresentar à EAPE, no prazo máximo de 6 (seis) meses após o retorno às atividades laborais, título ou grau obtido com o curso que justificou o afastamento remunerado para estudos e cópia do trabalho final, conforme o curso, para fins de análise referente à relação do projeto apresentado na solicitação de afastamento remunerado para estudos;
 - apresentar, para cursos realizados no exterior, em um prazo máximo de 12 (doze) meses após o retorno do afastamento remunerado, validação oficial de reconhecimento do diploma, emitida por Universidade Federal ou pelo Ministério da Educação (MEC), ambos do Brasil;
 - solicitar prorrogação de meu afastamento, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, mediante declaração do orientador do curso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do afastamento, respeitado o prazo estipulado pela IES;
 - comparecer à EAPE, a fim de obter memorando de encaminhamento para reassumir minhas funções laborais, ao término do período de afastamento:
 - no 1º dia útil subsequente, no caso de cursos realizados no Distrito Federal;
 - após 5 (cinco) dias corridos subsequentes, no caso de cursos realizados fora do Distrito Federal e dentro do território nacional;
 - após 10 (dez) dias corridos subsequentes, no caso de cursos realizados fora do país;
 - permanecer no efetivo exercício de minhas atribuições, no cargo e na carga horária para o qual fui liberado, após o meu retorno, por período igual ao do afastamento concedido;
 - apresentar qualquer documentação referente ao afastamento, sempre que solicitado pela Comissão de afastamento remunerado para estudos, mesmo após o retorno às funções laborais;
 - apresentar documentos escritos em língua estrangeira acompanhados da respectiva tradução juramentada em língua portuguesa;
 - compartilhar com os servidores e estudantes da SEEDF, após o término do curso, os conhecimentos adquiridos durante o afastamento;
 - apresentar justificativa à EAPE, caso os prazos previstos nos itens 5 e 6 do Edital não sejam cumpridos, para fins de análise e de eventual definição de novo prazo;
 - incluir, entre os elementos pré-textuais do meu trabalho final, resumo em língua portuguesa, quando o trabalho for, originalmente, escrito em língua estrangeira;
 - apresentar à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos comprovante oficial de marcação de defesa ou documento equivalente da IES;
 - apresentar à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos ata de defesa ou documento equivalente de apresentação do trabalho final até 5 dias úteis após a defesa ou apresentação do trabalho final;
 - retomar minhas funções laborais até 30 dias após a defesa ou apresentação do trabalho final, observado o prazo máximo autorizado para o afastamento remunerado para estudos, sob pena de ressarcimento dos dias em afastamento indevido.
- Local e Data: _____
Assinatura do Servidor: _____
E-mail: _____
Telefones (fixo e celular): _____

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 15/2021**

Processo: 00054-00062463/2019-94 – Nota de Empenho Ordinário nº 2021NE000015, emitida em 01/06/2021, UG: 220904, Programa de Trabalho: 06181621730290014, Fonte de Recurso: 320000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: SET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP. CNPJ: 02.924.483/0001-85, no valor de R\$ 420,00. OBJETO: Locação de 42 organizador de fila, tipo pedestal, em aço inoxidável e pintura cromada, com fita retrátil de 2 m de comprimento e 5cm de largura, na cor preta e com encaixe para conexão com outros pedestais. Altura mínima de 85cm e base com diâmetro mínimo de 30cm. NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 19/2020 SPL/PMDF e Ata de Registro de Preço nº 21/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 16/2021

Processo: 00054-00062463/2019-94 – Nota de Empenho Ordinário nº 2021NE000016, emitida em 02/06/2021, UG: 220904, Programa de Trabalho: 06181621730290014, Fonte de Recurso: 320000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: SET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP. CNPJ: 02.924.483/0001-85, no valor de R\$ 540,00. OBJETO: Aquisição de 03 buquê de flores naturais para homenageados buquê contendo flores do campo variadas pelo menos 4 tipo e 1 dúzia de rosas, cor a definir, embrulhadas em papel celofane e laço de fitas. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 19/2020 - SPL/PMDF e Ata de Registro de Preço nº 21/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 17/2021

Processo: 00054-00062463/2019-94 – Nota de Empenho Ordinário nº 2021NE000017, emitida em 02/06/2021, UG: 220904, Programa de Trabalho: 06181621730290014, Fonte de Recurso: 320000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: SET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP. CNPJ: 02.924.831/0001-85, no valor de R\$ 1.819,00. OBJETO: Serviço de ornamentação tipo 2, composto por 01 arranjo de mesa, tamanho médio em flores naturais, para a mesa de honra/plenário, 04 colunas com arranjos de flores naturais, tamanho grande. Tecidos e acabamentos para decoração de mesa com no mínimo 3 metros de comprimentos, cor a definir; 01(um) tapete vermelho locação com entrega e recolhimento de tapete tipo passadeira, trilho, para acesso, embarque e desembarque de pessoas com 5 metros de comprimentos por 1 metro e meio de largura, material em veludo; 01(um) púlpito locação de púlpito em acrílico confeccionado em polipropileno transparente, frente inteiriça, acabamento manual em acrílico virgem e puro, com porta-copo e porta microfone, mesa e base reforçada. Medindo no mínimo: 120cm altura x 66cm largura x 40 cm profundidade e espessura de 8 ou 10mm com adesivo frontal da identidade visual com impressão digital em adesivo de pvc flexível branco leitoso, de acordo com a arte fornecida pela PMDF; 200 duzentas cadeiras locação com entrega e recolhimento de cadeiras plásticas sem braço, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, carga máxima admissível de 140 kg. Dimensões mínimas (cxlxa): 55x54x74cm, com 3mm de espessura; 03 (três) lixeiras locação com entrega e recolhimento de lixeiras em pvc, sem tampa, com capacidade de 100 litros, com alças nas duas laterais, tipo balde, com sacos de lixo inclusos (mínimo de 2 por lixeira), para serem dispostas no local do evento e 08(oito) unifila locação de organizador de fila, tipo pedestal, em aço inoxidável e pintura cromada, com fita retrátil de 2 m de comprimento e 5 cm de largura na cor preta e com encaixe para conexão com outros pedestais. Altura mínima de 30cm. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 19/2020 - PMDF e Ata de Registro de Preço nº 21/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 18/2021

Processo: 00054-00062463/2019-94 – Nota de Empenho Ordinário nº 2021NE000018, emitida em 02/06/2021, UG: 220904, Programa de Trabalho: 06181621730290014, Fonte de Recurso: 320000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: AMV FESTAS & EVENTOS LTDA ME. CNPJ: 14.911.164/0001-85, no valor de R\$ 2.700,00. OBJETO: Buffet tipo coquetel (50 a 100 pessoas). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 19/2020 - PMDF e Ata de Registro de Preço nº 24/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 22/2021

Processo: 00054-00062463/2019-94 – Nota de Empenho Ordinário nº 2021NE000022, emitida em 02/06/2021, UG: 220904, Programa de Trabalho: 06181621730290014, Fonte de Recurso: 320000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA. CNPJ: 13.325.593/0001-08, no valor de R\$ 400,00. OBJETO: Sistema de sonorização tipo 1 - fornecimento de sistema de sonorização com montagem, manutenção e desmontagem e todos utensílios necessários ao funcionamento do sistema de sonorização, bem como a operação técnica do sistema, A

qual deverá finalizar a montagem dos equipamentos com, no mínimo 2 (duas) horas de antecedência ao horário agendado para o evento. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 19/2020 - PMDF e Ata de Registro de Preço nº 22/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 24/2021

Processo: 00054-00062463/2019-94 – Nota de Empenho Ordinário nº 2021NE000024, emitida em 02/06/2021, UG: 220904, Programa de Trabalho: 06181621730290014, Fonte de Recurso: 320000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP. CNPJ: 37.315.390/0001-90, no valor de R\$ 360,00. OBJETO: Prestação de serviços de 02 (dois) coordenador de STAFF. Contratação de empresa especializada na operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística de eventos da corporação e 02 (dois) banheiro químicos. Contratação de empresa especializada de serviço especializado de limpeza - locação de banheiro químico. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 19/2020 - PMDF e Ata de Registro de Preço nº 20/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 30/2021

Processo: 00054-00062463/2019-94 – Nota de Empenho Ordinário nº 2021NE000030, emitida em 15/06/2021, UG: 220103904, Programa de Trabalho: 0618162130290014, Fonte de Recurso: 320000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: AMV FESTAS & EVENTOS LTDA ME. CNPJ: 14.911.164/0001-85, no valor de R\$ 1.198,00. OBJETO: Buffet tipo coffee break (50 a 100 pessoas). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 19/2020 - PMDF e Ata de Registro de Preço nº 24/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 310/2021

Processo: 00054-00051241/2020-80 – Nota de Empenho Global nº 2021NE000310, emitida em 15/06/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: IRMÃOS BOHRER ELETRÔ ELETRÔNICOS EIRELLI. CNPJ: 08.394.735/0001-59, no valor de R\$ 11.222,48. OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) caixa de som BI amplificada transdutores de 15 alta performance, BASS+REFLEX saída máxima de SPL: 127 DB faixa de frequência (-10DB): 39HZ - 20KHZR resposta de frequência (-3 DB): 50HZ -20KHZDSP SYSTEM AMPLIFICADOR: bi AMPLIFICADO CLASSE D POTENCIA RSM DE PICO: 1000 W (700F + 300hF); marca/modelo KSR K1; tensão elétrica: BIVOLT. Cor escura.(referência: YAMAHA DBR15) OU SIMILAR. Prazo de Entrega:10 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 53/2020 - PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 311/2021

Processo: 00054-00051241/2020-80 – Nota de Empenho Global nº 2021NE000311, emitida em 15/06/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: IRMÃOS BOHRER ELETRÔ ELETRÔNICOS EIRELLI. CNPJ: 08.394.735/0001-59, no valor de R\$ 597,50. OBJETO: Aquisição de 2000 cabos de áudio XRL balanceado com 40(quarenta) metros e conectores de metal. (Referência: SANTO ANGELO SA2X) e Aquisição de 2000 cabos de áudio XLR balanceado com 20 (vinte) metros e conectores de metal. (Referência: SANTO ANGELO SA2X).Prazo de Entrega 10 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 53/2020 - PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 313/2021

Processo: 00054-00051241/2020-80 – Nota de Empenho Global nº 2021NE000313, emitida em 15/06/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS - COMERCIO E SERVIÇO. CNPJ: 28.323.138/0001-40, no valor de R\$ 357,25. OBJETO: Aquisição de 1000 EXTENSÃO ALÉTRICA (2X4,00mm) com 20(vinte) metros e carretel. (Demais especificações). Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 53/2020 - PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 314/2021

Processo: 00054-00051241/2020-80 – Nota de Empenho Global nº 2021NE000314, emitida em 15/06/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS - COMERCIO E SERVIÇO. CNPJ: 28.323.138/0001-40, no valor de R\$ 397,50. OBJETO: Aquisição de 01 (um) carro de carregamento de carga que comporte o transporte de caixa de som, com capacidade para 200 (duzentos) quilos. Deverá ser confeccionada na cor escura com pintura epóxi, formado por 02 (duas) rodas e pneus com câmera e dimensões que não extrapolem (120cm x 40cm x 60cm). Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 31/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 315/2021

Processo: 00054-00051241/2020-80 – Nota de Empenho Ordinário nº 2021NE000315, emitida em 15/06/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: L2A UNIÃO LTDA. CNPJ: 36.232.725/0001-52, no valor de R\$ 5.506,42. OBJETO: Aquisição de 02(dois) microfones duplos sem fio composto por dois bastões e um receptor, dinâmica, com chave: ON/OFF nos bastões, frequência do microfone: 720-865 ou 555-700 MHZ; sensibilidade do microfone: -105DBM; resposta de frequência: 50 - 15 KHZ; Alcance médio: 50 metros sem barreira; Conexão de entradas: dois conectores de saída XLR(para canal A e B); Conexão de saída: saída auxiliar P 10 (referência: microfone SHURE PG288/ PG58 duplo vocal sem fio, H7). Marca/modelo DYLAN - UDX 02 e Aquisição de 04(quatro) pedestais para caixas de som (16- dezesseis unidades) com ajuste telescópico de altura, acabamento em pintura eletrostática de cor escura, altura mínima: 1,20m e máxima: 2,00m. Capacidade para suportar até 60kg . Marca/Modelo ASK - CXP. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 31/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

Nos termos art. 26 , §§ 3º e 4º, da Lei nº 9.784/99, fica a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS – ABEC, CNPJ nº 29.261.229/0001-61, convocada para comparecer à Diretoria de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal, localizada no SPO A/E 04 Setor Policial Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70610200 no prazo de 3 (três) dias úteis para ciência e apresentação de justificativas referentes ao Procedimento Administrativo 00054-00082840/2020-45, em razão da recusa infundada em assinar o Contrato de Prestação de Serviços nº 32/2020 - PMDF. Ademais, o encarregado do referido procedimento encontra-se disponível para esclarecimento de eventuais dúvidas pelo telefone (61) 3190-5764.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PEI Nº 44/2020

Processo: 0054-003134/2016. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição no mercado interno ou externo de capacetes antitumulto com proteção balística nível I, para proteção individual dos policiais militares do Distrito Federal nas ações de gestões democráticas de multidões, conforme especificação técnica constante no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 21.074.592,25 (vinte e um milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos). Tipo: menor preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 03/08/2021 às 14h30 (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) - 3190-5557 / (55) - (61) - 3190-5559 e no e-mail: splpmdf@gmail.com. O certame será regido em conformidade ao art. 193, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021.

Brasília/DF, 22 de junho de 2021

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesa

AVISO DE SUSPENSÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº 02/2021

Processo: 00054-00116386/2020-33. O Departamento de Logística e Finanças comunica aos interessados a SUSPENSÃO Sine Die do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia civil, para a execução da obra de: construção dos edifícios de Corpo da guarda, Administrativo e Garagem na Sede do 14º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal no Setor Norte, Área Especial 13, Planaltina - DF, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos (Anexo I ao Edital) e demais anexos elencados no Item 28 do Instrumento Convocatório, agendado para o dia 21/06/2021 às 14h30min (horário de Brasília-DF). Valor estimado: R\$ 7.064.836,84 (sete milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Tipo: menor preço. Elemento de despesa: 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: splpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, 22 de junho de 2021

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesa

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

Processo: 00053-00081660/2021-55. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de macas de resgate do tipo cesto para utilização nas atividades de salvamento em altura, buscas, capacitação e treinamento para o CEFAP, CETOP, GBMs especializados e OBMs do

CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52-24; FONTE DO RECURSO: FPDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 06/07/2021 às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE (*)

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a Declaração de Aceite Parcial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ÁREA ESPECIAL Nº 02 LOTE "E" - GUARÁ -DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIMILIAR, área construída de 18.286,73 m², conforme ART/RRTs 0720210032445, 07201900599711 e 0720210033525, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00094854/2021-11, expedido em 21/06/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original. Publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, página 58.

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00052-00013771/2019-42. Interessado: Almeida e Castro Soluções Corporativas Ltda. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatuí Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 21.128,39 (vinte e um mil, cento e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), em favor da empresa Almeida e Castro Soluções Corporativas Ltda., CNPJ 27.782.312/0001-50, considerando as justificativas apresentadas pelo executor contratual, por meio do Relatório Circunstanciado I (60653314), cujas despesas referem-se ao objeto do Contrato nº 41/2019 - PCDF, relativas ao fornecimento de peças, conforme os valores constantes das notas fiscais (59930236) e Planilha única (60652586), as quais foram atestadas pelo executor contratual (59931821, 59932009 e original SEI 52154719 e52600766, a qual será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União nº 14.144/2021, para o Exercício de 2021, alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo disponível para realização da despesa, sem prejuízo ao pagamento das demais despesas de mesma natureza em execução no presente exercício. Em 02 de maio de 2021. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, Diretor do Departamento de Administração Geral, Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2014

Partes: DETRAN-DF e VALDEMAR FLOR DA SILVA. Processo: 0055-013776/2014. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, sendo o valor anual de R\$ 281.846,40 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso 237, Programa de Trabalho 06181621726290001, Evento 400092, Modalidade Global, Natureza da Despesa 339036. Data da assinatura: 18/06/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e VALDEMAR FLOR DA SILVA, Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021

Partes: DETRAN-DF e a empresa SINALMIG SINAIS E SISTEMAS LTDA. Processo: 00055-00073437/2019-63. Objeto: Prestação de serviços para execução de serviços de sinalização horizontal nas vias urbanas do Distrito Federal, em demarcação do sistema viário em quaisquer das cores previstas na legislação de trânsito, a exemplo das cores pretas, branca, amarela, azul, vermelha (sinalização de ciclovias e ciclofaixas) e outras cores que as normas de trânsito vierem a adotar, além da instalação de tachas, tachões e outros itens de sinalização horizontal. Valor contratado: R\$ 2.899.999,64 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e nove e nove reais e sessenta e quatro centavos) anuais. Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso 237, Função 06, Subfunção

452, Programa 6217, Meta 4101, Subtítulo 0001, 0002, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062 e 0063, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Estimativo. Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 11/06/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e GUILHERME TEIXEIRA E SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021

Partes: DETRAN-DF e SINALMIG SINAIS E SISTEMAS LTDA. Processo: 00055-00073437/2019-63. Objeto: Retificação da cláusula 2.2 (erro material). Data da assinatura: 18/06/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e GUILHERME TEIXEIRA E SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00970

Processo:00055-00059172/2020-24. Objeto: Aquisição e instalação de persianas. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06122821785170022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 449052. Valor: R\$ 31.283,40 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). Credor: SAN DECORAÇÕES E REFORMAS EIRELI EPP, CNPJ nº 01.237.977/0001-90.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE REABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.gov.br/compras, o seguinte Edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Processo: 00055-00048823/2020-51. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos automotores caracterizados a serem utilizados em transporte de servidores e carga do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, constantes no Anexo A do Edital. Abertura: 05 de julho de 2021, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 1.619.564,75. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações, e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de junho de 2021
BRUNO OLIVEIRA CAETANO
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00391-00008932/2019-26. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de notas de empenho nos valores de R\$ 15.545,36 (quinze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) e R\$ 2.105,36 (dois mil, cento e cinco reais e trinta e seis centavos). Objeto do Processo: pagamento do Boleto SEI nº 64196864, parcela 04/20, com vencimento em 25/06/2021, bem como das parcelas 05 a 10/20, a vencer referentes a pagamento de multa aplicada pelo INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL. O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do IBRAM – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental (61947241). Em 17 de maio de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral

EXTRATO DE TERMO DE 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2020

Processo: 00113-00011225/2020-85; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI-ME; OBJETO: repactuação do valor contratual; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I Unidade Orçamentária: 26.205 - DER-DF; II - Programa de Trabalho: 26.122.6216.4195-0001, III - Natureza da Despesa: 3390.37; IV - Fonte de Recursos: 183, 237 e 437; VALOR CONTRATUAL: R\$13.073.955,60 (treze milhões, setenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) para o período de 60 (sessenta) meses, a contar de 11/03/2020; DATA DE ASSINATURA: 21/06/2021; Pela CONTRATANTE: Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020
Processo: 00113-00011608/2019-10; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.058.935/0001-42; OBJETO: repactuação do valor contratual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; III - Natureza da Despesa: 339037; IV - Fonte de Recursos: 183 e 437; VALOR: R\$66.926.196,00 (sessenta e seis milhões, novecentos e vinte e seis mil cento e noventa e seis reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses a contar de 02/04/2020; DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: IZAIAS JUNIO VIEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2021

Processo: 00113-00014098/2020-76; ESPÉCIE: Termo de Doação nº 03/2021; DOADOR: PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA ROSA MÍSTICA, CNPJ 08.779.588/0001-35; DONATÁRIO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; OBJETO: A entidade PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA ROSA MÍSTICA, por meio deste Termo, doa ao DER-DF o projeto de pavimentação das rodovias VC-379 e VC-383 (processo 0011300014098/2020-76); EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021; DAS PARTES: Pela PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA ROSA MÍSTICA: GILDA PEREIRA NUNES (Irmã HILDEGARDIS); Pelo DER-DF: Engº FAUZI NACFUR JÚNIOR.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF nº 12/2021 - IBRAM/PRESI, a qual autoriza a implantação das obras de pavimentação de 1,8 km do acesso à Escola Classe Catingueiro, a partir da DF-205, km 13. Região Administrativa FERCAL. Processo 00391-00006944/2019-16

Brasília/DF, 22 de junho de 2021
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor Geral

AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna público que firmou, junto ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF o Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF/SEI-GDF nº 22/2021 - IBRAM para Implantação de Pavimentação Asfáltica na DF-131, Região Administrativa de Planaltina - RA VI. Processo 00391-00001280/2021-13.

Brasília/DF, 22 de junho de 2021
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor Geral

COMPANHIA DO METROPOLITANO

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 – METRÔ-DF – UASG 925046
O METRÔ-DF, por meio do Pregoeiro, comunica a anulação do mencionado pregão eletrônico, cujo objeto trata do Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de cerca (grade) de vedação e concertina ao longo da via permanente, em locais de vulnerabilidade, da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, visto ter sido constatada a inviabilidade do julgamento das propostas pelo Metrô-DF, visto ter ocorrido equívoco no cadastramento da licitação no sistema Comprasnet em relação à disposição do item 11.5.1 do Edital. É garantido aos interessados a contestação do presente ato, no prazo de até cinco dias úteis a contar desta publicação. Transcorrido o prazo concedido e não havendo manifestação em contrário, o ato de anulação restará efetivado. Fica assegurado vista aos autos do processo 00097-00011722/2020-29, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br.

DIEGO MONDINI DE SOUZA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00400-00041136/2020-46. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Locação de imóvel. Contratação por Dispensa de Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário-Executivo, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e com fulcro no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993, RATIFICADO, com base na Justificativa (64111342), para que adquira a eficácia necessária a Dispensa de Licitação em favor de POLLYANNA MARIANO SILVA LEMOS, CPF: ***.926.48*.**, no valor anual de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), por meio da Nota de Empenho nº 2021NE00699, de 21/06/2021 (64300118). Em 21 de junho de 2021. Pelo Distrito Federal: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, Secretário-Executivo.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 19/2013 - SIGGO Nº 27213

Processo: 0417-001751/2012. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X EDITH MARIA DE SOUSA MARTINS. DO OBJETO: Promover a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1 de abril de 2009; reajustar o valor do contrato no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) conforme proposto pela contratada, aplicando-se variação inferior ao acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando este de R\$ 4.821,65 (quatro mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 5.084,42 (cinco mil oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), mensais. DO VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do aluguel é de R\$ 5.084,42 (cinco mil oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 61.013,04 (sessenta e um mil treze reais e quatro centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: nº 2021NE00642, emitida em 25/05/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0003, Fonte de Recursos: 100, Natureza da Despesa: 33.90.36. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022. DATA DE ASSINATURA: 14/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: EDITH MARIA DE SOUSA MARTINS, na qualidade de Proprietária.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 16/2014 - SIGGO Nº 30426

Processo: 0417-001136/2013. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X X4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. DO OBJETO: Promover a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses; repactuar o valor do contrato aplicando-se uma redução temporária de 15 % (quinze por cento) sobre o valor mensal de locação, passando este de R\$ 14.128,88 (quatorze mil cento e vinte e oito reais e oito centavos) para R\$ 12.009,50 (doze mil nove reais e cinquenta centavos). DO VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do aluguel será de R\$ 12.009,50 (doze mil nove reais e cinquenta centavos) para o período de 11/06/2021 a 11/01/2022; retornando ao valor de R\$ 14.128,88 (quatorze mil cento e vinte e oito reais e oito centavos) no período de 11/01/2022 a 11/06/2022. O valor total do contrato, para um período de 12 (doze) meses, será de R\$ 154.710,90 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e dez reais e noventa centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: nº 2021NE00051, emitida em 20/01/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2021NE00659, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.2579.0020-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DF-OCA, Fonte de Recursos: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de junho de 2021 a 11 de junho de 2022. DATA DE ASSINATURA: 11/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: JANAINA OLIVEIRA LIMA, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2017 - SIGGO Nº 34681

Processo: 0400-000276/2017. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF. DO OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 1030/2009-PROCAD/PGDF; reduzir o valor do Contrato em 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento), mantendo a quantidade atual de 55 (cinquenta e cinco) colaboradores, e calculando-se o valor total do Ajuste com base na quantidade de colaborador por nível, fixada em 8 (oito), 8 (oito), e 39 (trinta e nove), no Nível III, Nível II e Nível I, respectivamente; reajustar o Auxílio Alimentação em atendimento a Resolução nº 01, publicada no DODF nº 110, de 09 de junho de 2020, que dispõe sobre a atualização dos valores do auxílio-alimentação dos colaboradores; reajustar o valor da bolsa ressocialização dos Níveis II e III no percentual de 5,19 % (cinco vírgula dezenove por cento), aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de março/2020 a fevereiro/2021, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. DO VALOR DO CONTRATO: O valor anual do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.260.329,64 (um milhão, duzentos e sessenta mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) anuais, tal importância devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela

remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), ressalvada a incidência de reajuste do período aquisitivo anterior pelo IPCA, mediante apostilamento específico. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: nº 2021NE00685, emitida em 09/06/2021, na modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0001, Fonte de Recursos: 100, Natureza da Despesa: 33.91.39. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, de 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022. DATA DE ASSINATURA: 14/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2021

Processo: 00400-00032864/2019-23 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO SALESIANO DO MENOR - CESAM, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica nos termos das cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto contribuir para a ressocialização de adolescentes e jovens por meio da profissionalização. A instituição propõe o atendimento a, no mínimo, 10 adolescentes/jovens a cada semestre, inseridos nas medidas socioeducativas de meio aberto e semiliberdade, desenvolvendo ações que propiciem a formação de sua identidade e cidadania, sob o eixo da assistência profissionalizante, proporcionando o (a) sua inclusão social e econômica, além do fortalecimento do seu vínculo comunitário, garantindo o fiel cumprimento da Lei, a ser executado no SGAS, Quadra 702, Conjunto A Parte 3, Pavimento - Colégio Dom Bosco, Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS: Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 4.1 - Este instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. 4.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a sessenta meses. 4.3 - A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. 4.4 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. Data de Assinatura: 17/06/2021. Signatários: pelo DISTRITO FEDERAL, PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. P/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO SALESIANO DO MENOR - CESAM, JOÃO CARLOS ANDRÉ, DIRETOR DO CESAM.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00675

Processo: 00400-00051616/2020-15. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X NGM COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: ÁLCOOL EM GEL, BASE ALCOÓLICA 70%, SANITIZANTE, FRASCO 500ML; ÁLCOOL EM GEL, BASE ALCOÓLICA 70%, SANITIZANTE, FRASCO 500ML(COTA RESERVADA). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.520,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00675, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 39.30.30. DATA DO EMPENHO: 02/06/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002 - EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 00110-00002215/2019-08 - PARTES: DF/SODF e a empresa FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Tomada de Preços nº 05 / 2019 - ASCAL/PRES, doc. 39010784, Proposta doc. 44509369, Termo de Referência 16, doc. 36635316 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: O Contrato tem por objeto empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de supervisão e apoio técnico nas obras de implantação do viaduto da EPIG (interseção com a via de acesso ao parque da cidade e o setor sudoeste) e alças de acesso e infraestrutura urbana, no âmbito do corredor de transporte público – Eixo Oeste – DF, para assistir a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 05 / 2019 - ASCAL/PRES, doc. 39010784, Proposta doc. 44509369 e Termo de Referência 16, doc. 36635316 , que passam a integrar o presente

Termo. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, por tipo técnica e preço, na segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, Projetos, Termo de Referência e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: R\$ 853.828,46 (oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais, quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6209.3856.0001; Natureza da Despesa: 3390-35; Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 505.181,84 (quinhentos e cinco mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme Notas de Empenhos nº. 0423/2021, emitidas em 17/06/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, fonte 100. O valor restante será empenhado posteriormente. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. O período de execução é de 12 (doze) meses corridos, a contar do 1º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CARLOS RICARDO STENDERS NETO, na qualidade de Representante.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9340. Assinatura: 21/06/2021. Processo 0009200023584202103. PE nº 42/2021. OBJETO: Aquisição de sulfato de alumínio líquido, na forma do Sistema de Registro de preços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2292/2021, DATADO DE: 09/06/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.471.698,00 (quatro milhões e quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos e noventa e oito reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.471.698,00 (quatro milhões e quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos e noventa e oito reais) VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s).365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: WERLEY SOARES SANTANA, matrícula 49.719-3 gestor. ADISON LUCIANO DA SILVA, matrícula 49605-7, ALEANDRO SOARES FERNANDES DE SOUSA REIS, matrícula 51.719-4, CAROLINE ECCARD SARAIVA, matrícula 51917-0, ROBSON MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula 50.792-7, e RUBENS LEMES CARNEIRO MACHADO, matrícula 53.882-5, para Fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela BAUMINAS QUIMICA LTDA: LUIS PAULO PERIM.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9341. Assinatura: 21/06/2021. Processo 0009200044280202098. PE nº 33/2021. OBJETO: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e emergencial nos poços tubulares profundos de abastecimento de água. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2270/2021, DATADO DE: 09/06/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.560.686,79 (um milhão e quinhentos e sessenta mil e seiscentos e oitenta e seis reais e nove centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.364.121,29 (nove milhões e trezentos e sessenta e quatro mil e cento e vinte e um reais e vinte e nove centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 900 (novecentos) dia(s). FISCALIZAÇÃO: MARCOS FELIPE CARDOSO BARBOZA, matrícula 52.612-6 gestor. RENAN DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 53.177-4 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - DP - DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. Pela GOIAS COMERCIAL DE BOMAS ARTESIAOS LTDA: IVAN GOITIA CLAROS.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9342. Assinatura: 21/06/2021. Processo 0009200028352202004. PE nº 20/2021. Objeto: Aquisição de 2(duas) Grades Mecanizadas, 1(uma) Rosca Transportadora e 1(um) Painel de Comando para a Elevatória de Águas Claras Parque - EEB.AGC.002, conforme características estabelecidas no Anexo I - Especificações Técnicas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2235/2021, DATADO DE: 31/05/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 302.702,70 (trezentos e dois mil e setecentos e dois reais e setenta centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 302.702,70 (trezentos e dois mil e setecentos e dois reais e setenta centavos) VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dia(s).180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: MARCOS FELIPE CARDOSO BARBOZA, matrícula 52.612-6 gestor. EDUARDO ANTONIO REIS

BURGOS, matrícula 53.477-3 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - DP - DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. Pela GWA WATER SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA: MIGUEL FRANCISCO DOMINGUES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9289/2021, publicado no DODF em 25/01/2021. ASSINATURA: 02/06/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 103 (cento e três) dia(s), passando as datas de vencimento de 22/10/2021 para 02/02/2022. Fica prorrogado o prazo de ENTREGA do contrato por 103 (cento e três) dia(s), passando as datas de vencimento de 04/02/2021 para 14/09/2021. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, Diretor - DP - DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. Pelo GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA: DENACIR FILIPIN.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 58/2021

Processo: 00092-00010691/2021-60.

Pregão Eletrônico nº 60/2021. ASSINATURA: 21/06/2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de reagentes para laboratório (acetato de amônio, ácido oxálico, bicarbonato de sódio e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: AMMER CONERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EIRELI, VALOR: R\$ 140.456,16 (cento e quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), para os itens 55, 56, 60, 61, 62, 63 e 64; QUEST COMERCIO E SERVICOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUIMICOS LTDA, Valor: R\$ 234,23 (duzentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos) para os itens 57 e 58. ASSINANTES: Pela CAESB: SÉRGIO ANTUNES LEMOS, Diretor Financeiro e Comercial e ROBERTA ALVES ZANATTA, Diretora de Suporte ao Negócio - DS. Pelas: AMMER CONERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EIRELI: JÚLIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO; QUEST COMERCIO E SERVICOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUIMICOS LTDA: FERNANDO APARECIDO ROMACHELLI.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 125/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo nº 00092.00017175/2021-38 cujo objeto é a aquisição de fluossilicato de sódio, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA, CNPJ: 08.406.359/0001-75, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 74.835,53.

DIEGO PIRINEUS PATTI

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que a Licitação Fechada - LF 003/2021-Caesb, processo 092.003265/2021, cujo objeto é a implantação do reservatório apoiado RAP.ALG.001, constituído de uma câmara de 6.000m³, fabricado em chapa de aço revestidas em epóxi, aparafusado, a ser implantado em Águas Lindas de Goiás - GO foi REVOGADA por conveniência administrativa, conforme despacho GABDE (0357317). Mais informações, acesse o site da Caesb (<https://www.caesb.df.gov.br/licitacoes2/modalidades-licitacao.html>) e ComprasNet (<http://comprasnet.gov.br/Livre/RDC/rdcEletronico.asp>)

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços nº 07/2020 - DECOMP/DA - processo 00110-00002198/2020-34, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análise e manifestação do Diretor Presidente da Companhia, relativamente aos Recursos Administrativos interpostos pelos Consórcios: STE/FUTURE ATP/PRISMA - BRT (formado pelas empresas: STE Serviços Técnicos de Engenharia

S.A., Future ATP Serviços de engenharia Consultiva Ltda e Prisma Consultoria e Engenharia Ltda) e SUPERVISOR – UFC – TECHNE – GERIBELLO, (formado pelas empresas: UFC Engenharia Ltda, Techne Engenheiros Consultores Ltda e Geribello Engenharia Ltda), decidiu pelo Provimento Parcial do recurso do consórcio CONSÓRCIO STE/FUTURE ATP/PRISMA, de forma a: Reconhecer e reformar o equívoco cometido pela Comissão no julgamento dos itens “conhecimento do problema”, “programa de trabalho”, dando-lhes parcial provimento - Reconhecer e reformar o equívoco cometido pela Comissão no julgamento do item “qualificação da equipe técnica”, dando-lhe provimento - Afastar a presença de demais incorreções na Proposta Técnica do Consórcio UFC/TECHNE/GERIBELLO e Negar Provimento ao recurso do CONSÓRCIO UFC/TECHNE/GERIBELLO para, de forma a manter a pontuação do Consórcio STE/FUTURE ATP/PRISMA – BRT incólume. Diante do exposto, fica designada a data de 25 de junho de 2021 – às 09:00h, para abertura das propostas de preços – (Envelope “C”) dos concorrentes classificados na licitação. A documentação que fundamentou a tomada de decisão encontra-se à disposição de todos no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br – link: licitações. Para informações ligar - (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 22 de junho de 2021
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 07/2021 – DECOMP/DA – do tipo menor preço, modo de disputa aberto, para contratação de empresa especializada de engenharia para Reforma e Modernização da Subestação de Energia Elétrica do Hospital Regional de Brazlândia - HRBZ, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 1.395.231,41. Processo 00112-00007018/2021-35. Data e horário da licitação: 14 de julho de 2021 - às 09:00h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o certame acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de junho de 2021
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

A DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei Distrital nº 4.752, de 07 de fevereiro de 2012 e no Decreto Distrital 33.642, de 02 de maio de 2012, que regulamentam o Programa de Aquisição da Produção da Agricultura - PAPA/DF, comunica aos interessados que está realizando seleção de Proposta Técnica de Venda - PTV para aquisição direta (dispensa de licitação) de cestas de alimentos compostas de frutas, verduras e legumes produzidos por agricultores familiares, para fornecimento por meio dos programas sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES. Poderão participar desta chamada pública os agricultores familiares rurais e urbanos ou suas organizações, empreendedores familiares rurais, os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária. O valor total é de R\$ 5.127.300,00 (cinco milhões, cento e vinte e sete mil e trezentos reais), conforme especificações e condições constantes no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 - PAPA/DF e seus anexos, com data e horário para recebimento de documentação e propostas com início em 23 de junho de 2021 até às 17:00 horas do dia 22 de julho de 2021, exclusivamente de forma digital por meio do e-mail <dicoi@seagri.df.gov.br>. O Edital na íntegra poderá ser acessado no endereço eletrônico www.agricultura.df.gov.br, na SEAGRI/DF. Informações referentes às exigências para participação e demais procedimentos poderão ser direcionadas ao e-mail <gcon@seagri.df.gov.br>.

RENATO ALEXANDRE MACIEL FERREIRA
Diretor, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00001775/2021-11, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de

licitação referente à premiação do projeto CABEÇAS VORAZES, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio do Chamamento Público nº 4/2021, relativo à seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no âmbito do 61º Aniversário de Brasília, para transmissão no Festival Gira Cultura DF, representado por MARIA CRISTINA HURTADO UNDURRAGA, sob o CPF nº 692.160.***-68, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2803.0001 – Realização do Aniversário de Brasília, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 18 de junho de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00001777/2021-00, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do projeto FEIRA CULTURAL DO GAMA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio do Chamamento Público nº 4/2021, relativo à seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no âmbito do 61º Aniversário de Brasília, para transmissão no Festival Gira Cultura DF, representado por VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE, sob o CNPJ nº 01.601.749/0001-57, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2803.0001 – Realização do Aniversário de Brasília, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 18 de junho de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00001786/2021-92, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do projeto “A VIRADA CRIATIVA - APRESENTAÇÃO PEDRO CAROCA”, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio do Chamamento Público nº 4/2021, relativo à seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no âmbito do 61º Aniversário de Brasília, para transmissão no Festival Gira Cultura DF, representado por IAN VIANA DE SOUZA ROCHA, sob o CPF nº 055.534.***-26, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2803.0001 – Realização do Aniversário de Brasília, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 18 de junho de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00003038/2021-44, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do projeto NAS ASAS DA AGROECOLOGIA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio do Chamamento Público nº 4/2021, relativo à seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no âmbito do 61º Aniversário de Brasília, para transmissão no Festival Gira Cultura DF, representado por DÉBORAH GOMES DA SILVA PAIVA, sob o CPF nº 037.002.***-10, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2803.0001 – Realização do Aniversário de Brasília, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 18 de junho de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 471/2021 (*)

Processo: 00150-00001776/2021-57. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ALBERTO SALGADO DE VASCONCELOS NETO, CNPJ nº 14.074.533/0001-22. Do Objeto: premiação em favor de ALBERTO SALGADO DE VASCONCELOS NETO, CPF nº ***-***-561-91, que teve o projeto intitulado O CORREIO, selecionado via edital de chamamento público nº 04/2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.31.06, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 110, de 15 de junho de 2021, página 51.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 474/2021 (*)

Processo: 00150-00001659/2021-93. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, CNPJ nº 14.238.314/0001-31. Do Objeto: Premiação em favor de instituto ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, que teve o projeto intitulado POÉTICAS POPULARES - BRASÍLIA FORA DO EIXO, selecionado via edital de chamamento público nº 04/ 2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do: 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.31.06, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 110, de 15 de junho de 2021, página 51.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 476/2021 (*)

Processo: 00150-00001785/2021-48. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARTA LEONARDO DE OLIVEIRA, CPF nº 372.***.***-87. Do Objeto: Premiação em favor de MARTA LEONARDO DE OLIVEIRA, que teve o projeto intitulado MARTINHA DO COCO CONECTADA COM OS RITMOS DO MUNDO - SENEGAL, selecionado via edital de chamamento público nº 04/ 2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.31.06, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, página 98.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 478/2021 (*)

Processo: 00150-00001778/2021-46. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CAMILA DE SANT'ANNA RIBEIRO, CPF nº 708.***.***-91. Do Objeto: Premiação em favor de CAMILA DE SANT'ANNA RIBEIRO, que teve o projeto intitulado TEMPO DELL'ANIMA - MINI DOC, selecionado via edital de chamamento público nº 04/2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.31.06, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 110, de 15 de junho de 2021, página 51.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 479/2021

Processo: 00150-00003038/2021-44. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e DEBORAH GOMES DA SILVA PAIVA, CPF nº 037.***.***-10. Do Objeto: Premiação em favor de DÉBORAH GOMES DA SILVA PAIVA, que teve o projeto intitulado NAS ASAS DA AGROECOLOGIA, selecionado via edital de chamamento público nº 4/ 2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.31.06, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 481/2021 (*)

Processo: 00150-00001531/2021-20. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e VICENTE TADEU MARANHÃO GOMES DE SA, CPF nº 153.***.***-04. Do Objeto: Premiação em favor de VICENTE TADEU MARANHÃO GOMES DE SA, que teve o projeto intitulado ENCONTRO À DISTÂNCIA - O FILME, selecionado via edital de chamamento público nº 4/ 2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.31.06, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 107, de 10 de junho de 2021, páginas 87/88.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 483/2021 (*)

Processo: 00150-00001687/2021-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ANA ARRUDA NEIVA MARQUES, CPF nº 992.***.***-87. Do Objeto: Premiação em favor de ANA ARRUDA NEIVA MARQUES, que teve o projeto intitulado FESTIVAL CURTA BRASÍLIA, selecionado via edital de chamamento público nº 4/ 2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.31.06, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, página 98.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 485/2021 (*)

Processo: 00150-00001774/2021-68. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e Premiação em favor de RUIBERDAN SAUDE CAETANO, CPF nº 704.***.***-04. Objeto: Premiação em favor de RUIBERDAN SAUDE CAETANO, que teve o projeto intitulado GRANDE CIRCO DOS IRMÃOS SAUDE, selecionado via edital de chamamento público nº 04/ 2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.31.06, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 110, de 15 de junho de 2021, página 51.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 487/2021 (*)

Processo: 00150-00001782/2021-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARCELO VETERE PERES MAIA, CPF nº 952.***.***-87. Do Objeto: Premiação em favor de MARCELO VETERE PERES MAIA, que teve o projeto intitulado NEVER LOOK BACK - DOCUMENTÁRIO "UN SOLO CORAZÓN TOUR" - AMÉRICA DO SUL '19, selecionado via edital de chamamento público nº 04/ 2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.31.06, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 110, de 15 de junho de 2021, página 51.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 489/2021 (*)

Processo: 00150-00001781/2021-60. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FERNANDA ALVARENGA CABRAL, CPF nº 874.***.***-20. Do Objeto: Premiação em favor de FERNANDA ALVARENGA CABRAL, que teve o projeto intitulado "O FAROL [PEÇA-FILME PARA BEBÊS]", selecionado via edital de chamamento público nº 04/ 2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela secretaria de estado de cultura e economia criativa do distrito federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.31.06, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 110, de 15 de junho de 2021, página 52.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 494/2021

Processo: 00150-00001777/2021-00. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFANCIA E JUVENTUDE, CNPJ nº 01.601.749/0001-57. Do Objeto: Premiação em favor de VOAR ARTE PARA INFANCIA E JUVENTUDE, que teve o projeto intitulado FEIRA CULTURAL DO GAMA, selecionado via edital de chamamento público nº 4/ 2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.31.06, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 495/2021

Processo: 00150-00001775/2021-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARIA CRISTINA HURTADO UNDURRAGA, CPF nº 692.***.***-68. Do Objeto: Premiação em favor de MARIA CRISTINA HURTADO UNDURRAGA que teve o projeto intitulado CABEÇAS VORAZES, selecionado via edital de chamamento público nº 4/ 2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.31.06, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 497/2021 (*)

Processo: 00150-00001685/2021-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e VICTOR ZIEGELMEYER BARBOSA, CPF nº 003.***.***-52. Do Objeto: Premiação em favor de VICTOR ZIEGELMEYER BARBOSA, que teve o projeto intitulado O TRADICIONAL AMOR MODERNO, selecionado via edital de chamamento público nº 04/ 2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.31.06, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, página 98.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 499/2021 (*)

Processo: 00150-00001671/2021-06. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, CNPJ nº 14.238.314/0001-31. Do Objeto: Premiação em favor de INSTITUTO ROSA DOS VENTOS, que teve o projeto intitulado circuito CANDANGO DE CULTURA POPULAR, selecionado via edital de chamamento público nº 04/ 2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.31.06, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, página 98.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 501/2021 (*)

Processo: 00150-00001658/2021-49. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e JANETTE RIBEIRO DORNELLAS, CPF nº 276.***.***-68. Do Objeto: Premiação em favor de JANETTE RIBEIRO DORNELLAS, que teve o projeto intitulado o telefone ON LINE, selecionado via edital de chamamento público nº 4/ 2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.31.06, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 107, de 10 de junho de 2021, página 87.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 502/2021

Processo: 00150-00001786/2021-92. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR, CNPJ nº 36.139.498/0001-15. Do Objeto: Premiação em favor do INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR, que teve o projeto intitulado A VIRADA CRIATIVA - APRESENTAÇÃO PEDRO CAROCA, selecionado via edital de chamamento público nº 04/ 2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.31.06, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 504/2021 (*)

Processo: 00150-00001784/2021-01. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MÁRIA RIBEIRO FERREIRA, CPF nº 004.***.***-62. Do Objeto: Premiação em favor de MÁRIA RIBEIRO FERREIRA, que teve o projeto intitulado "MOOD INDIGO 2019", selecionado via edital de chamamento público nº 04/ 2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.31.06, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado a no DODF nº 110, de 15 de junho de 2021, página 51.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 506/2021 (*)

Processo: 00150-00001682/2021-88. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e RODRIGO OTÁVIO TAVARES, CPF nº 610.***.***-20. Do Objeto: Premiação em favor de RODRIGO OTÁVIO TAVARES que teve o projeto intitulado MOSAICO CULTURAL - CRIOLINA INSTRUMENTAL - DJ BARATA, selecionado via edital de chamamento público nº 04/ 2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.31.06, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, página 98.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 507/2021 (*)

Processo: 00150-00001787/2021-37. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS, CPF nº 548.***.***-04. Do Objeto: Premiação em favor de ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS, que teve o projeto intitulado PASCUAL, O FANTOCHE E EU, selecionado via edital de chamamento público nº 04/ 2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.31.06, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 110, de 15 de junho de 2021, página 51.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 510/2021 (*)

Processo: 00150-00001773/2021-13. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ANA JULIA FERREIRA PAIVA, CPF nº ***.070.***-51. Do Objeto: Premiação em favor de ANA JULIA FERREIRA PAIVA, que teve o projeto intitulado 40.04, selecionado via edital de chamamento público nº 04/ 2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.31.06, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 109, de 14 de junho de 2021, página 61.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 512/2021 (*)

Processo: 00150-00001780/2021-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e EUDES DE CARVALHO BRAGA, CPF nº ***.224.***-10. Do Objeto: Premiação em favor de EUDES DE CARVALHO BRAGA, que teve o projeto intitulado THOUGHTS (PENSAMENTOS), selecionado via edital de chamamento público nº 04/ 2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.31.06, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 109, de 14 de junho de 2021, página 61.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 514/2021 (*)

Processo: 00150-00001660/2021-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO ARTISTICA MAPATI, CNPJ nº 02.483.227/0001-60. Do Objeto: Premiação em favor de AAMA - ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI, que teve o projeto intitulado BRASÍLIA 60+60: DO SONHO AO FUTURO, selecionado via edital de chamamento público nº 04/ 2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.31.06, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 109, de 14 de junho de 2021, página 61.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 516/2021 (*)

Processo: 00150-00001661/2021-62. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, CNPJ nº 14.238.314/0001-31. Do Objeto: Premiação em favor de INSTITUTO ROSA DOS VENTOS, que teve o projeto intitulado FESTA DAS ÁGUAS 2021, selecionado via edital de chamamento público nº 04/ 2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.31.06, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 109, de 14 de junho de 2021, página 61.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 520/2021 (*)

Processo: 00150-00001673/2021-97. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e RAIMUNDO NONATO SOBRINHO, CPF nº ***.296.483-**. Do Objeto: Premiação em favor de RAIMUNDO NONATO SOBRINHO, que teve o projeto intitulado A MAGIA DO CORDE, selecionado via edital de chamamento público nº 04/ 2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.31.06, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2021

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 109, de 14 de junho de 2021, página 61.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00518 (*)

Processo: 00150-00001669/2021-29. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e TIANA OLIVEIRA, CPF nº ***.168.51*-**. Do Objeto: Premiação em favor de TIANA OLIVEIRA, que teve o projeto intitulado GRÃO JETÊ, selecionado via edital de chamamento público nº 04/ 2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.31.06, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 104, de 07 de junho de 2021, página 62.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00522 (*)

Processo: 00150-00001627/2021-98. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a CAÍSA ANTUNES TIBÚRCIO GUIMARÃES, CPF nº 932.***.***.91. Do Objeto: Premiação em favor de CAÍSA ANTUNES TIBÚRCIO GUIMARÃES, que teve o projeto intitulado sementes: QUANDO O SONHADÁRIO GERMINA, selecionado via edital de chamamento público nº 4/ 2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.31.06, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 100, de 28 de maio de 2021, página 86.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00524 (*)

Processo: 00150-00001629/2021-87. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e NARA LÍCIA DE FÁRIA SILVA, CPF nº **.069.37*-**. Do Objeto: Premiação em favor de NARA LÍCIA DE FÁRIA SILVA, que teve o projeto intitulado CRIA - PROJETO DE OCUPAÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL DE PLANALTIMA, selecionado via edital de chamamento público nº 04/ 2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.31.06, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 104, de 07 de junho de 2021, página 62.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00526 (*)

Processo: 00150-00001654/2021-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e DÉBORA REJANE SILVA DE CARVALHO, sob o CPF nº ***.762.081-**. Do Objeto: Premiação em favor de DÉBORA REJANE SILVA DE CARVALHO, que teve o projeto intitulado CONEXÕES URBANAS IMPRESSÕES FEMININAS NA CULTURA DE RUA, selecionado via edital de chamamento público nº 04/ 2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.31.06, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 103, de 02 de junho de 2021, página 69.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00528 (*)

Processo: 00150-00001678/2021-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e EDSON ALVES DE LIMA, sob o CPF nº ***.503.271-**. Do Objeto: Premiação em favor de EDSON ALVES DE LIMA, que teve o projeto intitulado HOMEM NA PRANCHA, selecionado via edital de chamamento público nº 4/ 2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.31.06, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 103, de 02 de junho de 2021, página 69.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00530 (*)

Processo: 00150-00001683/2021-22. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e PEDRO STENIO CAROCA DA SILVA BARRETO, sob o CPF nº ***.145.254-**. Do Objeto: Premiação em favor de PEDRO STENIO CAROCA DA SILVA, que teve o projeto intitulado BRECHT NA BIBLIOTECA, selecionado via edital de chamamento público nº 4/ 2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 33.90.31.06, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 103, de 02 de junho de 2021, página 69.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 07/07/2021, às 10h00min, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de registro audiovisual (filmagem e gravação em alta qualidade) dos concertos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro (OSTNCS), na temporada 2021/2022, com posterior edição de som e vídeo e Inserção de logomarcas", conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Processo 00150-0000088/2021-70. Valor estimado da licitação: R\$ 239.487,68.

Programa de Trabalho 13.392.6219.2478.0001 – Manutenção da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de junho de 2021

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 231/2021 – DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00001087/2021-63
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 06/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de fornecedor de serviços de certificação digital, sob demanda, sem obrigação de consumo mínimo, por um período de 60 meses, conforme os quantitativos estimados
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso, conforme estabelecido no item 14.2, do Termo de Referência, anexo I do Edital.
Data/hora de abertura:	14/07/2021, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 21 de junho de 2021

GLAUBER TEODORO FARIA

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

EDITAL Nº 03/2021 - ARNIQUEIRA URB 05

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público Edital de Convocação para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) constituídos em terras públicas de propriedade desta empresa, publicado no dia 23 de junho de 2021.

Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes ocupados, que estejam localizados no Setor Habitacional Arniqueira - URB 5, para o qual receberá Propostas de Compra impreterivelmente entre os dias 23 de junho de 2021 e 22 de julho de 2021, obedecidas as condições do Edital de Convocação para Venda Direta nº 03/2021 - ARNIQUEIRA URB 05, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 345/2021 - DIRET, na sessão 3545ª realizada em 18/06/2021, conforme consta no processo 00111-00001894/2021-86, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br).

As propostas de compra deverão ser realizadas pelo site oficial da TERRACAP, presencialmente no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, entre 7h a 19h ou presencialmente na Administração Regional de Arniqueira, entre 8h e 17h. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3342-2013 ou 3342-1103, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7h às 19h, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Em, 22 de junho de 2021

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02, DE 15 DE JUNHO DE 2021
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que celebram pelo DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA – TCB para estudos de desenvolvimento do projeto SEDES Itinerante e outras soluções de mobilidade para ampliação da cobertura dos serviços de assistência social, segurança alimentar, transferência de renda e atenção a pessoas idosas e com deficiência. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – SEDES, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, neste ato representada pelo Senhor Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 883.*** PMMT e do CPF: 013.***.051.**, em cumprimento de delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 1º, inc. I da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021 e a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB, Empresa Pública de direito privado, criada pela Lei 4.545/64, inscrita no CNPJ nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagem Oficiais Norte (SGON) Quadra 06 Bloco “A”, nesta Cidade de Brasília – Distrito Federal, constituída pela Comissão Organizadora designada pelo Decreto nº 45, de 20 de abril de 1961, neste ato representada pelo Senhor Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da Carteira de Identidade nº 1.302.043 SSP/DF e do CPF nº 610.***.781.**, residente e domiciliado nesta Capital Federal, resolvem celebrar, com supedâneo na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei Distrital nº 4.011, de 12 de setembro de 2007, o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a necessidade de a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF ampliar a cobertura dos serviços de assistência social, segurança alimentar, transferência de renda e atenção a pessoas idosas e com deficiência no atendimento às demandas básicas das famílias e na implementação de ações mais eficazes contra a exclusão social, prioritariamente nas regiões do Distrito Federal desprovidas de unidades fixas de atendimento;

CONSIDERANDO que a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB é a instituição pertencente à administração do Governo do Distrito Federal que detém a expertise para realizar a gestão e operação de serviços de transporte de pessoas e dispõe de infraestrutura operacional e tecnológica, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Instituir Grupo de Trabalho para a promoção de estudos para o desenvolvimento do projeto SEDES Itinerante e outras soluções de mobilidade para ampliação da cobertura dos serviços de assistência social, segurança alimentar, transferência de renda e atenção a pessoas idosas e com deficiência.

Parágrafo Primeiro. O grupo será composto por 3 (três) membros representantes da SEDES e 2 (dois) membros representantes da TCB, além de 1 (um) Coordenador indicado pela TCB em consenso com a SEDES, abaixo relacionados:

I – Pela SEDES:

a) LARYSSA BEATRIZ BARROS CAMARA, matrícula 0278668-0.

b) JOÃO MIGUEL GONZAGA, matrícula 2160634-4.

c) ROSANE HELENA VIOLIN, matrícula 217.728-5.

II – Pela TCB:

a) CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS CARNEIRO MAC GINITY, matrícula 60.602-2.

b) SAMIRYE COSTA SILVA SOUZA, matrícula 60.667-7.

III – Coordenação: MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ, matrícula 60.608-1.

Parágrafo Segundo. Além dos estudos para o desenvolvimento de projetos, o grupo deverá elaborar Plano de Trabalho específico que definirá as formas, meios e prazos para o desenvolvimento das atividades a serem executadas pelas partes, o qual passará a integrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os representantes indicados estarão em disponibilidade de tempo integral para o desenvolvimento dos trabalhos e comprometendo-se a apresentar o relatório analítico no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: Constituem obrigações dos participantes:

À SEDES competirá:

a) convergir esforços visando o intercâmbio de dados, informações e experiências úteis e pertinentes ao objeto do Termo de Cooperação Técnica;

b) atuar em parceria no planejamento, desenvolvimento e elaboração de relatório analítico do objeto do Termo de Cooperação Técnica;

c) utilizar com responsabilidade, dentro dos estritos limites da lei e do Termo de Cooperação Técnica, os dados que lhe forem fornecidos.

À TCB competirá:

a) convergir esforços visando o intercâmbio de dados, informações e experiências úteis e pertinentes ao objeto do Termo de Cooperação Técnica;

b) atuar em parceria no planejamento, desenvolvimento e elaboração de relatório analítico do objeto do Termo de Cooperação Técnica;

c) utilizar com responsabilidade, dentro dos estritos limites da lei e do Termo de Cooperação Técnica, os dados que lhe forem fornecidos;

d) dispor o local e ferramentas para a execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento não contempla repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo cada uma arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, ficando estabelecido que o surgimento de atividades que requeiram o repasse de recursos implicará na celebração AJUSTE ESPECÍFICO.

CLÁUSULA QUINTA: Não se estabelecerá, por conta do presente Termo, nenhum vínculo de natureza trabalhista, funcional ou securitária entre os participantes ou com seus funcionários.

CLÁUSULA SEXTA: Qualquer ação promocional ou divulgação dos resultados obtidos através do Termo só poderá ser feita mediante autorização expressa e por escrito das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este Instrumento entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA OITAVA: Havendo irregularidades neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-644060.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Diretor Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA EM PLATAFORMA ELETRÔNICA
 O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, INFORMA a população sobre a Consulta Pública, em plataforma eletrônica, visando à apreciação e discussão da minuta de Decreto que "Regulamenta dispositivos da Lei nº 6.744, de 07 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV no Distrito Federal", devidamente aprovada pela Comissão Permanente de Análise do EIV – CPA-EIV, por meio da Decisão nº 04/2021 - SEDUH/GAB/CPA-EIV, no período de 23/06/2021 a 12/07/2021. As contribuições deverão ser encaminhadas para o e-mail: diurb@seduh.df.gov.br. As informações necessárias, bem como a minuta do decreto, encontram-se disponibilizados na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/consultas-publicas-2021/>.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2018
 Processo: 0392.001375/2017. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30. Contratada: ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 27.149.997/0001-00. Objeto: O Objeto deste Termo de Contrato é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 20 de junho de 2021 até 20 de junho de 2022, referente ao serviço contínuo de coleta, transporte e destinação final até o aterro sanitário de resíduos com características domiciliares (resíduos indiferenciados), visando atender as necessidades desta CODHAB/DF. Valor do Contrato: R\$ 18.456,36 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos). Data de Assinatura do Termo Aditivo: 22/06/2021. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Lucas Nobre Bonifácio Ferreira, na qualidade de Proprietário. (Contrato publicado no DODF nº 118, de 22 de junho de 2018, página 69; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2019, página 44).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021
 Processo: 00392-00013199/2020-77 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO OPINIÃO PROCEDE, representado pelas empresas, OPINIÃO CONSULTORIA LTDA. - EPP, inscrita sob o CNPJ: 02.501.289/0001-58, e PROCEDE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 20.103.987/0001-87. Objeto: Registro de Preços (SRP), contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta de dados, Levantamento Socioeconômico, Cadastramento e Selagem a ser realizado em todo o Distrito Federal, para fins de titulação de unidades imobiliárias criadas por projetos de parcelamentos que originaram diversas cidades no Distrito Federal, atualmente chamadas de Cidades Consolidadas, bem como das ocupações classificadas como Área de Regularização de Interesse Social – ARIS definida na Estratégia de Regularização Fundiária Urbana do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/DF, aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 854/2012, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Valor Total Registrado: R\$6.932.952,00 (seis milhões, novecentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais). Data da assinatura: 22/06/2021. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, não podendo ser prorrogada, conforme artigo 12 do Decreto nº 39.103/2018. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente; Pela Contratada: MARCO ANTONIO CICILIATI, como Procurador da empresa OPINIÃO CONSULTORIA LTDA. - EPP, Líder do Consórcio; ANDERSON PATRIOTA DA SILVA, como Procurador da empresa PROCEDE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021
 O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelecem os artigos 28 e 29 da Lei nº 4.285, de 26 de

dezembro de 2008 e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados na temática do uso de Recursos Hídricos e no cadastro de agentes perfuradores de poços no Distrito Federal, que será realizada a Audiência Pública nº 03/2021/Adasa na modalidade virtual, por meio de transmissão simultânea por vídeo conferência. OBJETIVO: realizar a discussão e colher subsídios da sociedade e setores envolvidos para o aperfeiçoamento da proposta de Resolução, que "institui o Cadastro de Agentes Perfuradores de Poços no Distrito Federal e dá outras providências". DATA: 03 de agosto de 2021, com início às 9 horas. LOCAL: Vídeo conferência, cujo acesso se dará por meio de link específico que será temporariamente divulgado na página da Adasa. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico ap_003_2021@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 10 de agosto de 2021. INFORMAÇÕES: (61) 3961-4900, ouvidoria@adasa.df.gov.br, ap_003_2021@adasa.df.gov.br ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS A PRODUTORES RURAIS PROJETO PRODUTOR DE ÁGUA NO PIPIRIPAU

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, na condição de coordenadora da Unidade de Gestão do Projeto - UGP, Produtor de Água no Pípiripau, com apoio da Agência Nacional de Águas – ANA; do Banco do Brasil – BB; da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb; do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal – DER/DF; da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater-DF; da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa Cerrados; da Fundação Banco do Brasil – FBB; do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental/DF; do Pede Planta; da Rede de Sementes do Cerrado; da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri-DF; da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – Sema-DF; da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco; da Universidade de Brasília – UnB; da The Nature Conservancy – TNC e da WWF Brasil., TORNA PÚBLICO o presente Edital nº 1/2021 "Pagamento por Serviços Ambientais a Produtores Rurais", a partir do qual se dará início a partir do dia 26 de julho de 2021 à seleção dos projetos individuais dos produtores rurais da bacia do ribeirão Pípiripau que tenham por finalidade prover serviços ambientais de práticas que resultem em: i) Conservação de Solos; ii) Restauração ou Conservação de Áreas de Preservação Permanente c/ou Vegetação Nativa em até 20% da área total, desconsiderando APP; e iii) Conservação de remanescentes de vegetação nativa existentes. A versão completa do referido edital será disponibilizada no sítio eletrônico da ADASA (www.adasa.df.gov.br) e nos escritórios da Emater-DF que atendem à bacia.

RAIMUNDO RIBEIRO
 Diretor-Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Pregão Eletrônico nº 07/2021 (Modo de disputa: Aberto). Objeto: Aquisição de subscrição de solução de tecnologia da informação e comunicação (TIC) tipo NO CODE e serviço de suporte técnico especializado, em lote único composto por dois itens, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do edital). Processo 00197-00002313/2020-95. Valor de referência: R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), para todo o período de 12 (doze) meses. Programa de trabalho: 04.126.6001.2557.2606, natureza de despesa: 3.3.90.39, fonte de recursos: 151. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (gov.br/compras) e www.adasa.df.gov.br, em atendimento ao art. 2º, V da Lei Distrital nº 5.453/2015, bem como, em meio impresso, no endereço: Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 – Brasília – DF. Abertura da licitação: 13/07/2021 às 10:00h em sessão pública processada no sítio do Comprasgovernamentais.

EDUARDO LOBATO BOTELHO
 Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 07/2021, publicado no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021, página 61, ONDE SE LÊ: "...ND 3.3.90.33...", LEIA-SE: "...ND 3.3.90.39..."

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018
 Processo: 00094-00007048/2018-48. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, e a RECICLE A VIDA COOPERATIVA DE CATADORES DO DF, CNPJ/MF nº 22.884.599/0001-06. DO OBJETO: Prorrogar o período de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato nº 31/2018, por 12 (doze) meses, com base no disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 05 de junho de 2021 até 04 de junho de 2022. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e pela CONTRATADA: CLEUSIMAR ALVES DE ANDRADE, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019

Processo: 00094-00011347/2018-87. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE ECOLIMPO LTDA. CNPJ/MF nº 19.289.264/0001-35. DO OBJETO: Prorrogar o período de vigência de que trata a Cláusula Oitava do Contrato nº 05/2019, por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e pela CONTRATADA: JOÃO HIDELBRANDO SANTANA GOMES, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2021 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00000449/2021-45. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO SEMPER FIDELIS. DO OBJETO: Realização do projeto "Sabor e Sustentabilidade", a ser executado entre os dias 14 de junho de 2021 a 30 de novembro de 2021 cujo objetivo é promover a qualidade e a diversidade dos restaurantes e chefs de Brasília, colocando o DF no centro das grandes realizações, bem como apoiar a retomada de um dos setores da economia mais afetadas pela pandemia e divulgar o importante conceito da sustentabilidade de mãos dadas com a gastronomia, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (63626254). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 199.425,28 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e vinte cinco reais e vinte e oito centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, PT: 27.392.6219.9075.0202 ND: 33.50.41, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00140, emitida em 14/06/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/11/2021. DATA DE ASSINATURA: 14/06/2021. Pelo Distrito Federal, RODRIGO COSTA BARROSO PAIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela Organização da Sociedade Civil, EDUARDO FAAD, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2021 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00000267/2021-74. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO ARTISE DE ARTE CULTURA E ACESSIBILIDADE - ARTISE. DO OBJETO: Realização do projeto "Circuito Drive In de Cinema 2ª Edição", visando celebrar Brasília 61 anos, capital do turismo criativo, propiciando para a população acesso gratuito ao cinema, com uma tela de alta resolução, em cidades do Distrito Federal, que não possuem acesso ao cinema em suas localidades, sendo que em cada cidade o circuito permanecerá por 6 dias, oferecendo exibições cinematográficas de filmes indicados, curta metragens, vídeos para a promoção do turismo local, com uma rica programação para todas as idades, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (63719788). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 807.910,25 (oitocentos e sete mil novecentos e dez reais e vinte cinco centavo). A despesa correrá às contas das seguintes Dotações Orçamentárias: UO: 27.101, PT: 27.392.6219.9075.0161 ND: 33.50.41, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00141, emitida em 16/06/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global e UO: 16101, PT: 13.392.6219.9075.0170 ND: 33.50.41, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00142, emitida em 16/06/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 24/08/2021. DATA DE ASSINATURA: 17/06/2021. Pelo Distrito Federal, RODRIGO COSTA BARROSO PAIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela Organização da Sociedade Civil, ALEXANDER PAZ MORENO, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 4 do Regimento Interno do referido Conselho, CONVOCA todos os Conselheiros para a 2ª Reunião Extraordinária no exercício de 2021, a ser realizada no dia 05 de julho de 2021, às 15h, na sala de reunião virtual criada para esta finalidade. A reunião terá a seguinte pauta:

I. Deliberação sobre as solicitações de registro de entidades na REDE QUALIFICADORA DF; e

II. Assuntos Gerais.

THALES MENDES FERREIRA

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 204/2021

PROCESSO: 04024-00006616/2021-28

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/06/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 204/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Macrogol), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 22 de junho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 205/2021

PROCESSO: 04024-00006622/2021-85

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/06/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 205/2021, cujo objeto é a Aquisição de material de higiene (Absorvente), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 22 de junho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 206/2021

PROCESSO: 04024-00006534/2021-83

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/06/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 206/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lâmina e Papel), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 22 de junho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 186/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 186/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/06/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Benzilpenicilina, Pamidronato, Amicacina,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 03 para a empresa Medcom Comercio de Medicamentos Hospitalares, pelo valor total estimado de R\$ 1.570,00 (Mil, quinhentos e setenta reais); itens 02 e 04 para a empresa Gol Logística de Distribuicao de Medicamentos e Perfumaria, pelo valor total estimado de R\$ 1.589,50 (Mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). O item 05 restou deserto. Brasília - DF, 22 de junho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 108/2021
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 108/2021-IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 31/05/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos padronizados, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 04 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 332,55 (Trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Os itens 01, 02 e 03 restaram desertos. Brasília - DF, 22 de junho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 057/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 057/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 15/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 06 para a empresa Handle Comércio de Equipamentos Médicos S/A, pelo valor total estimado de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). Brasília - DF, 22 de junho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 057/2021

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 06 para a empresa Altamedical Produtos Médicos Hospitalares Me, referente ao Chamamento 057/2021 publicado no DODF Nº 68, pág 226 em 11/04/2021. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00001109/2021-06. Brasília, 22 de junho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-87/2021

**ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E
ADQUIRENTES DO CONDOMÍNIO SANTA BÁRBARA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc...FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E ADQUIRENTES DO CONDOMÍNIO SANTA BÁRBARA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 04.156.315/0001-83, na qualidade de proprietária de uma área de terras de 15ha.32a.52a., desmembrada de área maior na Fazenda "Santa Bárbara", objeto da matrícula nº 156.110, desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº

6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado SANTA BÁRBARA, situado no Setor Habitacional Tororó - Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB-071/09 e Memorial Descritivo MDE-071/09. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto de 130 unidades imobiliárias (lotes), sendo 125 lotes para Residencial Unifamiliar (RU); 02 para uso Institucional (I); 01 para Equipamento Público Comunitário (EPC), e 02 para Equipamento Público Urbano (EPU). As unidades imobiliárias ocupam uma superfície de 109.306,74m², restando 43.945,26m² destinados ao sistema de circulação, espaços livres de uso público - ELUP e áreas verdes. O Decreto nº 41.443, de 10/11/2020, do Governador do Distrito Federal, publicado no "DODF", de 11/11/2020, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação Corretiva SEI-GDF nº 2/2021 pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 - Bloco "B-60" - Sala 140-C, 1º andar do Edifício Venâncio 2000, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), aos 07 dias do mês de Junho de 2021.

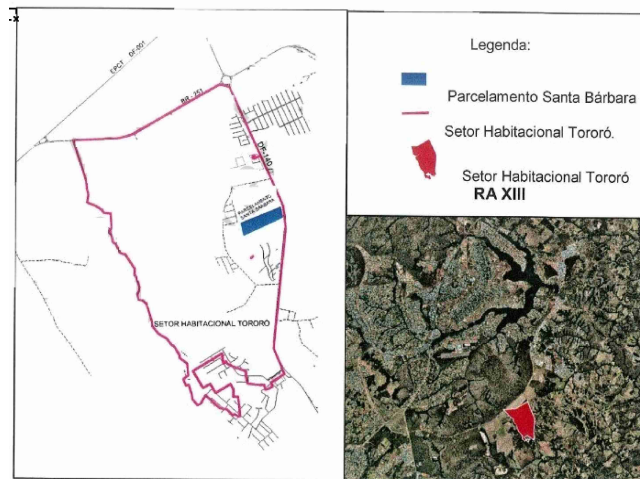


Figura 1: Croqui de Situação do parcelamento Santa Bárbara

Fonte: Mapa elaborado pela Adjuntorium com base no banco de dados do SITURB - Disponível em: <http://www.geoportal.segeth.df.gov.br/geoservicos>

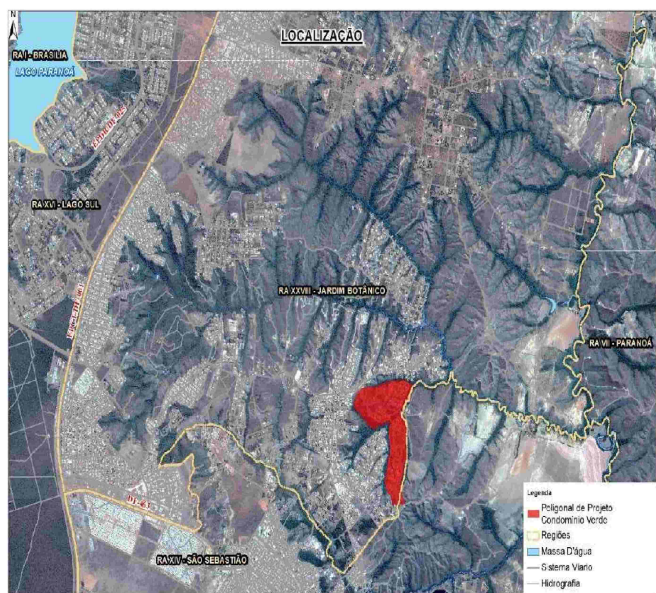
**COOPERATIVA DO PROJETO CONDOMÍNIO
VERDE - COOVERDE**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

A Cooperativa do Projeto Condomínio Verde - COOVERDE, torna público na íntegra o Edital recebido do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF:

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc...FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte da COOPERATIVA DO PROJETO CONDOMÍNIO VERDE - COOVERDE, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.127.911/0001-60, na qualidade de proprietária de uma área de terras de 124ha.33a.15a., desmembrada de área maior do Quinhão nº 03 no lugar denominado "CAFÉ, dentro da Fazenda "Taboquinha", objeto da matrícula nº 149.656, desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado PARCELAMENTO VERDE, situado no Setor Habitacional Estrada do Sol - Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB-155/2018 e Memorial Descritivo MDE-155/2018. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto de 531 unidades imobiliárias (lotes), sendo 511 lotes para Residencial Unifamiliar (RO 1); 01 para uso Misto (CSIIR); 19 para Institucional/Equipamento Público Comunitário

(INSTEP). A área total da poligonal do parcelamento é de 1.243.315,173m², sendo que 331.774,935m² são não parceláveis. As áreas passíveis de parcelamento ocupam uma superfície de 911.540,238m², sendo 583.105,225m² para as unidades imobiliárias, 53.653,735m² para os espaços livre de uso público, 140.032,291m² para áreas verdes, 132.023,619m² para os sistemas de circulação e 2.725,368m² para a área de parcelamento condicionado. O Decreto nº 41.507, de 19/11/2020, do Governador do Distrito Federal, publicado no "DODF", de 23/11/2020, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação Corretiva SEI-GDF nº 4/2019 pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 – Bloco "B-60" – Sala 140-C, 1º andar do Edifício Venâncio 2000, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), aos 17 dias do mês de Junho de 2021.



L&Y PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
CNPJ: 24.330.699/0001-16 - NIRE: 53202046358

Aos 25 de Junho de 2020, às 16:00 horas, na sede da sociedade, na Área Especial 2-A, Conjunto/Módulo F, Lote 03, Sala 202, Guarã II, Brasília/DF, CEP: 71.070-663. Convocação e Presença - Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 1.072, § 2º da Lei 10.406/2002, por estarem todos os sócios presentes, conforme assinatura ao final do presente instrumento. Presentes: a sócia Lis Coimbra de Lucena, brasileira, solteira menor impúbere, inscrita no CPF sob o nº 075.***.***-28 e no RG sob o nº 3.***.41, expedido pela SSP/DF e a sócia Yasmin Coimbra de Lucena, brasileira, solteira menor impúbere, inscrita no CPF sob o nº 075.***.***-38 e no RG sob o nº 3.***.08, expedido pela SSP/DF, ambas neste ato representadas por seus pais Hugo Moraes Pereira de Lucena, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, advogado, portador do RG sob o nº 1****09- SSP/DF e do CPF sob o nº 893***.***-34 e Ana Paula de Almeida Coimbra, brasileira, casada pelo regime de separação de bens, servidora pública, portadora do RG sob o nº 04*****-27 e do CPF sob o nº: 970.***.***-20; e a administradora da sociedade Cléa Maria Araújo Moraes, brasileira, divorciada, do lar, portadora do CPF sob o nº 772.***.***-72 e do RG sob o nº 2**.*2 SSP/DF, residente e domiciliada na QI 31, Lote 08, Condomínio Residencial Essencial By Vitória, Bloco B, Apto 602, Guarã II ; Ordem do Dia - Ordem do Dia - Consoante à cláusula 5ª do contrato social, as sócias resolvem reduzir o capital social no valor de R\$ 175.001,00 (cento e setenta e cinco mil e um real) referente ao imóvel Lote nº 06, do Conj. E, quadra 12, Avenida das Paineiras -N, do Setor Habitacional Jardim Botânico, matrícula 96.921 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do DF, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social era composto por imóvel, de não foi transferido para a empresa, não passando, portanto, a integrar o capital social, de modo que, o capital social que atualmente é de R\$ 6.831.831,82 (seis milhões oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta

e dois centavos), passará a ser de R\$ 6.656.830,82 (seis milhões seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos). Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, que a redução do capital social não implicará restituição aos sócios, pois, o imóvel não foi transferido para a empresa, nunca integrando o capital social desta. Deliberação Tomada por Unanimidade e sem Qualquer Restrição - Após exame e discussão da matéria, os sócios por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade. Encerramento e Aprovação da Ata. - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes. Cléa Maria Araújo Moraes - Presidente; Hugo Moraes Pereira de Lucena - Secretário.

POSTO DE GASOLINA RANONI EPP

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 04/2021, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, na Quadra QS 614 Conjunto A Lote 01, Samambaia/DF. Processo: 00391-00001037/2021-03. Engª Renata Vieira.

CEPTIS SOLUÇÕES S.A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 26.771.364/0001-69 - NIRE: 53300021023

Ficam os acionistas da CEPTIS SOLUÇÕES S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de junho de 2021, às 10:00 horas, na sede da subsidiária operacional da Companhia, localizada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Echaporã, nº 328 (parte), Distrito Industrial de Santa Cruz, CEP: 23.565-907, para nos termos dos Artigos 121 e seguintes da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Deliberar sobre a reestruturação do Conselho de Administração, inclusive em relação à sua atual composição, abrangendo a eventual destituição dos atuais membros do Conselho de Administração e a eleição de novos conselheiros. (ii) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro/RJ, 17 de junho de 2021

PHILIPPE RYSER
Diretor Presidente

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO DISTRITO FEDERAL - SENGE/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal - SENGE/DF, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 21 do Estatuto do SENGE/DF, convoca todos os seus filiados quites com suas obrigações sindicais para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA à ser realizada no dia 05 de julho de 2021, na sede do SENGE/DF, sito à EQS 102/103, Bloco "A", Sala 01, 2º Pavimento - Centro Empresarial São Francisco, às 16h30min em primeira convocação com a maioria absoluta dos filiados quites, às 17h em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: ELEIÇÃO de 01 (um) Delegado Representante no Conselho Deliberativo da FNE, 01 (um) Membro da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da FNE e 05 (cinco) Delegados para participarem do XI CONSE - Congresso Nacional de Sindicato de Engenheiros, que será realizado nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2021, na FORMA VIRTUAL em função da pandemia.

Brasília/DF, 21 de junho de 2021

ENGº JOSÉ SILVINO DE CARVALHO
Presidente do SENGE/DF

MAXXI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 20/2021, para a atividade de Posto de combustível, no SPMS/EPIA Conjunto F Lote 05 - Núcleo Bandeirante. Processo: 00391-00001597/2021-50. MAXXI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.